



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

SEÇÃO II

ANO XXIII — Nº 75

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

## Sumário

|                                                      | PÁGINA |
|------------------------------------------------------|--------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                        | 3489   |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....                       | 3490   |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....                          | 3502   |
| MINISTÉRIO DA MARINHA .....                          | 3502   |
| MINISTÉRIO DO EXÉRCITO .....                         | 3505   |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES .....             | 3536   |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA .....                          | 3536   |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES .....                     | 3537   |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .....                      | 3541   |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA .....               | 3541   |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO .....                         | 3549   |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA .....                      | 3550   |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE .....                            | 3552   |
| MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO .....          | 3552   |
| MINISTÉRIO DO INTERIOR .....                         | 3553   |
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .....                    | 3553   |
| MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... | 3555   |
| CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS .....                    | 3558   |

## Atos do Poder Executivo

### ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

DECRETOS DE 20 DE ABRIL DE 1982.

#### O Presidente da República

**R E S O L V E** exonerar o Capitão-de-Mar-e-Guerra do Corpo da Armada MARCELO MOTA TEIXEIRA, do Estado-Maior das Forças Armadas, por ter sido indicado para nova comissão.

Brasília, 20 de abril de 1982;  
161ª da Independência e 94ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Alacyr Frederico Werner

#### O Presidente da República

**R E S O L V E** exonerar o Capitão-Tenente do Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Marinha CARLOS ALBERTO HUBNER, do Hospital das Forças Armadas, por ter sido indicado para nova comissão.

Brasília, 20 de abril de 1982;  
161ª da Independência e 94ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Alacyr Frederico Werner

#### O Presidente da República

**R E S O L V E** nomear, de acordo com os artigos 12, § 1º, 13 e 18, item III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 72.699, de 27 de agosto de 1973, o Engenheiro LUIZ FERNANDO SALGADO CANDIOTA, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, para integrar o Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra.

Brasília, 20 de abril de 1982;  
161ª da Independência e 94ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Alacyr Frederico Werner

### MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1982

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item VI da Constituição, RESOLVE:

Nomear o Almirante-de-Esquadra JOSÉ GERARDO THEOPHILO ALBANO DE ARATANHIA para exercer, interinamente, o cargo de Ministro de Estado da Marinha, durante o afastamento do seu titular.

BRASÍLIA, 23 de abril de 1982;  
161ª da Independência e 94ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Ibrahim Abi-Ackel

### MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente da República, em cumprimento ao acórdão proferido pelo Tribunal Federal de Recursos, na Apelação Cível nº 36.098, da 3ª Vara Federal no Estado do Rio de Janeiro,

**R E S O L V E:**

ALTERAR, a partir de sua vigência, o Decreto de 19 de fevereiro de 1952, publicado no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 1952, referente ao Subtenente MANOEL DE ARAÚJO PEDRO, para considerá-lo reformado no posto de 2º Tenente, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 288, de 08 de junho de 1948, combinado com o arti



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretora-Geral:  
**DINORÁ MORAES FERREIRA**  
Diretora da Divisão de Publicações:  
**CRISTINA SGANZERLA**  
Chefe do Serviço Editorial:  
**ARGEU PINHEIRO DE CARVALHO**



## Diário Oficial

### SEÇÃO II

Órgão destinado à publicação dos atos de pessoal.

Serviços gráficos:  
Departamento de Imprensa Nacional  
CGC 00394494/0016-12  
Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800  
CEP 70604 — Brasília — DF

#### Telefones:

226-7175 (PABX)

226-5432 (Diretoria-Geral)  
223-4453 (Divisão de Publicações)  
226-2565 (Divisão de Pessoal)  
225-4790 (Divisão de Produção)  
223-5453 (Divisão de Administração)  
226-9938 (Escola de Artes Gráficas)  
226-6900 (Tesouraria)

#### Telex:

(061) 1356 DIMN BR



### HISTÓRICO

A Imprensa Nacional foi criada por decreto de D. João VI, em 13 de maio de 1808, com o nome de Impressão Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a publicação dos atos oficiais e despachos do Governo. O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. Seu primeiro número foi publicado em 1 de outubro de 1862.

### EXPEDIENTE

#### Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A matéria entregue até 14 horas será divulgada no número referente ao dia seguinte.

As reclamações pertinentes às matérias com erro ou omissão deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação até o 5º dia útil após a publicação.

| Assinaturas: | Seção I   | Seção II | DJ       |
|--------------|-----------|----------|----------|
| Anual        | 13.920,00 | 6.960,00 | 6.960,00 |

Os funcionários públicos gozam de desconto de 25% nas assinaturas, mediante comprovação de situação funcional.

Portes — acrescentar os seguintes valores:

|                                      | Seção I   | Seção II  | DJ        |
|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Via superfície (território nacional) | 4.488,00  | 3.432,00  | 3.432,00  |
| Via superfície (exterior)            | 33.000,00 | 18.480,00 | 18.480,00 |
| Via aérea (território nacional)      | 42.240,00 | 19.800,00 | 19.800,00 |

Venda avulsa: O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

Horário de atendimento: 8 às 16 horas

3490

SEÇÃO II

SEXTA-FEIRA, 23 ABR 1982

go 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, a contar de 19 de fevereiro de 1952, até 17 de janeiro de 1961, data de seu falecimento, ficando assegurada aos seus beneficiários, a partir de 18 de janeiro de 1961, a Pensão Militar decorrente desse posto.

Brasília, DF, 20 de abril de 1982.

161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Walter Pires

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

#### Exposição de Motivos

Nº 37, de 13 de abril de 1982. Afastamento do País do Senhor Ministro WALTER PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, no período de 14 a 18 de maio do corrente ano, acompanhado de sua esposa, um Coronel Assistente e senhora, para assistirem às comemorações da Festa da Independência do Paraguai. "Autorizo. Em 13.4.82."

### ATOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL

#### DISPENSA DE PONTO

O Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 03 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais da administração direta e das autarquias que comprovadamente comparecerem:

- à 29ª CONVENÇÃO NACIONAL, a realizar-se em Balneário Camboriú - SC, de 20 a 23.05.82 (Av. 86-82 do DASP)
- ao II CONGRESSO BRASILEIRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, a realizar-se em Porto Alegre - RS, de 28.04 a 19.05.82 (Av. 90-82 do MS)
- à XVI CONVENÇÃO DISTRITAL DE LIONS CLUBES - DISTRITO L.13, a realizar-se em Araxá - MG, de 15 a 17.04.82 (Av. 103-82 do DASP)
- à XVIII REUNIÃO e IX ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES DE FACULDADES DE ODONTOLOGIA, a realizar-se em Salvador - BA, de 20 a 24.07.82 (Av. 124-82 do MEC)

#### AFASTAMENTO DO PAÍS

O Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, autorizou o afastamento do País de:

- JORGE AUGUSTO DE VASCONCELOS, de 24.04 a 02.05.82, com ônus, para participar do Grupo de Trabalho Intergovernamental que examinará assuntos relacionados com registro de navios (Bandeira de Conveniência), tripulação e participação de capital, na Suíça (Av. 120-82 do MTP)
- LUIZ FERREIRA FILHO, de 24.04 a 02.05.82, com ônus, para integrar Delegação brasileira que participará da Reunião Anual das Negociações intergovernamentais Teuto-Brasileiras sobre Cooperação Financeira e Técnica, em Bonn - RFA (Av. 236-82 do MAG)

### CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

PORTARIA Nº 025-SG/CSN.

Em 19 de abril de 1982

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de abril de 1982, o Tenente Coronel Aviador GILDO FERNANDES SOUZA, do Ministério da Aeronáutica, para os encargos de "ADJUNTO" a que se refere a Tabela anexa à Exposição de Motivos nº 020/80, de 16 de dezembro de 1980, reajustada pelo Decreto nº 85.860, de 31 de março de 1981 e

com as alterações constantes dos Decretos nº 86.745 e 86.606 de 16 e 29 de dezembro de 1981, respectivamente.

General-de-Brigada **DANILO VENTURINI**  
Ministro de Estado, Secretário-Geral do  
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

PORTARIA Nº 026-SG/CSN. Em 19 de abril de 1982

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 16 de abril de 1982, o Funcionário Civil, **MAURÍCIO ROBERTO PEIXOTO RODRIGUES**, matrícula 210.582, Agente Administrativo, classe "A", referência NM-19, do Ministério da Previdência e Assistência Social, para as funções de "AJUDANTE" a que se refere a Tabela anexa à Exposição de Motivos nº 020/80 de 16 de dezembro de 1980, reajustada pelo Decreto nº 85.860, de 31 de março de 1981 e com as alterações constantes dos Decretos nº 86.745 e 86.606, respectivamente de 16 e de 29 de dezembro de 1981.

General-de-Brigada **DANILO VENTURINI**  
Ministro de Estado, Secretário-Geral do  
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

**Grupo Executivo das Terras do Araguaia — Tocantins**

PORTARIA GETAT/Nº 49, DE 01 DE ABRIL DE 1982.

O PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA-TOCANTINS - GETAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XXVII, do Regimento Interno do GETAT, aprovado pela Portaria nº 122/SG-CSN, de 18 de dezembro de 1981, e tendo em vista o contido no OFÍCIO GETAT-G/Nº 89, de 4 de março de 1982,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **JOSÉ GOMES ARAÚJO**, Nível Superior Faixa B, para, até ulterior deliberação, exercer o cargo de chefe do Grupo de Discriminação, do Grupoamento Fundiário da Coordenadoria do GETAT.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

PORTARIA-GETAT/P-NR 51, DE 01 DE ABRIL DE 1982.

O PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA-TOCANTINS - GETAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XXVII, do Regimento Interno do GETAT, aprovado pela Portaria nº 122/SG/CSN, de 18 de dezembro de 1981,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito, a partir de 5 de março de 1982, a Portaria nº 182, de 24 de setembro de 1981, através da qual o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO BARBOSA BEZERRA**, foi designado Chefe do Setor Fundiário da Unidade Executiva de Tucuruí.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

PORTARIA GETAT/BSB/P/Nº 063, DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA-TOCANTINS - GETAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XXVII, do Regimento Interno do GETAT, aprovado pela Portaria nº 122-SG/CSN, de 18 de dezembro de 1981,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **INIMÁ DO NASCIMENTO SILVA**, da Tabela Permanente de Pessoal do INCRA, ora à disposição do GETAT, para, a partir de 19 de abril de 1982, exercer o cargo em comissão de Assessor desta Presidência.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Secretaria Geral**

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE ABRIL DE 1982.

O SECRETÁRIO-GERAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 006, de 15 de janeiro de 1981,

**R E S O L V E**

Designar **NELSON DE OLIVEIRA** para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gabinete do Ministro, código LT-DAS-102.2, constante da Tabela Permanente desta Secretaria, aprovada pelo Decreto nº 79.208, de 07 de fevereiro de 1977, alterado pelo Decreto nº 86.863, de 19 de janeiro de 1982.

**JOSÉ FLÁVIO PÉCORÁ**

**Superintendência Nacional do Abastecimento**

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/05/1975, considerando o que consta do Processo DASP nº 20.063/81 e de conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 86.795, de 28/12/1981, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos DASP nº 05/82, publicada no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 1982,

**R E S O L V E:**

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Técnico de Contabilidade, para ter exercício em Florianópolis-SC, a concursada **ODECIA ROSA MATIAS**, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho do servidor **DIRCEU DE OLIVEIRA SANTOS**, ocorrida em 28/08/1981.

Tornar sem efeito a designação do concursado **EUGÊNIO MENDES VIEIRA**, anteriormente admitido pela Portaria SUNAB nº 297, de 18 de novembro de 1981, publicada no Diário Oficial de 24/11/1981, tendo em vista que o mesmo desistiu de sua admissão.

A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta portaria.

**Glauco Carvalho**  
Superintendente

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

**D E S I G N A R**

**EDIL BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do emprego de Inspetor de Abastecimento LT-NS-937, Classe A, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Pesquisa de Mercados da Delegacia da SUNAB no Estado de Alagoas, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22.07.76, ficando, em consequência, dispensado da função de Assistente do Delegado da referida Delegacia, código DAI-112.3, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 276 de 05.11.81, publicada no D.O. de 10 do mesmo mês e ano.

**GLAUCO CARVALHO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

D E S I G N A R

JOSETE MARIA DE MELO SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801, Classe C, matrícula nº 2.232.046, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Assistente do Delegado da Delegacia da SUNAB no Estado de Alagoas, código DAI-112.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais correlatas com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22 de julho de 1976, ficando, em consequência, dispensada da função de Chefe da Seção de Pessoal da referida Delegacia, código DAI-111.3, para a qual foi designada pela Portaria SUNAB nº 530 de 16.09.76, publicada no D.O. de 24 do mesmo mês e ano.

GLAUCO CARVALHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

A P O S E N T A R

GERALDO ALVES REACHENM, no cargo de Motorista Oficial TP-1201, Classe Especial, Referência NM-15, matrícula número 2.115.243, do Quadro Permanente desta Autarquia, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6481/77.

GLAUCO CARVALHO  
Superintendente

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Secretaria de Pessoal Civil

PORTARIA Nº 000440, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

Redistribui empregos, com os respectivos ocupantes, da Tabela Suplementar em extinção da Empresa Brasileira de Notícias - EBN - para a Tabela Permanente do Ministério Público do Trabalho.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, do Diretor-Geral deste Departamento, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.379/82,

R E S O L V E, de acordo com o disposto no artigo 99, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com os respectivos ocupantes, da Tabela Suplementar em extinção da Empresa Brasileira de Notícias - EBN - para a Tabela Permanente do Ministério Público do Trabalho, os seguintes empregos:

- 2 (dois) empregos de Técnico em Comunicação Social, 931.A, ocupados por ALDO BERNAL DE ALMEIDA e SILDOMAR EVANGELISTA DA SILVA;
- 1 (um) emprego de Agente Administrativo, 801.C, ocupado por ISABEL SIMÕES MAIA;
- 1 (um) emprego de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, 1.027."S", ocupado por EBENER ROCHA;
- 1 (um) emprego de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, 1.027.D, ocupado por ALBERTO GATTI, e
- 1 (um) emprego de Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade, 1.027.A, ocupado por SEBASTIANA VIEIRA COSTA.

Se os empregos ora redistribuídos ultrapassarem as quantidades previstas na distribuição, por classes, das respectivas categorias funcionais da lotação do Ministério Público do Trabalho, serão considerados excedentes.

Na redistribuição de que trata esta Portaria deverá ser observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 101, de 30 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 5 de abril seguinte, cabendo ao órgão de pessoal do Ministério Público do Trabalho adotar as medidas constantes do Ofício-Circular nº 31, de 18 de junho de 1980, desta Secretaria, publicado no Diário Oficial de 20 subsequente.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO

PORTARIA Nº 00441, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

Redistribui cargos, com os respectivos ocupantes, do Quadro Suplementar em extinção da Empresa Brasileira de Notícias - EBN - para o Quadro Permanente do Ministério Público do Trabalho.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, do Diretor-Geral deste Departamento e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.379/82,

R E S O L V E, de acordo com o disposto no artigo 99, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com os respectivos ocupantes, do Quadro Suplementar em extinção da Empresa Brasileira de Notícias - EBN - para o Quadro Permanente do Ministério Público do Trabalho, os seguintes cargos:

- 1 (um) cargo de Agente Administrativo, 801.C, ocupado por DOMINGOS VICENTE FERREIRA, e
- 1 (um) cargo de Telefonista, 1.044.A, ocupado por EMILIA LOYOLA DE MIRANDA.

Se os cargos ora redistribuídos ultrapassarem as quantidades previstas na distribuição, por classes, das respectivas categorias funcionais da lotação do Ministério Público do Trabalho, serão considerados excedentes.

Na redistribuição de que trata esta Portaria deverá ser observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 101, de 30 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 5 de abril seguinte, cabendo ao órgão de pessoal do Ministério Público do Trabalho adotar as medidas constantes do Ofício-Circular nº 31, de 18 de junho de 1980, desta Secretaria, publicado no Diário Oficial de 20 subsequente.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO

PORTARIA Nº 00442, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

Redistribui cargo, com o respectivo ocupante, do Quadro Suplementar em extinção da Empresa Brasileira de Notícias - EBN - para a Tabela Permanente do Ministério da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, do Diretor-Geral deste Departamento, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.694/82,

R E S O L V E, de acordo com o disposto no artigo 99, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com o respectivo ocupante, do Quadro Suplementar em extinção da Empresa Brasileira de Notícias - EBN - para o Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, 1 (um) cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, 1.027.D, ocupado por LAUREANO GONÇALVES DE MELLO.

Se o cargo ora redistribuído ultrapassar as quantidades previstas na distribuição, por classes, da respectiva categoria funcional da lotação do Ministério da Fazenda, será considerado excedente.

Na redistribuição de que trata esta Portaria deverá ser observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 101, de 30 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 5 de abril seguinte, cabendo ao órgão de pessoal do Ministério da Fazenda adotar as medidas constantes do Ofício-Circular nº 31, de 18 de junho de 1980, desta Secretaria, publicado no Diário Oficial de 20 subsequente.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO

PORTARIA Nº 000443, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

Redistribui emprego, com o respectivo ocupante, da Tabela de Pessoal em extinção do antigo DNPVN para a Tabela Permanente da SUNAMAM.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, do Diretor-Geral deste Departamento, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.522/82,

R E S O L V E, de acordo com o disposto no artigo 99, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com o respectivo ocupante, da Tabela de Pessoal em extinção do antigo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis - DNPVN - para a Tabela Permanente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, 1 (um) emprego de Engenheiro, 916.A, ocupado por NÍLBIO SILVA THÉ.

Se o emprego ora redistribuído ultrapassar as quantidades previstas na distribuição, por classes, da respectiva categoria funcional da lotação da SUNAMAM, será considerado excedente.

Na redistribuição de que trata esta Portaria deverá ser observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 101, de 30 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 5 de abril seguinte, cabendo ao órgão de pessoal da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM adotar as medidas constantes do Ofício-Circular nº 31, de 18 de junho de 1980, desta Secretaria, publicado no Diário Oficial de 20 subsequente.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO

PORTARIA Nº 00444, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

Redistribui cargo, com o respectivo ocupante, do Quadro Permanente do Ministério dos Transportes para o Quadro Permanente do Ministério do Trabalho.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, do Diretor-Geral deste Departamento, e tendo em vista tratar-se de servidor considerado desnecessário à lotação do Ministério dos Transportes, em virtude da desativação de órgão de sua estrutura, conforme consta do Processo nº 5.809/82,

**R E S O L V E**, de acordo com o disposto no artigo 99, § 29, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com o respectivo ocupante, do Quadro Permanente do Ministério dos Transportes para o Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, 1 (um) cargo de Agente de Serviços de Engenharia, 1.013.D, ocupado por SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.

Se o cargo ora redistribuído ultrapassar as quantidades previstas na distribuição, por classes, da respectiva categoria funcional da lotação do Ministério do Trabalho, será considerado excedente.

Na redistribuição de que trata esta Portaria deverá ser observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 101, de 30 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 5 de abril seguinte, cabendo aos órgãos de pessoal do Ministério dos Transportes e do Ministério do Trabalho adotar as medidas constantes do Ofício-Circular nº 31, de 18 de junho de 1980, desta Secretaria, publicado no Diário Oficial de 20 subsequente.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO

PORTARIA Nº 00445, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

Altera a portaria DASP nº 1113, de 02 de setembro de 1981, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, usando da atribuição conferida pelo artigo 10 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, na redação dada pela Lei nº 6.510, de 19 de dezembro de 1977, em virtude de delegação de competência outorgada pela Portaria DASP nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º do primeiro diploma legal citado, na Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, e o que consta dos Processos DASP nºs 7.743 e 16.668, de 1981, e 6.370, de 1982,

**R E S O L V E**:

Alterar na forma dos anexos I, I-A e II-II-A, a Portaria DASP nº 1113, de 02 de setembro de 1981, que incluiu cargos e empregos na categoria funcional de Agente de Vigilância, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, códigos NM-1000 e LT-NM-1000, do Quadro e Tabela Permanentes do Ministério da Educação e Cultura.

2. Na aplicação do disposto no item anterior, serão observadas, no que couber, as disposições constantes da Portaria DASP nº 1113, de 02 de setembro de 1981.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO

## ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
(Órgão ou Autarquia Federal)

## QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: NM-1000

(Item 1 da Portaria DASP nº 000445, de 22 de abril de 1982)

| SITUAÇÃO ANTERIOR |                    |                          |            |             |                           | SITUAÇÃO NOVA                             |         |                                                    |        |                                  |                                                             |                   |
|-------------------|--------------------|--------------------------|------------|-------------|---------------------------|-------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------|--------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| Nº de cargos      | DENOMINAÇÃO        | Código, símbolo ou valor | Excedentes | Provisórios | Quadro ou parte do quadro | Nº de cargos transpostos ou transformados | CÓDIGO  | DENOMINAÇÃO                                        | CLASSE | Nº de fixos previstos na lotação | Nº de empregos transpostos e incluídos na Tabela Permanente | Nº de provisórios |
| <u>1</u><br>1     | Agente de Portaria | 1.202.B.                 | -          | -           | QP                        | 42                                        | 1.045-S | AGENTE DE VIGILÂNCIA                               | S      | 53                               | 53                                                          | 1                 |
|                   |                    |                          |            |             |                           | *1                                        |         |                                                    |        |                                  | 137                                                         | 1                 |
|                   |                    |                          |            |             |                           | 43                                        | 1.045.B | AGENTE DE VIGILÂNCIA                               | B      | 185                              | *2                                                          | 1                 |
|                   |                    |                          |            |             |                           | -                                         | 1.045.A | AGENTE DE VIGILÂNCIA                               | A      | 293                              | *1                                                          | 190*              |
|                   |                    |                          |            |             | 43                        |                                           |         |                                                    |        | 531                              | 488                                                         | 190               |
|                   |                    |                          |            |             |                           |                                           |         | * Cargos e empregos transpostos por esta portaria. |        |                                  |                                                             |                   |

## LOTAÇÃO

Portaria DASP nº 118, de  
04/02/81  
D.O. de 05/02/81

## ANEXO I-A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
(Órgão ou Autarquia Federal)

## TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO. CÓDIGO: LT-NM-1000

(Item da Portaria DASP nº 000445, de 22 de abril de 1982)

| SITUAÇÃO ANTERIOR          |                    |                                     |            |             |                  | SITUAÇÃO NOVA                                |        |                                                    |        |                                  |                                                                    |                   |
|----------------------------|--------------------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|----------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------|--------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Nº de empregos permanentes | DENOMINAÇÃO        | Código, símbolo ou valor de salário | Excedentes | Provisórios | Quadro ou tabela | Nº de empregos transpostos e incluídos na TP | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO                                        | CLASSE | Nº de fixos previstos na lotação | Nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente | Nº de provisórios |
| 2                          | Agente de Portaria | 1202.A                              | -          | -           | TP               | 53                                           | 1045.S | AGENTE DE VIGILÂNCIA                               | S      | 53                               | -                                                                  | -                 |
| 2                          |                    |                                     |            |             |                  | 137                                          |        |                                                    |        |                                  |                                                                    |                   |
|                            |                    |                                     |            |             |                  | 3                                            |        |                                                    |        |                                  |                                                                    |                   |
|                            |                    |                                     |            |             |                  | *2                                           |        |                                                    |        |                                  |                                                                    |                   |
|                            |                    |                                     |            |             |                  | 142                                          | 1045.B | AGENTE DE VIGILÂNCIA                               | B      | 185                              | 43                                                                 | -                 |
|                            |                    |                                     |            |             |                  | 261                                          |        |                                                    |        |                                  |                                                                    |                   |
|                            |                    |                                     |            |             |                  | 31                                           |        |                                                    |        |                                  |                                                                    |                   |
| 1                          | Agente de Portaria | 1202.A                              | -          | -           |                  | *1                                           |        |                                                    |        |                                  |                                                                    |                   |
| 1                          |                    |                                     |            |             |                  | 293                                          | 1045.A | AGENTE DE VIGILÂNCIA                               | A      | 293                              | -                                                                  | 190               |
|                            |                    |                                     |            |             |                  | 488                                          |        |                                                    |        | 531                              | 43                                                                 | 190               |
|                            |                    |                                     |            |             |                  |                                              |        | * Cargos e empregos transpostos por esta portaria. |        |                                  |                                                                    |                   |

## LOTAÇÃO

Portaria DASP nº 118, de  
04/03/81

D.O. de 05/02/81

## ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS, a que se refere o item 1 da Portaria DASP nº 000445, de 22 de abril de 1982

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA-MEC  
(Órgão ou Autarquia Federal)

## QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: NM-1000

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGILÂNCIA, CÓDIGO: NM-1045

CLASSE: "S", CÓDIGO: 1045.S.

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: - 53

CLASSE: "B", CÓDIGO: 1045.B

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: - 185

REFERÊNCIA: 22

EXCLUIR:

01 - JOÃO HENRIQUE BARBOSA LEITE

INCLUIR:

01 - HUGO COUTINHO DUNLEY

REFERÊNCIA: 20

EXCLUIR:

01 - HUGO COUTINHO DUNLEY

CLASSE: "A", CÓDIGO: 1045.A

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: - 293

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: - 53

CLASSE: "B", CÓDIGO: 1045.B

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: - 185

REFERÊNCIA: 20

EXCLUIR:

01 - CARLOS CASTRO ALVES

INCLUIR:

01 - IRON JESUS DE ALMEIDA

02 - SILVÉRIO MACHADO DE OLIVEIRA

CLASSE: "A", CÓDIGO: 1045.A

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: - 293

REFERÊNCIA: 13

EXCLUIR:

01 - IRON JESUS DE ALMEIDA

02 - SILVÉRIO MACHADO DE OLIVEIRA

INCLUIR:

01 - CARLOS CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 00446, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

Inclui empregos na Tabela Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, usando da atribuição conferida pelo artigo 10 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, na redação dada pela Lei nº 6.510, de 19 de dezembro de 1977, em virtude de delegação de competência outorgada pela Portaria DASP nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º do primeiro diploma legal citado, no parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874, de 8 de julho de 1981, e o que consta do Processo DASP nº 3.081, de 1982,

## RESOLVE:

Incluir, na forma do anexo desta portaria, nas categorias funcionais de Agente Administrativo, do Grupo Serviços Auxiliares, código: LT-SA-800; Médico Veterinário, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, código: LT-NS-900; Agente de Atividades Agrope -

## ANEXO II-A

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES, a que se refere o item da Portaria DASP nº 000445, de 22 de abril de 1982

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA-MEC  
(Órgão ou Autarquia Federal)

## TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: LT-NM-1000

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGILÂNCIA, CÓDIGO: LT-NM-1045

CLASSE: "S", CÓDIGO: 1045.S

cuárias, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, código: LT-NM-1000 e Agente de Portaria, do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, código: LT-TP-1200, da Tabela Permanente do Ministério da Agricultura, os empregos a serem providos por pessoal, ainda não integrado no Plano de Classificação de Cargos, mas pelo mesmo diretamente contratado até 31 de março de 1981, por prazo indeterminado e para o desempenho de atividades de caráter permanente, retribuído por dotação específica de pessoal e que logrou habilitação em processo seletivo próprio.

2. O órgão de pessoal do Ministério da Agricultura submeterá à assinatura da autoridade competente os atos de provimento decorrentes da aplicação desta portaria.

3. A partir da publicação do respectivo ato de provimento, cessará, automaticamente, o pagamento aos ocupantes dos empregos

abranhidos por esta portaria, de quaisquer retribuições que, porventura, venham percebendo, a qualquer título e sob qualquer forma, com exceção, apenas, do salário-família.

4. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta portaria vigoram a partir de 9 de julho de 1981, ressalvadas as situações daqueles servidores que sofrerem redução no total da retribuição mensal legalmente percebida que terão assegurada a diferença como vantagem pessoal, que será absorvida pelos aumentos de vencimento supervenientes à vigência da presente portaria, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério da Agricultura.

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO

#### ANEXO

##### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

#### TABELA PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO: LT-SA-800  
(denominação e código do Grupo)

(Item 1 da Portaria DASP nº 000446, de 22 de abril de 1982)

| Nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO           | CLASSE | Nº de fixos previstos na lotação | Nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente | Nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente | Nº de cargos transformados para o Quadro Permanente (clientela secundária geral) | Nº de empregos permanentes transformados para a Tabela Permanente (clientela secundária e geral) | Nº de vagas existentes | Nº de vagas previstos na lotação | Nº de excedentes à lotação |
|----------------------------------------------------------|--------|-----------------------|--------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------|
|                                                          | 801.S  | AGENTE ADMINISTRATIVO | S      | 255                              | -                                                                  | -                                                                         | -                                                                                | -                                                                                                | -                      | 255                              | -                          |
|                                                          | 801.C  | AGENTE ADMINISTRATIVO | C      | 511                              | 736                                                                | -                                                                         | -                                                                                | -                                                                                                | -                      | -                                | 225                        |
|                                                          | 801.B  | AGENTE ADMINISTRATIVO | B      | 767                              | 1018                                                               | -                                                                         | -                                                                                | -                                                                                                | -                      | -                                | 251                        |
| 23                                                       | 801.A  | AGENTE ADMINISTRATIVO | A      | 1026                             | 525                                                                | 681                                                                       | 36                                                                               | -                                                                                                | -                      | -                                | 239                        |
| 23                                                       |        |                       |        | 2559                             | 2279                                                               | 681                                                                       | 36                                                                               | -                                                                                                | -                      | 255                              | 715                        |

#### LOTAÇÃO

Despacho Presidencial

de 25/07/75 e 23/09/75 e Portaria DASP nº 208, de 23/03/82

D.O. de 28/07/75, 25/09/75 e 26/03/82

#### ANEXO

##### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

#### TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO: LT-NS-900  
(denominação e código do Grupo)

(Item 1 da Portaria DASP nº 000446, de 22 de abril de 1982)

| Nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO        | CLASSE | Nº de fixos previstos na lotação | Nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente | Nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente | Nº de cargos transformados para o Quadro Permanente (clientela secundária geral) | Nº de empregos permanentes transformados para a Tabela Permanente (clientela secundária e geral) | Nº de vagas existentes | Nº de vagas previstos na lotação | Nº de excedentes à lotação |
|----------------------------------------------------------|--------|--------------------|--------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------|
|                                                          | 910.S  | MÉDICO VETERINÁRIO | S      | 174                              | -                                                                  | -                                                                         | -                                                                                | -                                                                                                | -                      | 174                              | -                          |
|                                                          | 910.C  | MÉDICO VETERINÁRIO | C      | 348                              | 450                                                                | -                                                                         | -                                                                                | -                                                                                                | -                      | -                                | 102                        |
|                                                          | 910.B  | MÉDICO VETERINÁRIO | B      | 522                              | 130                                                                | 186                                                                       | -                                                                                | -                                                                                                | -                      | 206                              | -                          |
| 1                                                        | 910.A  | MÉDICO VETERINÁRIO | A      | 698                              | -                                                                  | 624                                                                       | 11                                                                               | -                                                                                                | -                      | 62                               | -                          |
| 1                                                        |        |                    |        | 1742                             | 580                                                                | 810                                                                       | 11                                                                               | -                                                                                                | -                      | 442                              | 102                        |

#### LOTAÇÃO

Despacho Presidencial

de 25/07/75 e 23/09/75 e Portaria DASP nº 208, de 23/03/82

D.O. de 28/07/75, 25/09/75 e 26/03/82

## ANEXO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

## TABELA PERMANENTE

GRUPO: ...OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: LT-NM-1000.....  
(denominação e código do Grupo)

(Item 1 da Portaria DASP nº 000446, de 22 de abril de 1982)

| Nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO                          | CLASSE | Nº de fixos previstos na lotação | Nº de cargos transformados ou transformados para o Quadro Permanente | Nº de empregos transformados ou criados na Tabela Permanente | Nº de cargos transformados para o Quadro Permanente (cliente secundária geral) | Nº de empregos permanentes transformados para a Tabela Permanente (cliente secundária e geral) | Nº de vagas existentes | Nº de vagas previstos na lotação | Nº de excedentes à lotação |
|----------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|--------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------|
|                                                          | 1007.S | AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS   | S      | 54                               | -                                                                    | -                                                            | -                                                                              | -                                                                                              | -                      | 54                               | -                          |
|                                                          | 1007.D | AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS   | D      | 190                              | 217                                                                  | -                                                            | -                                                                              | -                                                                                              | -                      | -                                | 27                         |
|                                                          | 1007.C | AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS   | C      | 300                              | 458                                                                  | 46                                                           | -                                                                              | -                                                                                              | -                      | -                                | 204                        |
|                                                          | 1007.B | AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA | B      | 758                              | 701                                                                  | 155                                                          | -                                                                              | -                                                                                              | -                      | -                                | 98                         |
| 1                                                        | 1007.A | AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA | A      | 1672                             | 1621                                                                 | 163                                                          | -                                                                              | -                                                                                              | -                      | -                                | 113                        |
| 1                                                        |        |                                      |        | 2974                             | 2997                                                                 | 364                                                          | -                                                                              | -                                                                                              | -                      | 54                               | 442                        |

## LOTAÇÃO

Despacho Presidencial

de 25/05/75 e 23/09/75 e Portaria DASP nº 208, de 23/03/82

D.O. de 28/07/75, 25/09/75 e 26/03/82

## ANEXO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

## TABELA PERMANENTE

GRUPO: ...SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, CÓDIGO: LT-TP-1200.....  
(denominação e código do Grupo)

(Item 1 da Portaria DASP nº 000446, de 22 de abril de 1982)

| Nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO        | CLASSE | Nº de fixos previstos na lotação | Nº de cargos transformados ou transformados para o Quadro Permanente | Nº de empregos transformados ou criados na Tabela Permanente | Nº de cargos transformados para o Quadro Permanente (cliente secundária geral) | Nº de empregos permanentes transformados para a Tabela Permanente (cliente secundária e geral) | Nº de vagas existentes | Nº de vagas previstos na lotação | Nº de excedentes à lotação |
|----------------------------------------------------------|--------|--------------------|--------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------|
|                                                          | 1202.S | AGENTE DE PORTARIA | S      | 78                               | -                                                                    | -                                                            | -                                                                              | -                                                                                              | -                      | 78                               | -                          |
|                                                          | 1202.B | AGENTE DE PORTARIA | B      | 274                              | 199                                                                  | -                                                            | -                                                                              | -                                                                                              | -                      | 75                               | -                          |
| 2                                                        | 1202.A | AGENTE DE PORTARIA | A      | 433                              | 558                                                                  | 85                                                           | -                                                                              | -                                                                                              | -                      | -                                | 212                        |
| 2                                                        |        |                    |        | 785                              | 757                                                                  | 85                                                           | -                                                                              | -                                                                                              | -                      | 153                              | 212                        |

## LOTAÇÃO

Despacho Presidencial

de 25/05/75, 23/09/75 e Portaria DASP nº 208, de 23/03/82

D.O. de 28/07/75, 25/09/75 e 26/03/82

PORTARIA Nº 00447, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

Incluir emprego na Tabela Permanente do Colégio Pedro II e das outras providências.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, usando da atribuição conferida pelo artigo 10 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, na redação dada pela Lei nº 6.510, de 19 de dezembro de 1977, em virtude de delegação de competência outorgada pela Portaria DASP nº 1214, de 2 de outubro de 1979, e em cumprimento à decisão judicial constante do Processo DASP nº 1968, de 1982.

## RESOLVE:

Incluir, mediante transformação, na forma do Anexo I na categoria funcional de Motorista Oficial, do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, código: LT-TP-1200, da Tabela Permanente do

Colégio Pedro II, o emprego cujo ocupante se habilitou no processo seletivo de que trata o decreto de estruturação do referido grupo, constante do Anexo II desta portaria.

2. Excluir, a partir de 1º de novembro de 1974, da categoria funcional de Agente de Portaria, código: LT-TP-1202, classe "A", o cargo com o respectivo ocupante, cuja classificação é alterada por força do disposto no item 1 anterior.

3. O órgão de pessoal do Colégio Pedro II lavrará na Carteira de Trabalho e na Ficha-Registro do Empregado as anotações que se fizerem necessárias.

4. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta portaria vigoram a partir de 1º de novembro de 1974, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Colégio Pedro II.

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO

## ANEXO I

MEC-COLÉGIO PEDRO II  
(Órgão ou Autarquia Federal)

## TABELA PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, CÓDIGO: LT-TP-1200  
(denominação e código do Grupo)

(Item 1 da Portaria DASP nº 000447, de 22 de abril de 1982)

| SITUAÇÃO ANTERIOR          |             |                                     |            |             |                  |                                               | SITUAÇÃO NOVA |                   |        |                                  |                                                                      |                                                                              |                            |
|----------------------------|-------------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|-----------------------------------------------|---------------|-------------------|--------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nº de empregos permanentes | DENOMINAÇÃO | Código, símbolo ou valor de salário | Excedentes | Provisórios | Quadro ou tabela | Nº de empregos transformados ou transformados | CÓDIGO        | DENOMINAÇÃO       | CLASSE | Nº de fixos previstos na lotação | Nº de cargos transformados ou transformados para o Quadro Permanente | Nº de vagas previstas na lotação (consignados, também, no Quadro Permanente) | Nº de excedentes à lotação |
| 1                          | Continuo    | 376,80                              | -          | -           | TP               | 1                                             | LT-TP-1201.B  | MOTORISTA OFICIAL | B      | 2                                | 2                                                                    | -                                                                            | -                          |
| 1                          |             |                                     |            |             |                  | 1                                             | LT-TP-1201.A  | MOTORISTA OFICIAL | A      | 5                                | -                                                                    | 4                                                                            | -                          |
|                            |             |                                     |            |             |                  |                                               |               |                   |        | 7                                | 2                                                                    | 4                                                                            | -                          |

## LOTAÇÃO

Despacho Presidencial

de 27/02/76

D.O. de 05/03/76

## ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES, a que se refere o item 1 da Portaria DASP nº 000447 de 22 de abril de 1982

MEC - COLÉGIO PEDRO II

(Órgão ou Autarquia Federal)

## TABELA PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA CÓDIGO: LT-TP-1200

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA OFICIAL CÓDIGO: LT-TP-1201

CLASSE: "B" CÓDIGO: 1201.B

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 2

CLASSE: "A" CÓDIGO: 1201.A

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: - 5 (4 vagas previstas na lotação)

INCLUIR:

01 - DOMINGOS FRANCISCO

PORTARIA Nº 00448, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

Altera a Portaria DASP nº 409, de 26 de março de 1981, que constituiu Quadro em extinção no Ministério da Indústria e do Comércio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, usando da atribuição conferida pelo artigo 10 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, na redação dada pela Lei nº 6.510, de 19 de dezembro de 1977, em virtude de delegação de competência outorgada pela Portaria DASP nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.781, de 1980, e o que consta dos Processos DASP nº 2.709, de 1981, e 3833, de 1982,

RESOLVE:

Alterar, na forma do Anexo I, a Portaria DASP nº 409, de 26 de março de 1981, que constituiu Quadro em extinção no Ministério da Indústria e do Comércio.

2. Na aplicação do disposto no item anterior serão observadas, no que couber, as disposições constantes na Portaria DASP nº 409, de 26 de março de 1981.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO

## ANEXO I

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

(Órgão ou Autarquia Federal)

## QUADRO EM EXTINÇÃO

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO: NS-900

(denominação e código do Grupo)

(Item 1 da Portaria DASP nº 000448, de 22 de abril de 1982)

| SITUAÇÃO ANTERIOR |             |                          |            |             |                           |                                             | SITUAÇÃO NOVA |             |        |                                  |                                                                        |                                                                              |                            |
|-------------------|-------------|--------------------------|------------|-------------|---------------------------|---------------------------------------------|---------------|-------------|--------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nº de cargos      | DENOMINAÇÃO | Código, símbolo ou valor | Excedentes | Provisórios | Quadro ou parte do quadro | Nº de cargos transformados ou transformados | CÓDIGO        | DENOMINAÇÃO | CLASSE | Nº de fixos previstos na lotação | Nº de empregos transformados ou transformados para a Tabela Permanente | Nº de vagas previstas na lotação (consignados, também, na Tabela Permanente) | Nº de excedentes à lotação |
| 1                 | Economista  |                          |            |             |                           | 1                                           | 922.C         | ECONOMISTA  | C      | -                                | -                                                                      | -                                                                            | -                          |
| 1                 |             |                          |            |             |                           | 1                                           | 922.B         | ECONOMISTA  | B      | 1                                | -                                                                      | -                                                                            | -                          |
|                   |             |                          |            |             |                           | 1                                           | 922.A         | ECONOMISTA  | A      | -                                | -                                                                      | -                                                                            | -                          |
|                   |             |                          |            |             |                           |                                             |               |             |        | 1                                | -                                                                      | -                                                                            | -                          |

## LOTAÇÃO

Despacho Presidencial

de

D.O. de

PORTARIA Nº 00449, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

Inclui cargos e empregos no Quadro e Tabela Permanentes do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, usando da atribuição conferida pelo artigo 10 da Lei nº 5645, de 10 de dezembro de 1970, na redação dada pela Lei nº 6510, de 19 de dezembro de 1977, em virtude de delegação de competência outorgada pela Portaria DASP nº 1214, de 02 de outubro de 1979, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º do primeiro diploma legal citado, na Lei nº 6849, de 12 de novembro de 1980, e o que consta o Processo DASP nº 9378, de 1981,

## R E S O L V E :

Incluir, mediante transposição, na forma do Anexo I e I-A desta portaria, na categoria funcional de Agente de Vigilância, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, códigos: NM-1000 e LT-NM-1000, do Quadro e Tabela Permanentes do Ministério da Saúde, os cargos e empregos com os respectivos ocupantes, relacionados nos Anexos II e II-A desta portaria.

2. Excluir, a partir da data da publicação desta portaria, das situações em que foram anteriormente incluídos no Plano de Classificação de Cargos, os cargos e empregos com os respectivos ocupantes, cuja classificação é alterada por força do disposto no item 1.

3. O Órgão de pessoal do Ministério da Saúde apostilará os títulos dos funcionários relacionados no Anexo II e lavrará, na Carteira de Trabalho e na Ficha-Registro de Empregados dos servidores constantes do Anexo II-A, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação desta portaria.

4. Os efeitos financeiros desta portaria com base no valor das referências indicadas nos Anexos II e II-A vigoram a partir da data de sua publicação, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério da Saúde.

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO

## ANEXO I

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
(Órgão ou Autarquia Federal)

## QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: NM-1000

(Item 1 da Portaria DASP nº 000449, de 22 de abril de 1982)

| SITUAÇÃO ANTERIOR                         |                          |                          |            |             |                           | SITUAÇÃO NOVA                             |        |                      |        |                                  |                                                             |                   |
|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|-------------|---------------------------|-------------------------------------------|--------|----------------------|--------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| Nº de cargos                              | DENOMINAÇÃO              | Código, símbolo ou valor | Excedentes | Provisórios | Quadro ou parte do quadro | Nº de cargos transpostos ou transformados | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO          | CLASSE | Nº de fixos previstos na lotação | Nº de empregos transpostos e incluídos na Tabela Permanente | Nº de provisórios |
| 01                                        | Agente Administrativo    | 801.A                    | -          | -           | QP                        | -                                         | 1045.S | AGENTE DE VIGILÂNCIA | S      | 127                              | 127                                                         | -                 |
| 254                                       | Aux.Opera.Serv. Diversos | 1006.C                   | -          | -           | QP                        | -                                         |        |                      |        |                                  |                                                             |                   |
| 16                                        | Agente de Portaria       | 1202.S                   | -          | -           | QP                        | 296                                       | 1045.B | AGENTE DE VIGILÂNCIA | B      | 446                              | 250                                                         | -                 |
| 02                                        | Agente de Portaria       | 1202.B                   | -          | -           | QP                        | -                                         |        |                      |        |                                  |                                                             |                   |
| 23                                        | Agente de Portaria       | 1202.A                   | -          | -           | QP                        | -                                         |        |                      |        |                                  |                                                             |                   |
| 296                                       |                          |                          |            |             |                           |                                           |        |                      |        |                                  |                                                             |                   |
| 46                                        | Aux.Opera.Serv. Diversos | 1006.C                   | -          | -           | QP                        | -                                         |        |                      |        |                                  |                                                             |                   |
| 21                                        | Agente de Portaria       | 1202.A                   | -          | -           | QP                        | 67                                        | 1045.A | AGENTE DE VIGILÂNCIA | A      | 704                              | 547<br>*90                                                  | -                 |
| 67                                        |                          |                          |            |             |                           | 363                                       |        |                      |        |                                  | 637                                                         | 277               |
|                                           |                          |                          |            |             |                           |                                           |        |                      |        | 1277                             | 1014                                                        | 277               |
| * Empregos transportos por esta portaria. |                          |                          |            |             |                           |                                           |        |                      |        |                                  |                                                             |                   |

## LOTAÇÃO

Portaria nº 172,  
de 13/02/81  
D.O. de 17/02/81

## ANEXO I-A

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
(Órgão ou Autarquia Federal)

## TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: LT-NM-1000

(Item 1 da Portaria DASP nº 000449, de 22 de abril de 1982)

| SITUAÇÃO ANTERIOR          |                    |                                     |            |             |                  | SITUAÇÃO NOVA                                |        |                      |        |                                  |                                                                    |                   |
|----------------------------|--------------------|-------------------------------------|------------|-------------|------------------|----------------------------------------------|--------|----------------------|--------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Nº de empregos permanentes | DENOMINAÇÃO        | Código, símbolo ou valor de salário | Excedentes | Provisórios | Quadro ou tabela | Nº de empregos transpostos e incluídos na TP | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO          | CLASSE | Nº de fixos previstos na lotação | Nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente | Nº de provisórios |
|                            |                    |                                     |            |             |                  | 127                                          | 1045.S | AGENTE DE VIGILÂNCIA | S      | 127                              | -                                                                  | -                 |
|                            |                    |                                     |            |             |                  | 250                                          | 1045.B | AGENTE DE VIGILÂNCIA | B      | 446                              | 296                                                                | -                 |
| 90                         | Agente de Portaria | 1202.A                              | -          | -           | TP               | 547<br>90                                    | 1045.A | AGENTE DE VIGILÂNCIA | A      | 704                              | 67                                                                 | 277               |
| 90                         |                    |                                     |            |             |                  | 637<br>1014                                  |        |                      |        | 1277                             | 363                                                                | 277               |

## LOTAÇÃO

Portaria nº 172,  
de 13/02/81  
D.O. de 17/02/81

## ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS, A QUE SE REFERE O  
ITEM I DA PORTARIA DASP Nº 000449, DE 22 DE abril DE 1982.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO,  
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGILÂNCIA,  
CLASSE: "S",  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 127

CÓDIGO: NM-1000  
CÓDIGO: NM-1045  
CÓDIGO: 1045.S

CLASSE: "B",  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 446

## REFERÊNCIA: NM-22

001. ACCACIO DOS SANTOS BATISTA  
002. ADEBALDINO COSTA  
003. ADELAIDE SOBRAL CORRÊA  
004. AGUINALDO DIAS DE CARVALHO  
005. AIRTON VIEIRA  
006. ALCEBIÁDES ALONSO  
007. ALDO FIRMINO DA PAIXÃO  
008. ALENCAR JACINTHO DE ANDRADE  
009. ALMIR JOSÉ PEIXOTO  
010. ALOYSIO COSTA RODRIGUES  
011. ALOYSIO GOMES DO NASCIMENTO  
012. ALTAMIRO GOMES CHAVES  
013. ALUIZIO DUARTE  
014. ANÁLIA DA SILVA FERREIRA  
015. ANANIAS BELLO  
016. ANÍZIO DAMÁZIO DA SILVA  
017. ANNA DA SILVA CHAVES  
018. ANTENOR DE ASSIS ATHANÁSIO FILHO  
019. ANTÔNIO DE ALMEIDA FREITAS  
020. ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA  
021. ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA  
022. ANTÔNIO SIMÕES  
023. ARGEMIRO BARBOSA DE LIMA  
024. ARICLÊA CORRÊA DE OLIVEIRA  
025. BALBINO DOS SANTOS  
026. CAETANO RIBEIRO DOS SANTOS  
027. CÂNDIDO VICTÓRIO DE SANT'ANA  
028. CARLOS FERREIRA  
029. CARLOS XAVIER DA CUNHA  
030. CATULINA DE CARVALHO ARAGÃO  
031. CECÍLIA ASSUNÇÃO DOS REIS  
032. CELENIRA GONÇALVES DOS SANTOS  
033. CÉLIA CORRÊA DE OLIVEIRA  
034. CLÉLIA LOBO BACELAR  
035. CONCEIÇÃO DIAS PEREIRA  
036. DARCY NASCIMENTO MACHADO  
037. DURVAL MENEZES  
038. EDILSON DE MEDEIROS  
039. EDITH BISPO DOS SANTOS  
040. EDIVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA  
041. EDMUNDO BRITO DE OLIVEIRA  
042. ELIAS RODRIGUES DE LOIOLA  
043. ELVINA ANACLETA DE JESUS RIBEIRO  
044. ELZA DO NASCIMENTO CARVALHO  
045. ERNANE PAES DE SOUZA  
046. EUGÊNIO DOS SANTOS  
047. EUNICE ALVES PEREIRA  
048. FERNANDO GOMES DOS SANTOS  
049. FERNANDO GONÇALVES FILHO  
050. FRANCISCO BRITO  
051. FRANCISCO LOPES DOS SANTOS

052. FRANCISCO DOS SANTOS  
053. FRANCISCO SILVA  
054. GENY CORDEIRO DA SILVA  
055. GERALDO ALVES MAGALHÃES  
056. GERALDO PEREIRA  
057. GETÚLIO SOUZA MONTEIRO  
058. GLEUSA CORRÊA GONÇALVES  
059. HONORINO CASSEMIRO DE ASSIS  
060. IDALINA MOREIRA SERRA  
061. JANDYRA VALLE DE OLIVEIRA  
062. JOÃO BATISTA DE SOUZA  
063. JOÃO FERREIRA DA SILVA  
064. JOÃO DE OLIVEIRA  
065. JOÃO OLIVEIRA GONÇALVES  
066. JOÃO PEDRO BENTO  
067. JOÃO RIBEIRO  
068. JOAQUIM CHAVES DOS SANTOS  
069. JOAQUIM GOMES DA SILVA  
070. JOEL FREITAS DE OLIVEIRA  
071. JONAS OLIVEIRA DA SILVA  
072. JORGE EUZÉBIO TEIXEIRA  
073. JORGE DE OLIVEIRA  
074. JOSÉ CIPRIANO DE LIMA  
075. JOSÉ JANUÁRIO PEREIRA  
076. JOSÉ LEITE DA SILVA  
077. JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO  
078. JOSÉ SOARES GUIMARÃES  
079. JÚLIO RODRIGUES DE MORAES  
080. LADISLAU ANTUNES DE CARVALHO  
081. LEVY CUNHA  
082. LINDOMAR CONCEIÇÃO ROSÁRIO  
083. LUIZ MAXIMINO JOÃO  
084. LUIZ VIDAL DE ANDRADE  
085. LUZIA FERREIRA TORRES  
086. MANOEL CORRÊA DE FARIAS  
087. MANOEL FELIPE CARDOSO FILHO  
088. MANOEL MACHADO LINHARES  
089. MANOEL RANGEL  
090. MANUEL DA FONTE BOUÇADA  
091. MARIA PEREIRA  
092. MARIETA AMADO SANTANA  
093. MARINETTI SANTOS DE OLIVEIRA  
094. NICÁCIO FERREIRA DA SILVA  
095. NILTO RODRIGUES DA SILVA  
096. OBERTALINA BATISTA DE AZEVEDO  
097. OLIVEIRA MARTINS  
098. ORLANDINO DOS SANTOS VEIGA  
099. PAULO DE FREITAS MÚNIZ  
100. PEDRO JACINTHO DA SILVA  
101. PRUDENTE DE MORAIS  
102. RAIMUNDO DIAS GUIMARÃES  
103. RIVADÁVIA CORTES  
104. RÔMILDA LEANDRO FERREIRA  
105. RUBENS HENRIQUE DE FREITAS  
106. SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA  
107. SEBASTIÃO RIBEIRO  
108. SÉRGIO MIRANDA  
109. THIAGO DE ASSIS  
110. VÍTOR DE AGUIAR SOARES  
111. WALDEMAR DE SOUZA BORGES  
112. WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
113. WILSON FÉLIX DO NASCIMENTO

## REFERÊNCIA: NM-20

001. ADAMASTOR VICENTE DA SILVA  
002. ADNÉIA DOMIDIÊNCIA DA SILVA  
003. AÍLTON DO NASCIMENTO MERQUIDES  
004. ALAÍDE PINHEIRO  
005. ALOÍSIO DE AMBRÓSIO  
006. ALUIZIO DOS SANTOS

|                                     |                                           |                                           |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| 007. ANTONIETA AQUINO SANTOS        | 078. JÚLIO MAGI FILHO                     | 148. WALDYR FERREIRA DA SILVA             | 005. CARLOS BONIFÁCIO COSTA         |
| 008. ANTÔNIO FORASTEIRO FILHO       | 079. JUPIRA FREITAS DE OLIVEIRA           | 149. WALDYR VIDAL DE ANDRADE              | 006. CÉLIA SILVA TEODORO            |
| 009. ANTÔNIO GONÇALVES DE ARAÚJO    | 080. JURACY DOS SANTOS MONTEIRO DE BARROS | 150. WALKIR ALVES MOTTA                   | 007. CLÉA DE SENNA COSTA            |
| 010. ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA       | 081. JUREMA EPIPHÂNIO DE OLIVEIRA         | 151. WALTER GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO   | 008. ERANO CUSTÓDIO DE LIMA         |
| 011. ANTÔNIO XAVIER DA CONCEIÇÃO    | 082. JUREMA FONSECA DA SILVA              | 152. WANDA DE OLIVEIRA MAIA               | 009. FLORIPES DE ARAÚJO PINTO       |
| 012. CARLOS CASTILHO                | 083. JUREMA NUNES DE MENEZES              | 153. WANDA VIANA COUTINHO                 | 010. GEANNETTI DE SOUZA PIRES       |
| 013. CECÍLIA MONTEIRO DAS NEVES     | 084. LAÉRCIO RODRIGUES ALVES              | 154. WILSON BARROSO                       | 011. JAYME DE OLIVEIRA              |
| 014. CÉLIA LOURENÇO MEDEIROS        | 085. LAÍZ LEMOS DE LEMOS                  | 155. WILSON VIEIRA                        | 012. JOÃO CORDEIRO DA SILVA         |
| 015. CLAMIR DA SILVA BRASIL         | 086. LEDA DA SILVA RIBEIRO                | 156. ZILDA FERREIRA DE MORAES             | 013. JOSÉ AVELINO                   |
| 016. CLEONICE CORREIA DA SILVA      | 087. LINDALVA XAVIER GOMES                | 157. ZULEICA FRANCO DE CASTRO             | 014. JOSÉ SEBASTIÃO RODRIGUES       |
| 017. CONCEIÇÃO PEREIRA FERREIRA     | 088. LOBÉLIA DA SILVA                     | 158. ZULEIKA DA COSTA PEREIRA             | 015. LAURICENA SOUZA                |
| 018. DARCIEL BEZERRA DE OLIVEIRA    | 089. LUIZ LESTER ALVES TRUGANO            | 159. ZULEIKA DA SILVA LEITE               | 016. MANOEL FRANCISCO DE PAIVA      |
| 019. DERLINDO JOSÉ DA ROCHA         | 090. LUIZ BERNARDINO ALBUQUERQUE          |                                           | 017. MARIA DE ASSIS ATHANÁZIO       |
| 020. DINÉZIO MUNIZ SODRÉ            | 091. MANUEL PINTO                         | REFERÊNCIA: NM-19                         | 018. NADIR DE MEDEIROS REIS         |
| 021. DOMINGOS WAGNER FILHO          | 092. MARGARIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA       | 001. ALVERINA GOMES VIDAL                 | 019. NEREIDE VIDAL DE ANDRADE       |
| 022. DUCE E SILVA CARUSO            | 093. MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO        | 002. ANNITA MACHADO CONCEIÇÃO             | 020. NORVELINA NASCIMENTO MACHADO   |
| 023. DURVALICE GOMES DE OLIVEIRA    | 094. MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS             | 003. APARÍCIO ALVES FERREIRA              | 021. OTON CONCEIÇÃO                 |
| 024. EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS   | 095. MARIA FREITAS DA SILVA               | 004. CARLOS ALBERTO DUARTE                | 022. SEBASTIÃO GOMES DA SILVA       |
| 025. ÉDSON GOMES DE ALMEIDA         | 096. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS           |                                           | 023. THEREZA DE JESUS BARBOSA SILVA |
| 026. ELIS LUIZ VALERIANO            | 097. MARIA IRACEMA MAURÍCIO MACHADO       |                                           | 024. VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES    |
| 027. ELZA SILVA DA COSTA            | 098. MARIA JOSÉ DA SILVA                  | CLASSE: "A",                              |                                     |
| 028. ESMERALDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA  | 099. MARIA MOTTA SOUZA                    | NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 704 | CÓDIGO: 1045.A                      |
| 029. EUNICE VAGUEL MAGALHÃES        | 100. MARIA ODETE POZZI                    | REFERÊNCIA: NM-18                         |                                     |
| 030. EUNOR DA SILVA TAVARES         | 101. MARIA TAVEIRA REZENDE                | 001. ADALBERTO ALVES RANGEL               |                                     |
| 031. ENY FERRAZ DIAS                | 102. MARINA MAGELLA DOS SANTOS            | 002. AMAURY BARBOSA CHAVES                |                                     |
| 032. EVARISTO INOY DE CASTRO VIEIRA | 103. MÁRIO COSTA MIRANDA                  | 003. ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA          |                                     |
| 033. FLORENTINA VICTOR DE SOUZA     | 104. MÁRIO PEREIRA DA SILVA               | 004. BENEDITO COSTA DA SILVA              |                                     |
| 034. FRANCISCO BENEDITO FERREIRA    | 105. MARLETE VIEIRA SILVA                 | 005. CONCEIÇÃO ALVIM DE CASTRO            |                                     |
| 035. FRANCISCO CHAGAS DE FREITAS    | 106. MARLY PEREIRA                        | 006. DANIEL PAULA DA MOTTA                |                                     |
| 036. FRANCISCA LINS DA SILVA        | 107. MERIS MENDES PEREIRA                 | 007. DEOCLECIO MENDES                     |                                     |
| 037. GALDINO GOUVEA                 | 108. MIRIAN DE CASTRO LIMA                | 008. DULCE DA SILVA LOPES                 |                                     |
| 038. GERALDO EUTHÍMIO DE BARROS     | 109. MOACYR DA COSTA                      | 009. ESMERALDA LEOPOLDO DA SILVA          |                                     |
| 039. GERALDO DOS SANTOS             | 110. NAIR AMARAL DE MORAES                | 010. FELICIANO MENDONÇA RODRIGUES         |                                     |
| 040. GILBERTO FRANCELINO DOS SANTOS | 111. NÉA MUNIZ SARMENTO                   | 011. INÊS FERREIRA DA SILVA               |                                     |
| 041. GUILHERMINA PEREIRA FIRES      | 112. NEIDE AUGUSTO ARCHIPOWICZ            | 012. IRIA FONSECA TELLES                  |                                     |
| 042. HELENA DE BARROS AZAMBUJA      | 113. NELSON AMARAL                        | 013. ISOLINA DUARTE DA CONCEIÇÃO          |                                     |
| 043. HELENA FERREIRA COUTO          | 114. NEUSA SANTOS DA SILVA                | 014. JAIME FERNANDO DE SOUSA MOREIRA      |                                     |
| 044. HELENA VIANA DA SILVA          | 115. NEWTON SODRÉ MACHADO                 | 015. JORGE ALVES DE ALMEIDA               |                                     |
| 045. HELIANA MENEZES SANTOS         | 116. NORIVAL CARLOS DE OLIVEIRA           | 016. JUAREZ PLÁCIDO DE AZEVEDO            |                                     |
| 046. HILDEBRANDO VIEIRA RAYMUNDO    | 117. ODETTE CARNEIRO REIS                 | 017. JUDITH DE ALMEIDA COUTO              |                                     |
| 047. IDALCIR DE OLIVEIRA            | 118. ODRANICE DE OLIVEIRA SOUZA           | 018. JÚLIA MIRANDA DE OLIVEIRA            |                                     |
| 048. IRACI VELOSO                   | 119. OLÍVIA LOPES FAGUNDES                | 019. JÚLIO LOPES DA CUNHA                 |                                     |
| 049. IRANY CÂNDIDA DE OLIVEIRA      | 120. ONDINA JOSÉ SANTOS                   | 020. JUREMA DIAS NOBRE                    |                                     |
| 050. IRENE GEORGETE DA COSTA        | 121. ONDINA MORENO BARCELOS               | 021. LAERTE LEITE MOREIRA                 |                                     |
| 051. ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO      | 122. OPHELIA SALLES DUARTE                | 022. LUIZ MARTINS BARBOSA                 |                                     |
| 052. ISABEL DOS SANTOS ARAÚJO       | 123. OSMAR FERREIRA DA SILVA              | 023. MANOEL JOSÉ MARTINS                  |                                     |
| 053. ISAIAS GOMES DA SILVA          | 124. OSMAR PEREIRA DE MOURA               | 024. MARIA DIONE GOULART                  |                                     |
| 054. ISARICA CARVALHO DA SILVA      | 125. PAULO DA CONCEIÇÃO                   | 025. MARIA DE LOURDES IGNÁCIO             |                                     |
| 055. IVO BONIFÁCIO                  | 126. PEDRO BERNARDO DA SILVA              | 026. MARIA DE LOURDES DE SOUZA LOUREIRO   |                                     |
| 056. IVONE FARINHA TELLES DA SILVA  | 127. PEDRO VIEIRA DA SILVA                | 027. MARIA NAZARETH MAURÍCIO DA SILVA     |                                     |
| 057. IZOILA MALLET DA SILVA         | 128. RAUL CARLOS PALERMO                  | 028. MARINA SOARES MORENO                 |                                     |
| 058. IZOLINA MARIA ANDRADE          | 129. RAYMUNDO BEZERRA DE SOUZA            | 029. NEIDE TAVARES DE ARAÚJO              |                                     |
| 059. JAIME BRASILINO LUCAS          | 130. REGINALDO DA SILVA                   | 030. NEOCLÉA DE SOUZA DIAS                |                                     |
| 060. JESUS SOARES DE MELO           | 131. RENADIR MONTEIRO DE CASTILHO         | 031. NORMA DE MORAES CHRISTO              |                                     |
| 061. JOÃO CUSTÓDIO DA ROCHA         | 132. ROBERTO FARIAS                       | 032. ORLANDO COUTO                        |                                     |
| 062. JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA       | 133. ROBERTO LUCAS DE OLIVEIRA            | 033. PAULO BATISTA                        |                                     |
| 063. JORGE MELO                     | 134. RONALDO DINIZ MENEZES                | 034. SAMUEL FELISBINO DE FARIAS           |                                     |
| 064. JORGE RODRIGUES DE BARROS      | 135. ROSA SOARES PRUDENTE                 | 035. SEBASTIÃO JÚLIO CORRÊA               |                                     |
| 065. JORGINA SIMÕES PEREIRA         | 136. SEBASTIANA AURORA DE SOUZA CRUZ      | 036. SEBASTIANA DE ARAÚJO PEREIRA         |                                     |
| 066. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA          | 137. SEBASTIÃO FRANCISCO DOS PASSOS       |                                           |                                     |
| 067. JOSÉ DE BRITO                  | 138. SOLANGE CAMARGO PINTO                |                                           |                                     |
| 068. JOSÉ CASTILHO DE MIRANDA       | 139. SÔNIA LOPES DA COSTA                 |                                           |                                     |
| 069. JOSÉ DA CUNHA GIL              | 140. SYLVIO DE ARAÚJO CORRÊA              |                                           |                                     |
| 070. JOSÉ EMANUEL DE ANDRADE        | 141. TEÓFILO LEMOS GOULART                |                                           |                                     |
| 071. JOSÉ MARIA MONTEIRO DA SILVA   | 142. TEREZINHA DOS SANTOS LIMA            |                                           |                                     |
| 072. JOSÉ MARIA DE SOUZA            | 143. THEREZA SANTOS GUIMARÃES             |                                           |                                     |
| 073. JOSÉ PERES E PERES             | 144. URUBATAN EXPEDITO LOPES DE LIMA      |                                           |                                     |
| 074. JUAREZ BAPTISTA NEPOMUCENO     | 145. VICENTE DE OLIVEIRA RANGEL           |                                           |                                     |
| 075. JUDITH BAZÍLIA MOREIRA         | 146. VILSON DA CONCEIÇÃO                  |                                           |                                     |
| 076. JUDITH COSTA DA LUZ            | 147. YOLANDA FERREIRA                     |                                           |                                     |
| 077. JUDITH HENRIQUE PAIXÃO         |                                           |                                           |                                     |

A N E X O II-A

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES, A QUE SE REFERE O ITEM 1 DA PORTARIA DASP Nº 000449, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO,  
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGILÂNCIA,  
CLASSE: "S",  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 127

CÓDIGO: LT-NM-1000  
CÓDIGO: LT-NM-1045  
CÓDIGO: 1045.S

CLASSE: "B",  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 446  
CLASSE: "A",  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 704.  
REFERÊNCIA: NM-13

CÓDIGO: 1045.B

CÓDIGO: 1045.A

|                                        |                                       |
|----------------------------------------|---------------------------------------|
| 001. ADAILTON JOSÉ DE OLIVEIRA         | 046. JOÃO LUIZ CORRÊA                 |
| 002. ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA LIMA    | 047. JOÃO MARTINS FILHO               |
| 003. ADEMAR PEREIRA                    | 048. JOÃO QUEIROZ DA SILVA            |
| 004. ADILSON DA SILVA LIMA             | 049. JOAQUIM ROMÃO                    |
| 005. ALAÍDE SILVA                      | 050. JORGE DA SILVA CARVALHO          |
| 006. ALAYDE MARMELO DOS SANTOS         | 051. JOSÉ AFONSO FRANCISCO DA SILVA   |
| 007. ALCIDES VELOSO DOS SANTOS         | 052. JOSÉ BRITO                       |
| 008. ALDIR XAVIER DA SILVA             | 053. JOSÉ EDILSON SOARES              |
| 009. ALFREDO DE MADUREIRA              | 054. JOSÉ HENRIQUE SIMÕES             |
| 010. ALOI REIS DO NASCIMENTO           | 055. JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA FILHO     |
| 011. ALTAIR PEREIRA DERME              | 056. JOSÉ MARIA SANTOS                |
| 012. ALTAMIRA ANDRADE DOS SANTOS       | 057. JOSÉ DE SOUZA LIMA FILHO         |
| 013. AMARINO NOGUEIRA MACIEL           | 058. JÚLIA DOS SANTOS PEREIRA BAYÃO   |
| 014. ANTÔNIO PEREIRA DE FARIAS         | 059. JUREMA LIMA DE SOUZA             |
| 015. ANTÔNIO DA SILVA                  | 060. LUIZ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS |
| 016. ARLINDO JUSTINO DE CARVALHO       | 061. LUIZ CARLOS SANTANA BRAZ         |
| 017. ARNÚNCIA FRANCISCA DAMIANO        | 062. LUIZ CARVALHO DE MORAES          |
| 018. BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA       | 063. LUIZ ROBERTO DE SOUZA            |
| 019. BENEDITO DOS SANTOS VILELA        | 064. MANOEL CAPELO FILHO              |
| 020. CARLITO NOGUEIRA MACIEL           | 065. MANOEL FLORA DA SILVA            |
| 021. CARLOS ALBERTO DA SILVA           | 066. MARIA ADELAIDE LIMA              |
| 022. CLETO COITINHO JÚNIOR             | 067. MARLENE MACHADO DA SILVA         |
| 023. DALVA SILVEIRA BARBOSA            | 068. MOACYR FÉLIX                     |
| 024. DAMIÃO DIMAS                      | 069. NAIR CARNEIRO AGUSTINHO          |
| 025. DARCY DO VALLE                    | 070. NELI DA SILVA CARDOSO            |
| 026. DELVIRA BATISTA                   | 071. NELSON VAZ                       |
| 027. DIONÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA        | 072. NEUZA MENDONÇA FERREIRA          |
| 028. DULCELINA DA SILVA                | 073. NEYDE DA SILVA FECHÔ             |
| 029. EDMILSON LARANGÊIRA ALBUQUERQUE   | 074. NILO RODRIGUES DA SILVA          |
| 030. EDUMAR IULIANELLI                 | 075. OSWALDO JESUS DE OLIVEIRA        |
| 031. ELZA JOSÉ DOS SANTOS              | 076. PLÁCIDO GOMES ESPERANÇA          |
| 032. EMANOEL JOSÉ DE BRITO             | 077. RAIMUNDO NONATO DE CAMPOS        |
| 033. ENY DE OLIVEIRA GADITOLI          | 078. RAIMUNDO NONATO MESQUITA RAMOS   |
| 034. EUNICE PINHEIRO DE OLIVEIRA       | 079. RICARDO DOS SANTOS               |
| 035. EUNICE SAMPAIO DA SILVA           | 080. ROMILDO FIEL MARTINS             |
| 036. FRANCISCO EDUARDO BRAGA           | 081. ROSA DA SILVA GOMES              |
| 037. FRANCISCO PEREIRA DE BARROS       | 082. RUY SAMPAIO                      |
| 038. GERALDO RUY MOREIRA               | 083. SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA      |
| 039. GILBERTO PEREIRA                  | 084. SILVINO EVARISTO                 |
| 040. GILSON ALVES DE MAGALHÃES         | 085. VALDIR DA CUNHA GIRÃO            |
| 041. HÉLIO DE VASCONCELOS              | 086. VILMA MERQUIDES MAURÍCIO         |
| 042. IDILBERTO JOSÉ BISPO              | 087. VISMÃO DE AMBRÓSIO               |
| 043. JACY RAMALHO DOS SANTOS           | 088. WALTÉRCIO ROCHA                  |
| 044. JOÃO ASSEMANI DAMÁSIO DE MENDONÇA | 089. WILSON ALVES MAURÍCIO            |
| 045. JOÃO GONÇALVES MIRANDA            | 090. YEDO MANDARINO                   |

## REVISTA «ARQUIVOS» DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nº 157

1º trimestre de 1981

## SEÇÃO ESPECIAL

- O Supremo Tribunal Federal — 150 anos
- O Supremo Tribunal Federal e a Constituição
- As funções Políticas do Supremo Tribunal Federal
- O Supremo Tribunal Federal no Império e na República
- A Dimensão Política nas Funções do Supremo Tribunal Federal
- O STF e a Nova Fisionomia do Judiciário
- Reflexões sobre a História do Supremo

## ESTUDOS

- A Colaboração das Autoridades Policiais na Cobrança dos Direitos de Autor
- A Administração Local na Inglaterra é a Teoria Constitucional
- O Ordenamento Jurídico na Teoria Pura do Direito
- Mudança Social, Desenvolvimento e Direito
- Aperfeiçoamento do Ordenamento Jurídico para a Contenção da Violência
- O Decreto-lei na Constituição
- Petrônio Portella
- Realismo e Perseverança

Preço: Cr\$ 500,00 (o exemplar)

DIVULGAÇÃO Nº 1.369

## TOPICA E JURISPRUDÊNCIA

Theodor Viehweg  
Tradução e prefácio do Professor  
Tércio Sampaio Ferraz Jr.  
DIVULGAÇÃO Nº 1.367  
Cr\$ 350,00

## CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

## REGULAMENTO

3ª Edição — Textos Atualizados

À venda: No DIN, Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, nas Imprensas Oficiais dos Estados e pelo Sistema BRADESCO.

Divulgação Nº 1.317

Preço: Cr\$ 400,00

# Secretarias de Estado

## Ministério da Justiça

### PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve

Tornar sem efeito a admissão, sob o regime da legislação trabalhista, de EDIO ALEXANDRE, efetivada mediante a Portaria nº 83, de 10 de março de 1982, publicada no D.O. de 11 subsequente, para a categoria funcional de Datilógrafo, código LT-SA-802, Classe A, Referência NM-9, da Tabela Permanente do Ministério Público Federal, por não haver se apresentado dentro do prazo previsto naquela Portaria.

INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve

Declarar vago um cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência NM-27, tendo em vista o falecimento de seu ocupante ROSÁRIA MARIA GONÇALVES FERREIRA, ocorrido em 5 de janeiro de 1982.

INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO

PORTARIA Nº 151, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 372, de 26 de junho de 1981, do Ministro de Estado da Justiça, tendo em vista autorização do Senhor Presidente da República na EM/SEPLAN/Nº 435, de 22 de outubro de 1981, publicada no D.O. de 26 subsequente, e o que consta do Processo PGR-Nº 50.364/82 (DASP-Nº 002.455/82), resolve

I - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego abaixo indicado, na Tabela Permanente do Ministério Público Federal, em vagas criadas pelo Decreto nº 86.695, de 03 de dezembro de 1981, os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado em BRASÍLIA-DF:

Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência NM-17:

ELENI DE OLIVEIRA VARGAS  
JOSÉ OSVALDO DE VASCONCELOS  
JOSÉ CARLOS ENTRINGER  
MARIÁ DAS GRAÇAS BARBOSA  
EDISTIO SEIXAS CARDOSO  
NILCE MARQUES DA CUNHA SILVA  
FERNANDO CLAUDIO ANTUNES ARAÚJO

II - A entrada em exercício por parte dos candidatos, ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO

PORTARIA Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 910/78 MJ, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve

Designar EDNA REGINA TRINDADE SCHELLE, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência NM-17, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Administração.

INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO

## Ministério da Marinha

### DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA

PORTARIA Nº 0098, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo parágrafo 1º do artigo 13 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981,

RESOLVE:

Alterar na Portaria nº 073, de 19 de março de 1982, publicada no Diário Oficial de 22 subsequente, o nome dos servidores abaixo mencionados:

NILDA SUELY COELHO para NILDA SUELY COELHO CORREA  
SÍMONIDE DE ASSIS DORIA para SIMONE DE ASSIS DORIA  
ELIANE PYRRHO BARBOSA DE OLIVEIRA para ELIANE DE FREITAS PYRRHO BARBOSA DE OLIVEIRA  
ADELIR PEREIRA LEITE para EDELIR PEREIRA LEITE.

FERNANDO RODRIGUES VIEGAS  
Vice-Diretor

PORTARIA Nº 0099, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º do artigo 13 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981,

RESOLVE proceder à ascensão funcional para o cargo e emprego de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código NM-1027

e LT-NM-1027, dos Quadro e Tabela. Permanentes deste Ministério, dos seguintes servidores:

I - para a classe C, ref. NM-20:

Na especialidade de Eletrônica

a) ULISSES SEBASTIÃO CAMILO, 2164464, ocupante do cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701 ref. NM-10, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

b) ANTONIO CARLOS DE BARROS, 2164309, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703 ref. NM-16, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

c) JOSE VANIS PEREIRA SANTOS, 2161789, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703 ref. NM-16, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

d) JOSE RIBAMAR CARDOSO, 7810091, ocupante do emprego de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código LT-ART-704 ref. NM-8, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

Na especialidade de Telecomunicações

PAULO SERGIO DA SILVA ESTEVES, 2164415, ocupante do cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701 ref. NM-16, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

Na especialidade de Eletricidade e Comunicações

a) MANOEL DUTRA DA SILVA, 2164091, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703 ref. NM-17, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

b) GILBERTO DA MOTA SILVA, 2165005, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703 ref. NM-10, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

c) SEBASTIÃO FERREIRA RIBEIRO, 2164840, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703 ref. NM-15, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

d) JERÔNIMO LOPES DOS SANTOS, 2164103, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703 ref. NM-17, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

e) ILSON RIBEIRO, 1956350, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703 ref. NM-16, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do

artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

f) CELSO MUNIZ BARBOSA, 7610188, ocupante do emprego de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código LT-ART-703 ref. NM-10, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

g) ALBERTO ALVES GOMES, 7610520, ocupante do emprego de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código LT-ART-703 ref. NM-10, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

h) JOSE ATAÍDE DE MOURA FILHO, 7610573, ocupante do emprego de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código LT-ART-703 ref. NM-10, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

i) REGINALDO FERNANDES DE JESUS, 7610612, ocupante do emprego de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código LT-ART-703 ref. NM-10, que fica transformado, de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

FERNANDO RODRIGUES VIEGAS  
Vice-Diretor

PORTARIA Nº 0100, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR DO PESSOAL CÍVIL DA MARINHA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º do artigo 13 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981,

RESOLVE proceder a ascensão funcional para o cargo e emprego de Médico, código NS-901 e LT-NS-901, dos Quadro e Tabela Permanentes deste Ministério, os seguintes servidores:

I - para a classe C, ref. NS-14

MAKI KO KUBOTA, 7610099, ocupante do emprego de Enfermeiro, código LT-NS-904 ref. NS-13, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

II - para a classe A, ref. NS-4:

a) GILBERTO TAVEIRO PONTES, 2019631, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801 ref. NM-26, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

b) MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA, 7610288, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801 ref. NM-21, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

c) VERA LUCIA DE MESQUITA, 7910362, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801 ref. NM-18, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

d) BERNARDO AFONSO RIBEIRO PINTO, 8000248, ocupante do emprego de Técnico de Laboratório, código LT-NM-1005 ref. NM-25, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

FERNANDO RODRIGUES VIEGAS  
Vice-Diretor

PORTARIA Nº 0101, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º do artigo 13 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981,

RESOLVE proceder a ascensão funcional para o cargo e emprego de Datilógrafo, código SA-802 e LT-SA-802 dos Quadro e Tabela Permanente deste Ministério, os seguintes servidores:

I - para a classe A, ref. NM-10:

a) REGINALDO BARBOZA VALENTIM, 2164561, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, código ART-706 ref. NM-9, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

b) ADAIL DOMINGOS DA SILVA, 7610205, ocupante do emprego de Artífice de Artes Gráficas, código LT-ART-706 ref. NM-9, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

II - para a classe A, ref. NM-9:

a) DOMINGOS DE SÁ MOREIRA DA COSTA, 7810359, ocupante do emprego de artífice de Carpintaria e Marcenaria, código LT-ART-704 ref. NM-8, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

b) WALSON JANSEN FERREIRA, 4000949, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, ref. NM-6, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

c) JOÃO RUBENS LOPES DA SILVA, 2379505, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, ref. NM-3, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

d) MILTON BASTOS DA SILVA, 7910211, ocupante do emprego de Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial, código LT-NM-1038, ref. NM-3, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

e) SIDNEY SALDANHA DE OLIVEIRA, 7810436, ocupante do emprego de Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial, código LT-NM-1038, ref. NM-3, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

f) ANTONIO FABIANO DE SOUZA FURTADO, 7810445, ocupante do emprego de Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial, código LT-NM-1038, ref. NM-3, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

g) ANTONIO CARLOS GROSS NERY, 7910122, ocupante do emprego de Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial, código LT-NM-1038, ref. NM-2, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

h) JOSÉ TAVARES CAMARA, 1062482, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, ref. NM-5, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

i) MANOEL RAMOS DOS SANTOS, 2162689, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, ref. NM-5, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

j) VITAIR NASCIMENTO DA CRUZ, 1021553, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, ref. NM-5, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

l) ERECIDDES BORGES, 6042232, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, ref. NM-4, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

m) MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE BARROS, 7810133, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, ref. NM-4, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no emprego em que é feita a ascensão funcional.

FERNANDO RODRIGUES VIEGAS  
Vice-Diretor

PORTARIA Nº 102, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º do artigo 13 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981,

RESOLVE proceder a ascensão funcional para o cargo de Técnico em Comunicação Social, código NS-931 do Quadro Permanente deste Ministério, os seguintes servidores:

I - para a classe A, ref. NS-2:

a) ALDA LEDA FREIRE, 2153551, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801 ref. NM-26, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

b) MARIA OTAVIA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA, 2162189, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801 ref. NM-26, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do

artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

II - para a classe A, ref. NS-1:

a) EUGENIO RODOLFO DE ALBUQUERQUE, 1843210, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801 ref. NM-25 que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

b) SIDNEY RAYMUNDO DA SILVA, 2244978, ocupante do cargo de Datilógrafo, código SA-802 ref. NM-12, que fica transformado de acordo com o parágrafo único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, no cargo em que é feita a ascensão funcional.

FERNANDO RODRIGUES VIEGAS  
Vice-Diretor

PORTARIA Nº 0103, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0527, de 20 de abril de 1976, do Ministro da Marinha,

RESOLVE:

I - Dispensar, a Agente Administrativo código SA-801, C, Referência NM-25, matrícula nº 2.163.701, DULCINEA MARTINS DE SOUZA, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, da função de Assistente, DAI-112.2 (M-2-Cr\$ 12.495,00), do Hospital do Comando Naval de Brasília (001-835), do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110);

II - Designar, a Agente Administrativo código LT-SA-801.A, Referência NM-19, matrícula nº 7710073, CLEA MARIA DE SOUZA GONÇALVES, da Tabela Permanente do Ministério da Marinha, para exercer a função de Chefe da Seção do Pessoal Civil, DAI-111.1 (M-1-Cr\$ 9.608,00), do Comando do 1º Distrito Naval (005-570), do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110), criada pelo artigo 1º do Decreto nº 75.186 de 03.01.75, ficando, em consequência, dispensada da função de Chefe da Seção do Pessoal Externo, DAI-111.1 (M-1-Cr\$ 9.608,00) (004-570); e

III - Designar, a Agente Administrativo código LT-SA-801.A, Referência NM-17, matrícula nº 7810150, SILVIA REGINA FERREIRA GOMES, da Tabela Permanente do Ministério da Marinha, para exercer a função de Chefe da Seção do Pessoal Externo, DAI-111.1 (M-1-Cr\$ 9.608,00), do Comando do 1º Distrito Naval (004-570), do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110), criada pelo artigo 1º do Decreto nº 75.186 de 03.01.75.

FERNANDO RODRIGUES VIEGAS  
Vice-Diretor

## Ministério do Exército

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL Nº 371, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

### O Ministro de Estado do Exército

de acordo com o Plano de Cursos e Outras Atividades de Instrução no Exterior, relativo ao segundo semestre de

1982, e atendendo ao que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve designar o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia do QEMA (018109490-5) OCTAVIO HENRIQUE DE AVELLAR COUTINHO, para frequentar o Curso de Estado-Maior, nos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, com a duração de 12 (doze) meses e início previsto para o mês de julho de 1982.

A missão acima é considerada transitória, de natureza militar e importará em mudança de sede.

O oficial poderá fazer-se acompanhar de seus dependentes e fará jus a soldo, gratificações, indenizações e demais direitos previstos na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

WALTER PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE

PORTARIA MINISTERIAL Nº 372, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

### O Ministro de Estado do Exército

de acordo com o Plano de Cursos e Outras Atividades de Instrução no Exterior, relativo ao segundo semestre de 1982, e atendendo ao que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve designar o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia do QEMA (022816830-8) JOELCIO DE CAMPOS SILVEIRA, para frequentar o Curso de Estado-Maior, nos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, com a duração de 12 (doze) meses e início previsto para o mês de julho de 1982.

A missão acima é considerada transitória, de natureza militar e importará em mudança de sede.

O oficial poderá fazer-se acompanhar de seus dependentes e fará jus a soldo, gratificações, indenizações e demais direitos previstos na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

WALTER PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE

PORTARIA MINISTERIAL Nº 377, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

### O Ministro de Estado do Exército

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e de acordo com a proposta do Departamento-Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Considerar dispensado em virtude de rescisão de contrato de trabalho, de acordo com o Art. 482, letra a) da CLT, o servidor abaixo discriminado, a partir da data mencionada:

AGENTE DE PORTARIA, Código LT-TP-1202,  
Classe "A", Referência NM.1

Adilson Godinho da Silva CP nº 145896 28.02.82

WALTER PIRES

PORTARIA MINISTERIAL Nº 379, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

### O Ministro de Estado do Exército

no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, resolve conceder o PASSADOR DE PLATINA da Medalha Militar ao Gen Bda (012591030-7) DÉCIO BARBOSA MACHADO, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de nº 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 11 de abril de 1982, quarenta anos de bons serviços.

WALTER PIRES

PORTARIA MINISTERIAL Nº 380, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

### O Ministro de Estado do Exército,

no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, resolve conceder a MEDALHA MILITAR DE PRATA aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de nº 39.207, de 22 de maio de 1956.

WALTER PIRES

- Relação dos militares aos quais se concede pela Port Min nº 380 de 22 de abril de 1982, a Medalha Militar de Prata, de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967 e nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de nº 39.207, de 22 de maio de 1956.

- MEDALHA MILITAR DE PRATA, com passador de prata, por contarem com mais de vinte anos de serviço, nas condições exigidas nas datas a margem:

Ten Cel Med (051204350-6) - REMY AFFONSO DE OLIVEIRA ..... 02 Abr 81  
 Ten Cel QEM (023008260-4) - RUCY CARLOS TEIXEIRA ..... 03 Abr 78  
 Ten Cel Art (014414370-8) - WILSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO ..... 28 Out 71  
 Maj Int (019746090-0) - AÉCIO FLÁVIO PRESTES ODILON ..... 16 Abr 81  
 Maj Dent (051203540-3) - ALCEU ALMEIDA FERREIRA ..... 09 Dez 81  
 Maj Inf (100549280-4) - FRANCISCO MACHADO FILHO ..... 31 Mar 77  
 Maj Art (015330520-5) - HERCULANO MALIZIA ALVES ..... 18 Mar 81  
 Maj Int (015331170-9) - IRAN FIORAVANTI DE MELLO ..... 03 Ago 81  
 Maj Cav (019486140-7) - JARBAS GUIMARÃES PONTES ..... 14 Mar 80  
 Maj Art (016453980-1) - JOSÉ BRASILEI SERRAT DE CARVALHO ..... 05 Mai 81  
 Maj Cav (034894580-9) - JOSÉ FELIPE BIASI ..... 18 Jan 80  
 Maj Inf (019486620-8) - JOSÉ LUIZ DA SILVA ..... 12 Mai 80  
 Maj Inf (024456270-8) - MAURO MARTINS DOS SANTOS ..... 14 Mar 81  
 Maj Art (019486200-9) - NELSON LUIZ BORTOLI ..... 05 Mar 80  
 Maj Inf (015673250-5) - PAULO CESAR PAVAN ..... 30 Mar 82  
 Maj Inf (010197701-5) - ROBERTO WANDERLEY GUARINO ..... 11 Nov 81  
 Maj QEM (015674340-3) - SÉRGIO MARINHO DE CARVALHO ..... 04 Mar 82  
 Maj Cav (015330950-5) - SÉRGIO ROBERTO DENTINO MORGADO ..... 16 Fev 81  
 Maj QEM (024456470-4) - SHIGUERU HIRATA ..... 07 Abr 81  
 Maj Vet (018076880-6) - TELMO CARNEIRO DE MAGALHÃES ..... 01 Mar 82  
 Maj Int (015673230-7) - WALDO PEREIRA NUNES JUNIOR ..... 12 Mar 82  
 Cap Vet (019580540-3) - ACHILLES DO CARMO PAIXÃO ..... 08 Dez 79  
 Cap Med (011244502-8) - ANTONIO WANDERLEY DA CONCEIÇÃO MAIA ..... 14 Jan 80  
 Cap Farm (018028180-0) - JUAREZ BRAULIO ..... 01 Jan 77  
 Cap QAO (050799610-6) - NILSON BATISTA LANIMANN ..... 28 Fev 69  
 2º Ten QAO (051363320-6) - PAULO DESCHAMPS ..... 06 Jun 75  
 Subten 09/242 (060950250-5) - EDSON FELIX ..... 19 Fev 82  
 Subten 07/201 (035094230-6) - ELOI JOSÉ D'ÁVILA ..... 19 Mar 82  
 Subten 11/274 (071235270-7) - JOÃO GOMES DE MORAIS ..... 21 Jun 75  
 Subten 07/201 (018546230-6) - JOSÉ LUIZ DE BRITO TEIXEIRA ..... 24 Set 76  
 Subten 07/201 (042742250-6) - JOSÉ LUIZ POLISSENI GOULART ..... 03 Mai 79  
 1º Sgt 07/201 (022590320-2) - AFRÍSIO FERREIRA LIMA ..... 31 Ago 73  
 1º Sgt 09/201 (035462290-4) - ALCEU STRAGEVITCH ..... 16 Jan 82  
 1º Sgt 09/246 (024022410-5) - ANTONIO BARBI ..... 25 Jan 81  
 1º Sgt 09/242 (043272530-7) - ANTONIO FRAZÃO NETO ..... 11 Fev 82  
 1º Sgt 07/201 (024665510-4) - CARLOS GOMES DA SILVA ..... 14 Jan 82  
 1º Sgt 07/201 (024593030-0) - CARLOS ROBERTO PIERRE BRAGA ..... 20 Mar 82  
 1º Sgt 07/201 (019563250-0) - DÉLIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO ..... 24 Jan 80  
 1º Sgt 02/201 (015184420-6) - DILSON DUARTE DE FARIA ..... 19 Dez 81  
 1º Sgt 07/201 (043272960-6) - ELEMAR BRUM RAMOS ..... 14 Fev 82  
 1º Sgt 06/201 (019018040-8) - FRANCISCO EUGENIO GARCIA ..... 09 Jul 78  
 1º Sgt 10/241 (023173810-5) - GERMANO ALÇA ÁLVARES ..... 12 Fev 75  
 1º Sgt 07/201 (035231070-0) - GETULIO JOSÉ RAMOS ..... 27 Nov 81  
 1º Sgt 10/242 (035482830-3) - HÉLIO PACHECO ..... 15 Jan 82  
 1º Sgt 07/201 (024581950-3) - HERMAS MARTINS DUARTE ..... 09 Fev 82  
 1º Sgt 11/273 (043110670-7) - JACI ANTONIO RAVANELLO ..... 29 Mai 81  
 1º Sgt 07/201 (043273050-5) - JOÃO CLÍMACO DE ALMEIDA ..... 11 Fev 82  
 1º Sgt 10/255 (015642370-9) - JOÃO EVANDRO ALVES BARBOSA ..... 14 Jan 82  
 1º Sgt 09/251 (023188490-9) - JOÃO MARCELINO ..... 11 Jun 75  
 1º Sgt 11/271 (015523550-0) - JOAQUIM PAES SOBREDA ..... 28 Jan 82  
 1º Sgt 10/242 (015392810-6) - JOEL MARQUES DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE .. 07 Fev 82

1º Sgt 06/201 (091008120-7) - JORGE ABRÃO NETO ..... 15 Jul 79  
 1º Sgt 07/201 (043272080-3) - JOSUÉ SILVA DE ALBUQUERQUE ..... 11 Fev 82  
 1º Sgt 00/112 (061151750-9) - JÚLIO DE SOUZA SANTOS ..... 15 Jan 82  
 1º Sgt 11/242 (034708290-1) - MARINHO EMERICH PIPES ..... 20 Jul 79  
 1º Sgt 05/201 (017964820-9) - MAURÍCIO MOREIRA DE ARAUJO ..... 17 Jun 74  
 1º Sgt 10/241 (017659740-9) - NELSON SOARES DIAS ..... 11 Mai 73  
 1º Sgt 11/274 (015231280-7) - OSMAR ANTONIO NOGUEIRA ..... 15 Jan 81  
 1º Sgt 02/201 (035284200-9) - PAULO BERTAZZO ..... 06 Out 81  
 1º Sgt 07/201 (043272250-2) - PEDRO TARCIZO DOS SANTOS ..... 15 Fev 82  
 1º Sgt 07/201 (043272270-0) - RENATO LUZ MARTINS ..... 11 Fev 82  
 1º Sgt 07/201 (033847670-8) - RUFINO COELHO DE LIMA ..... 01 Jul 76  
 1º Sgt 08/233 (033340880-5) - VALDOMIRO GRAFF ..... 19 Jul 74  
 1º Sgt 09/242 (060943670-4) - WILSON ASSUMPTÃO QUEIROZ ..... 28 Fev 77  
 2º Sgt 05/201 (034869540-4) - ADÃO DOS SANTOS RODRIGUES ..... 10 Fev 81  
 2º Sgt 07/201 (100613740-8) - ANTONIO ALENCAR FORTALEZA ..... 06 Abr 80  
 2º Sgt 11/271 (015548530-3) - ANTONIO HERCULANO GUEDES ..... 27 Jan 82  
 2º Sgt 02/201 (035356020-4) - BERTO ROMÉU LOPES ..... 11 Fev 82  
 2º Sgt 02/201 (035228290-9) - BOAVENTURA DIAS MOREIRA ..... 14 Jan 82  
 2º Sgt 10/141 (051192160-3) - DANIEL FELIX RIBEIRO ..... 25 Out 73  
 2º Sgt 07/201 (034343640-8) - DENES ROMUALDO DA S. A BUENO ..... 13 Set 77  
 2º Sgt 10/141 (018268970-3) - DIRCEU MORAES DA SILVA ..... 14 Mai 76  
 2º Sgt 11/271 (080753710-5) - EDMAR ALVES DE VASCONCELOS ..... 26 Jun 81  
 2º Sgt 07/201 (051893420-3) - EDMO PERES CONÇALVES ..... 14 Jul 81  
 2º Sgt 10/242 (071389910-2) - IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA ..... 28 Jun 78  
 2º Sgt 11/274 (015144650-7) - IVAN TEIXEIRA DE SOUZA ..... 04 Jan 82  
 2º Sgt 06/201 (015644390-5) - JOACY LOPES DOS SANTOS ..... 05 Fev 82  
 2º Sgt 09/242 (019935230-3) - JOÃO BATISTA MAGALHÃES RODRIGUES ..... 15 Jul 80  
 2º Sgt 07/201 (034731960-0) - JOÃO CARLOS FARIAS KUTSCHER ..... 19 Abr 79  
 2º Sgt 09/246 (051254360-4) - JOÃO KRAVETZ ..... 06 Jun 74  
 2º Sgt 10/241 (071143680-8) - JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO ..... 06 Jun 74  
 2º Sgt 07/201 (091050380-4) - JOSÉ DE SOUZA GOMES ..... 19 Dez 80  
 2º Sgt 00/214 (015545110-7) - JOSÉ LOURIVAL DE SOUZA ..... 14 Jan 82  
 2º Sgt 07/201 (051274410-3) - JOSÉ MARIA ALVES ..... 08 Jun 74  
 2º Sgt 07/201 (015177400-7) - JOSÉ MAURO PINTO ..... 23 Fev 82  
 2º Sgt 09/251 (035277010-1) - LUIZ CARLOS PAIM ..... 19 Ago 81  
 2º Sgt 90/500 (060926480-9) - MANOEL MILITÃO DA FONSECA FILHO ..... 30 Jul 76  
 2º Sgt 07/201 (015427690-1) - NELSON FÉLIX MOREIRA ..... 23 Out 81  
 2º Sgt 11/271 (034933730-3) - OSVALDO CECHIN ..... 07 Mar 80  
 2º Sgt 07/201 (043129900-7) - PEDRO SEVERO ..... 27 Fev 82  
 2º Sgt 07/201 (035320660-0) - WILSON ALCIVIO DE ANDRADE ..... 17 Jul 81  
 3º Sgt 00/112 (034504890-4) - ARI JUSTO ..... 30 Dez 78  
 3º Sgt 07/101 (080764760-7) - AURÉLIO DE JESUS ASSIS SIMÕES ..... 07 Fev 82  
 3º Sgt 09/051 (051752440-1) - EUFRÁSIO ALVES DA SILVA ..... 15 Set 80  
 3º Sgt 00/016 (015294770-2) - FRANCISCO SILVA FERRARI FILHO ..... 25 Jan 81  
 3º Sgt 00/112 (051710210-9) - JOÃO FRANCISCO DE LIZ ..... 03 Jul 79  
 3º Sgt 05/022 (051752700-8) - JOÃO JOSÉ FERREIRA ..... 02 Abr 80  
 3º Sgt 07/101 (080764130-3) - JOQUEIDE LINS DE AGUIAR ..... 21 Fev 82  
 Cabo (100734290-8) - FRANCISCO ALVES FERREIRA ..... 14 Set 81  
 Soldado (019009180-1) - LAUDELIR TAVARES ..... 31 Jul 77

PORTARIA MINISTERIAL Nº 381, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

### O Ministro de Estado do Exército,

no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, resolve conceder a MEDALHA MILITAR DE OURO aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de nº 39.207, de 22 de maio de 1956.

WALTER PIRES

Relação dos militares aos quais se concede pela Port Min nº 381 de 22 de abril de 1982, a Medalha Militar de Ouro, de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de nº 39.207, de 22 de maio de 1956.

- MEDALHA MILITAR DE OURO, com passador de ouro, por contarem com mais de trinta anos de serviço, nas condições exigidas, nas datas a margem:

Cel Vet (014484700-1) - ALBINO ABELHA SALLES ..... 28 Fev 82  
 Cel Art (017247120-3) - CARLOS GUILLERME OTTO XAVIER DA COSTA ..... 09 Mar 82

|                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| Cel Cav (017245050-4) - FERNANDO DE OLIVEIRA                  | 16 Mar 82 |
| Cel Cav (017253280-6) - JORCE FARIA DE ALMEIDA                | 13 Mar 82 |
| Cel Eng (014896460-4) - JOSÉ CARLOS DE CARVALHO               | 01 Mar 82 |
| Cel Inf R/1 (100313900-1) - JOSIAS RIBAS DOS SANTOS           | 02 Set 81 |
| Cel Art (017247440-5) - LAURO BASSI LINDENBERG                | 06 Mar 82 |
| Cel Art (013558310-2) - LUIZ PAULO MACEDO CARVALHO            | 03 Mar 82 |
| Cel Art (050300790-8) - MANOEL ABREU DE MORAES                | 08 Mar 79 |
| Cel Art (017247700-2) - NILO JAYNE FERREIRA DA SILVA          | 10 Mar 82 |
| Ten Cel Art (032537040-1) - ALUIZIO RODRIGUES CARNEIRO        | 02 Dez 80 |
| Ten Cel Inf (032574980-2) - AMARCY DE CASTRO ARAÚJO           | 01 Abr 81 |
| Ten Cel Inf (022584080-0) - ARMANDO BINARI WYATT              | 14 Mar 82 |
| Ten Cel Cav (032597710-6) - CARLOS EURICO MEYER DE MESQUITA   | 12 Abr 81 |
| Ten Cel Int (014055630-9) - JAYME FONSECA FERREIRA            | 14 Mar 82 |
| Ten Cel Art (022583690-7) - JOLIMAR FONSECA                   | 21 Mar 82 |
| Ten Cel Art (022583630-3) - JORGE MARCOS SPADAFORTI ARGUELLES | 14 Mar 82 |
| Ten Cel Cav (017881590-8) - MÁRCIO TOLEDO                     | 19 Ago 81 |
| Ten Cel Art (032597510-0) - PAULO VARELA GÂMARO               | 02 Abr 81 |
| Ten Cel Art (014414370-8) - WILSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO     | 28 Out 81 |
| Maj Dent (100352720-5) - JOSÉ VIEIRA DE MIRANDA               | 04 Fev 82 |
| Cap QAO (032373870-8) - DIRCEU BATISTA FUCHS                  | 07 Out 81 |
| Cap QAO (015008310-3) - GLAUCER JUAZES BOURGUIGNON DE ALMEIDA | 17 Ago 81 |
| Cap QAO (080588070-5) - JOÃO CANUTO DE SOUZA                  | 31 Mai 81 |
| Cap QAO (013846550-5) - JOSE MARIA VASQUES                    | 16 Fev 77 |
| Cap QAO (014275260-9) - JURANDY ELÍDIO DE CARVALHO            | 13 Ago 78 |
| Cap QAO (032350450-6) - RAMÃO ANTONIO PEDROZO                 | 12 Set 80 |
| Cap QAO (016315770-4) - WALTER CELSO CEREXON                  | 02 Ago 81 |
| 1º Ten QAO (050950840-4) - ADINOR BEDRITCHUK                  | 01 Set 81 |
| 1º Ten QAO (014720890-4) - ERALDO MARIA RABELO                | 10 Abr 79 |
| 1º Ten QAO (032678450-1) - FÁBIO SOARES BICCA                 | 26 Nov 81 |
| 1º Ten QAO (071040100-1) - FRANCISCO OLÍPIO MAIA              | 31 Jan 82 |
| 1º Ten QAO (041929430-1) - JILTON MARQUES PINTO               | 12 Set 81 |
| 1º Ten QAO (014874730-6) - JOAQUIM DOS SANTOS PAREDES         | 09 Abr 80 |
| 1º Ten QAO (080588030-9) - JOSÉ ORLANDO GOMES                 | 13 Ago 81 |
| 1º Ten QAO (071003410-9) - JOSÉ SORRAL DE LIMA                | 08 Jan 82 |
| 1º Ten QAO (080594330-5) - LUIZ DE MELO FILHO                 | 24 Fev 82 |
| 1º Ten QAO (060775890-9) - ROSALVO DOMINGOS DA CRUZ           | 19 Fev 82 |
| 1º Ten QAO (032756030-6) - SÍMÃO MAQUEL DA SILVA SOBRINHO     | 28 Jan 92 |
| 1º Ten QAO (014971530-2) - VENINO JOSÉ DO NASCIMENTO          | 02 Abr 80 |
| 2º Ten QAO (032677450-2) - ARESTIDES TEIXEIRA DO CANTO        | 27 Mai 81 |
| 2º Ten QAO (041905490-3) - CARLOS ALBERTO ROSA LOPES          | 04 Mar 82 |
| 2º Ten QAO (051020740-0) - JOSÉ DOS SANTOS                    | 12 Jan 82 |
| 2º Ten QAO (017343900-1) - JOSÉ MARQUES                       | 21 Jan 82 |
| 2º Ten QAO (080564260-0) - KALIL JOSÉ PEREIRA                 | 14 Mar 80 |
| Subten 09/251 (071003690-6) - JOSIAS JOÃS DA SILVA            | 09 Set 81 |
| Subten 10/255 (071055160-7) - MIGUEL FÉLIX PEREIRA            | 23 Fev 82 |
| Subten 02/201 (090668260-4) - THEODOMIRO MANGINI FERNANDES    | 30 Out 81 |
| Subten 02/201 (032674230-1) - VALMIR DE OLIVEIRA              | 04 Mar 82 |
| Subten 90/500 (032856550-2) - WALDIR CANDATEN                 | 14 Mar 82 |

## DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 026-DGP/DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81), e de acordo com a proposta do Diretor de Pessoal Civil,

## R E S O L V E

Considerar dispensados, em virtude de rescisão de contrato de trabalho, os servidores abaixo discriminados, a partir das datas mencionadas:

ARTÍFICE DE MECÂNICA, Código LT-ART-702,  
Classe de Artífice, Referência NM.8

Raimundo Nonato de Paiva Soares CP nº 236042 31.03.82

Referência NM.9

Admir Gregório dos Santos CP nº 236034 31.03.82

AUXILIAR DE ARTÍFICE, Código LT-ART-709,

Classe de Auxiliar de Artífice, Referência NM.3

Sérgio Luiz de Souza Albanus CP nº 227421 31.03.82

AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA-801,  
Classe "A", Referência NM.18

Célia Lins Guilhon CP nº 242354 31.12.81

Marcos Vinicius Carpes CP nº 242362 11.07.81

Neide Maria Brito Silva Ribeiro CP nº 233890 03.03.82

Referência NM.19

Cleomara Beduschi CP nº 243642 01.04.82

Leoni Antonia Breda CP nº 255141 10.03.82

DATILÓGRAFO, Código LT-SA-802,  
Classe "A", Referência NM.10

Vera Lúcia Brum CP nº 230607 31.07.81

Referência NM.11

Cleonice França da Silva CP nº 233718 22.03.82

Referência NM.12

Lana Ribeiro dos Santos CP nº 219626 19.03.82

Leonice Pedrosa dos Santos CP nº 219956 01.04.82

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Código LT-NM-1001,  
Classe "A", Referência NM.19

Almerinda Rosa da Conceição CP nº 160432 02.03.82

AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, Código LT-NM-1004,  
Classe "A", Referência NM.18

Maria Lúcia Rosa Quinta CP nº 263798 26.01.81

TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Código LT-NM-1005,  
Classe "C", Referência NM.26

Nilton Cunha Motta CP nº 225276 31.03.82

TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Código LT-NM-1042,  
Classe "A", Referência NM.20

Hélio Brandão Sampaio CP nº 213488 31.03.82

PERFURADOR-DIGITADOR, Código LT-PRO-1604,  
Classe "A", Referência NM.9

Maria de Lourdes Sales CP nº 276907 31.03.82

GEN EX MÁRIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 027-DGP/DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81), e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.695/81, 5.281/81 e EM nº 5, de 06 Jan 82 - DASP (DO de 08/02/82), e de acordo com a proposta do Diretor de Pessoal Civil,

## R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, nos em pregos abaixo, os seguintes candidatos aprovados em concursos públicos:

## I - Realizado pelo DASP

PROCESSO Nº 1.695/81

- DATILÓGRAFO, Código LT-SA-802, Classe "A", Referência NM.9 - (01)

## - EM BRASÍLIA - DF

01. Sonia Masahiyo Ohashy

## II - Realizado pela UFPE

PROCESSO Nº 5.281/81

- PROGRAMADOR, Código LT-PRO-1602, Classe "A", Referência NM.25 - (01)

- EM RECIFE - PE

01. Edson Wanderley Sampaio

GEN EX MÁRIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 028 DGP/DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81), e de acordo com a proposta do Diretor de Pessoal Civil,

R E S O L V E

Tornar sem efeito as admissões sob o regime da Legislação Trabalhista, efetuadas pelas Portarias abaixo na Tabela Permanente deste Ministério, de candidatos habilitados em concursos públicos pelos motivos que especifica:

- I - Candidatos concursados pelo Ministério do Exército
- a) Desistência do emprego formulada pelo candidato:

- PORTARIA Nº 002 - DGP/DPC, DE 06, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 08, TUDO DE JANEIRO DE 1982

- MOTORISTA OFICIAL, Código LT-TP-1201, Classe "A", Referência NM.7

- EM NATAL - RN

01. Francisco das Chagas Rocha

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006, Classe "A", Referência NM.1

- ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

- PEDREIRO

- EM CAMPO GRANDE - MS

01. Luiz Aparecido Cândido Reis

b) Não comparecimento do candidato no prazo determinado:

- PORTARIA Nº 125 - DGP/DPC, DE 11, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 14, TUDO DE SETEMBRO DE 1981

- IDENTIFICADOR DATILOSCÓPIO, Código LT-NM-1036, Classe "A", Referência NM.12

- EM RECIFE - PE

01. José Marcos Arruda Pires

- PORTARIA Nº 002 - DGP/DPC, DE 06, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 08, TUDO DE JANEIRO DE 1982

- AGENTE DE PORTARIA, Código LT-TP-1202, Classe "A", Referência NM.1

- EM SALVADOR - BA

01. Dulcelina Evangelista dos Santos

02. Maria da Conceição Silva Teixeira

II - Candidatos concursados pelo DASP

a) Desistência do emprego formulada pelo candidato:

- PORTARIA Nº 019 - DGP/DPC, DE 16, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 24, TUDO DE MARÇO DE 1982

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006, Classe "B", Referência NM.5

- ÁREA DE COZINHA

- EM SALVADOR - BA

01. Neto Costa Muniz

b) Não comparecimento do concursado no prazo determinado:

- PORTARIA Nº 151 - DGP/DPC, DE 17, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 18, TUDO DE NOVEMBRO DE 1981

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006, Classe "B", Referência NM.5

- ÁREA DE COZINHA

- EM RECIFE - PE

01. Edvaldo Fernando da Silva

III - Candidatos concursados pelo INAMPS

a) Desistência do emprego formulada pelo candidato:

- PORTARIA Nº 137 - DGP/DPC, DE 02, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 05, TUDO DE OUTUBRO DE 1981

- DATILÓGRAFO, Código LT-SA-802, Classe "A", Referência NM.9

- EM SÃO PAULO - SP

01. Lénia Matos dos Santos

GEN EX MÁRIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 029 DGP/DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81), e de acordo com a proposta do Diretor de Pessoal Civil,

R E S O L V E

Tornar sem efeito as admissões sob o regime da Legislação Trabalhista, efetuadas pelas Portarias abaixo, na Tabela Permanente deste Ministério, de candidatos habilitados em concursos públicos pelos motivos que especifica:

I - Candidatos concursados pelo DASP

a) Desistência formulada pela candidata em assumir o emprego:

- PORTARIA Nº 019 - DGP/DPC, DE 16, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 24, TUDO DE MARÇO DE 1982

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006, Classe "B", Referência NM.5 - (01)

- ÁREA DE COZINHA

- EM PORTO ALEGRE - RS

01. Raquel Cifuentes Velasque

b) Não comparecimento da candidata no prazo determinado:

- PORTARIA Nº 168 - DGP/DPC, DE 28, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 29, TUDO DE DEZEMBRO DE 1981

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006, Classe "C", Referência NM.14 - (01)

- ÁREA DE ATENDIMENTO

- EM BRASÍLIA - DF

01. Julia Soares da Silva

II - Candidatos concursados pelo Ministério do Trabalho

a) Não comparecimento da candidata no prazo determinado:

- PORTARIA Nº 119 - DGP/DPC, DE 24, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 28, TUDO DE AGOSTO DE 1981

- TELEFONISTA, Código LT-NM-1044, Classe "A", Referência NM.4 - (01)

- EM BRASÍLIA - DF

01. Maria das Graças Medeiros de Souza

GEN EX MÁRIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 090 DGP/DMOV, DE 16 DE ABRIL DE 1982.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, combinada com o inciso II do Art 6º do Regulamento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar agregar às respectivas Q M, de acordo com o item I do Art 81 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

A contar de 23 Mar 82, o ST 018391790-5 - CARLOS LEITE, Q M 11/273, CP 32735-5, a disposição do G M P R (BRASÍLIA-DF).

A contar de 03 Mar 82, o 1º SGT 015197090-2 - MANOEL ALBERICO LIMA, QM 02/201, CP 41311-2, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF).

A contar de 19 Mar 82, o 1º SGT 043144090-8 - VALDIR MESSIAS VIEIRA, QM 07/201, CP 56624-0, a disposição do G M P R (BRASÍLIA-DF).

A contar de 21 Mar 82, o CB 117751331-2 - ANTONIO JULIO BUFFMAN, QM 08/033, a disposição do H F A (BRASÍLIA-DF).

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 91 DGPDMOV, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, combinada com o inciso 2 do Art 6º do Regulamento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar agregar às respectivas Q M, de acordo com o item III do Art 81 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

A contar de 07 Abr 82, o 1º SGT 016319290-9 - EDGAR CAVALCAN TI LINS, QM 11/271, CP 37621-0, da 9ª Cia Com (Es) - RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 03 Abr 82, o 2º SGT 033171910-4 - JOSÉ KRESMARUK FILHO, QM 10/141, CP 48808-9, do 6º RCB (ALEGRETE-RS).

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 92 DGPDMOV, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, combinada com o inciso 2 do Art 6º do Regulamento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar agregar às respectivas Q M, de acordo com o item IV do Art 81 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

A contar de 22 Mar 82, o ST 051025430-3 - OSNI COSTA, Q M 90/500, CP 41362-5, da 16ª CSM (FLORIANÓPOLIS-SC).

A contar de 26 Mar 82, o ST 04210480-2 - AMÂNDIO RODOLFO MARTINS DE OLIVEIRA, QM 06/201, CP 39310-8, do 4º GAC (JUIZ DE FORA-MG).

A contar de 23 Mar 82, o ST 023070230-0 - OSIRIS GUERRA, Q M 11/272, CP 35845-7, da 2ª Cia Com CAMPINAS-SP).

A contar de 23 Mar 82, o ST 017516170-4 - JOSÉ BENTINHO DE BRITO, QM 09/251, CP 35128-8, do 22º B Log (BARUERI-SP).

A contar de 23 Mar 82, o ST 042196280-4 - ESMERALDO CARNEIRO DA ROCHA, QM 42/285, CP 50695-6, do 22º B Log (BARUERI-SP).

A contar de 23 Mar 82, o ST 017431420-3 - ANTONIO TAVARES DE LYRA, QM 06/201, CP 43809-3, da Cia C 11ª Bda Inf Bld (CAMPINAS-SP).

A contar de 23 Mar 82, o ST 032570150-6 - JOSÉ FLORAVANTE BRAVO, QM 11/271, CP 53266-3, da 2ª Cia Com (CAMPINAS-SP).

A contar de 23 Mar 82, o ST 071033210-7 - MANOEL MORAES MARTINS, QM 42/285, CP 45265-6, do 22º B Log (BARUERI-SP).

A contar de 02 Abr 82, o ST 070982140-9 - JOÃO CAVALCANTI GOMES, QM 07/201, CP 30853-6, do 57º BI Mtz (RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 18 Mar 82, o ST 042195140-1 - MIGUEL SILVINO GASPAR, Q M 07/201, CP 54116-9, do CMBH (BELO HORIZONTE-MG).

A contar de 05 Abr 82, o ST 017507470-7 - GLAUCIO LOBO ASSUNÇÃO, QM 08/237, CP 59727-8, do H Ge R (RECIFE-PE).

A contar de 05 Abr 82, o ST 032464110-9 - PEDRO DA ROCHA RODRIGUES, QM 11/271, CP 48298-4, do 4º BCom Ex (RECIFE-PE).

A contar de 05 Abr 82, o ST 032865840-6 - ARANIS BECK ANCHIETA, QM 07/201, CP 51482-8, do 29º BIB (SANTA MARIA-RS).

A contar de 22 Mar 82, o 1º SGT 051611290-1 - ARILDO DO CARMO ANDRADE, QM 09/246, CP 32029-3, do 5º B Log (CURITIBA-PR).

A contar de 22 Mar 82, o 1º SGT 017844190-3 - JOAQUIM LEMOS DOS SANTOS, QM 10/242, CP 38843-9, do 5º B Log (CURITIBA-PR).

A contar de 23 Mar 82, o 1º SGT 033010900-0 - AMARO ANTONIO DE OLIVEIRA FOSTER, QM 09/251, CP 35572-7, do 4º BIB (OSASCO-SP).

A contar de 02 Abr 82, o 1º SGT 042166320-5 - JULIO PERPÉTUO DA SILVEIRA, QM 11/271, CP 32870-8, do 1º B Com Div (RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 01 Abr 82, o 1º SGT 090707270-6 - IRACILDO SEBASTIÃO ESPÍNDOLA, QM 90/500, CP 45936-2, da Cia C 9ª RM/DE (CAMPO GRANDE-MS).

A contar de 01 Abr 82, o 1º SGT 033056580-5 - UMBERTO LONDERO MEDINA, QM 09/246, CP 32229-1, do B Dep Mun (RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 05 Abr 82, o 1º SGT 100383330-6 - ANTONIO LISBOA FERREIRA DE SOUZA, QM 09/250, CP 38762-1, do Pq R Mnt/7 (RECIFE-PE).

A contar de 22 Mar 82, o 2º SGT 090931800-8 - NELSON NOGUEIRA DE MATTOS, QM 06/101, CP 54711-7, da Cia QG 2ª Bda Ms (CORUMBÁ-MS).

A contar de 22 Mar 82, o 2º SGT 080685880-9 - HILTON QUEMEL VIEIRA, QM 09/151, CP 44742-5, do 1º B Fv (LAJES-SC).

A contar de 26 Mar 82, o 2º SGT 042373520-8 - JOSÉ ACÁCIO, Q M 10/141, CP 44417-4, do 11º BI (SÃO JOÃO DEL REI-MG).

A contar de 02 Abr 82, o ST 022229730-1 - ANTONIO BARTOLOMEU FERREIRA, QM 00/112, CP 33472-2, do 57º BI Mtz (RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 02 Abr 82, o ST 017227670-1 - ARIVALDO BARROS DE CARVALHO, QM 07/201, CP 30818-9, do 57º BI Mtz (RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 02 Abr 82, o ST 032638080-5 - JOSÉ HELDER FIORAVANTE, QM 07/201, CP 57849-2, da Cia C 2ª Bda Inf (NITERÓI-RJ).

A contar de 03 Abr 82, o ST 017529440-4 - WANDERLEY FERREIRA PINTO, QM 07/201, CP 40204-0, do 25º BI Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 24 Mar 82, o ST 032212770-5 - PEDRO BELMONTE DUARTE, QM 90/500, CP 43925-6, da 1ª ISFEx (BRASÍLIA-DF).

A contar de 24 Mar 82, o ST 042180830-4 - LUCIANO ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, QM 08/233, CP 45076-7, do 16º B Log (BRASÍLIA-DF).

A contar de 01 Abr 82, o ST 090635510-2 - ANTONIO GONÇALVES DE MORAES, QM 06/201, CP 34749-2, do CMS (SALVADOR-BA).

A contar de 01 Abr 82, o ST 100387930-9 - RAIMUNDO FLORISVALDO FERNANDES MENDES, QM 07/201, CP 54859-4, da Cia C 10ª RM (FORTALEZA-CE).

A contar de 01 Abr 82, o ST 051272860-1 - HAVANIL FISCHER, Q M 05/201, CP 41041-5, do 6º BE Cmb (SÃO GABRIEL-RS).

A contar de 01 Abr 82, o ST 032639260-9 - GLENIO BITENCOURT SARAIVA, QM 07/201, CP 52694-7, do 34º BI Mtz (FOZ DO IGUAÇU-PR).

A contar de 01 Abr 82, o ST 017337830-8 - ELBIÓ CORREA, Q M 07/201, CP 30361-0, do 22º BI Mtz BARRA MANSA-RJ).

A contar de 01 Abr 82, o ST 016360280-8 - MAURO DOS SANTOS, Q M 10/242, CP 52195-7, da 3ª CSM (VITÓRIA-ES).

A contar de 01 Abr 82, o ST 042951380-7 - HELTON FERREIRA LEANDRO, QM 09/242, CP 37352-2, do 19º B Log (RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 18 Mar 82, o ST 017931020-6 - JOSÉ VENÂNCIO DOS SANTOS FILHO, QM 09/242, CP 37371-2, da Cia C 1ª Bda Inf Mtz (PETRÓPOLIS-RJ).

A contar de 23 Mar 82, o 2º SGT 033268960-3 - GILBERTO MELO PRATES, QM 90/500, CP 44103-5, da Cia C 7ª RM/DE (RECIFE-PE).

A contar de 02 Abr 82, o 2º SGT 017530950-9 - RUBEM DA COSTA COELHO FILHO, QM 90/500, CP 50017-3, do 19º B Log (RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 02 Abr 82, o 2º SGT 017753750-3 - WILSON DE FREITAS CAETANO, da Es MB (RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 01 Abr 82, o 2º SGT 051246210-2 - GERÔNIMO CORREIA DE MELO, QM 07/101, CP 46130-1, do 13º BIB (PONTA GROSSA-PR).

A contar de 01 Abr 82, o 2º SGT 071309390-4 - EDVALDO DANTAS DO NASCIMENTO, QM 10/155, CP 55309-9, da Cia C 2º Gpt E Cnst (MANAUS-AM).

A contar de 05 Abr 82, o 2º SGT 051200150-4 - VALDEMOR SILVÉRIO DE FARIAS, QM 09/251, CP 40497-0, da Cia C 5ª Bda Inf Bld (PONTA GROSSA-PR).

A contar de 05 Abr 82, o 3º SGT 042225740-2 - ANTONIO GONÇALVES RAMOS, QM 00/112, CP 47178-9, do 12º BI (BELO HORIZONTE-MG).

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 93 DGPDMOV, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, combinada com o inciso 2 do Art 6º do Regulamento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar agregar à respectiva Q M, a contar de 20 Mar 82, de acordo com o item II do Art 82 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o ST 016238310-9 - ALBERTO PONTES, QM 09/242, CP 32011-9, do D C M M (RIO DE JANEIRO-RJ).

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 94 DGPDMOV, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, combinada com o inciso 2 do Art 6º do Regulamento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Manda agregar à respectiva Q M, a contar de 12 Abr 82, de acordo com o item III do Art 82 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o 2º SGT 023123631-7 - BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA CÉZAR, QM 07/201, CP 53569-0, da 14ª Cia PE (CAMPO GRANDE-MS).

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 95 DGPDMOV, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, combinada com o inciso 2 do Art 6º do Regulamento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar agregar às respectivas Q M, de acordo com o item V do Art 82 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

A contar de 12 Nov 81, o ST 033465650-1 - SERGIO MANHAGO BETANZOS, QM 06/201, CP 40944-1, do 6º G A C (RIO GRANDE-RS).

A contar de 04 Fev 82, o 1º SGT 042165750-3 - JOSÉ LUIZ DA SILVA, QM 07/201, CP 43990-1, da Cia C 3ª Bda Inf Mtz (GOIÂNIA-GO).

A contar de 18 Mar 82, o 2º SGT 033806610-3 - JOSÉ ANTONIO DA CHABO DOS REIS, QM 07/201, CP 3057-2, do 33º LI Mtz (JAUARÃO-RS).

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 96 DGPDMOV, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, combinada com o inciso 2 do Art 6º do Regulamento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar reverter às respectivas Q M, de acordo com o Art 86 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

A contar de 16 Mar 82, o 2º SGT 019103900-7 - AYLTON CARDOSO DE OLIVEIRA, QM 10/242, CP 50054-8, do DRS/1 (RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 02 Abr 82, o 2º SGT 047312391-7 - MILTON MARTINS FLORES, QM 11/273, CP 48280-2, do 1º B Com Ex (RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 28 Mar 82, o 3º SGT 093615051-5 - DIOGENES DIAS VALENZUELA, QM 02/101, CP 55708-2, do 11º RC (PONTA PORÃ-MS).

A contar de 23 Mar 82, o CB 012119271-0 - JOÃO FRANCELINO DA SILVA, QM 10/055, da Es CENE (RIO DE JANEIRO-RJ).

A contar de 04 Set 81, o SD 035264810-9 - GERMANO ANTUNES DE ALMEIDA, QM 07/001, do 34º BI Mtz (FOZ DO IGUAÇU-PR).

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO CHEFE DO D G P

INSTAURAÇÃO DE ISO

Indeferimentos

- Res (012268462-4) ADILSON FERNANDO DE SOUZA
- Res (014751872-4) SILVIO ANTÔNIO DE SOUZA FRAGA
- Isento (1G-553.321-A) ALCYR OLIVEIRA MARINS

INSTAURAÇÃO DE ISO

Arquivamento

- Res (1G-834.908) JORGE PEREIRA MONTEIRO

AMPARO DO ESTADO

Indeferimentos

- Res (11G-007.953) GERALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO
- Res (013222982-4) LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO

AMPARO DO ESTADO

Arquivamentos

- Res (014770262-5) ANTONIO CARLOS MARÇAL
- Res (018918792-5) JOSÉ ANTONIO ALVAREZ GOMES
- Res (1G-812.628-A) JOSÉ CARLOS DE CARVALHO VALENTE
- Res (017751252-2) JOSÉ ROSA DUQUES DE FIGUEIREDO
- Res (CR nº 489.927) PEDRO COSTA
- Isento (013423032-5) ANTONIO BERTOLINO DA SILVA
- Isento (019001342-5) JAIR NOVAES DA SILVA
- Isento (CI nº 235.112) JESUS ALTAIR CURY
- Isento (CI nº 761.902) SEBASTIÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA

AUXÍLIO-INVALIDEZ

Arquivamento

- 2º Sgt Refo (1G-857.597) TILÉMON MENDES DE OLIVEIRA

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE COM BASE NA LEI Nº 2343/54

Indeferimento

- Asp-a-Oficial Refo (8G-32.429) JOÃO ANTONIO MOREIRA BASTOS

## INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA

## Deferimento

- Cel Res Rem (1G-164.099) AIME ALCEBIANES SILVEIRA LAMAISSON

PORTARIA Nº 110 S/1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal Federal de Recursos, na Apelação Cível nº 45.074, da 6a. Vara Federal, no Estado do Rio de Janeiro,

## R E S O L V E:

REFORMAR o 3º Sargento Reservista (4G-229.932) GERALDO FERREIRA DA SILVA, no posto de 1º Tenente, com os proventos integrais desse mesmo posto, nos termos dos artigos 25 letra "b", 30 letra "d" e 33 parágrafo 2º letra "a", da Lei nº 2.370, de 09 de dezembro de 1954, combinado com o artigo 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 1981, data apontada pela Justiça Federal para o início da vigência do benefício.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 111 S/1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz da 3a. Vara Federal, no Estado do Rio de Janeiro,

## R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria Ministerial nº 1.333, de 22 de junho de 1962, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 1962, para considerar o Soldado (10G-54.402) LAURO CARDOSO DE LIMA reformado na graduação de 2º Sargento, com os proventos integrais dessa graduação, a partir de 22 de junho de 1962, data apontada pela Justiça Federal para o início da vigência do benefício, nos termos dos artigos 25 letra "b", 27 letra "c", 30 letra "b", 31 e 33 parágrafos 1º e 2º letra "b", da Lei nº 2.370, de 09 de dezembro de 1954, combinados com os artigos 291, 300 e 301, da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951; artigos 3º e 7º da Lei nº 2.283, de 09 de agosto de 1954; Lei nº 2.850, de 25 de agosto de 1956 e artigo 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 112 S/1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas da União, no processo protocolizado neste Ministério sob o nº 722/78-DIP,

## R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria Ministerial nº 1.367, de 16 de junho de 1961, referente ao 2º Sargento Reformado (3G-112.727) SALUSTIANO PRATES, para considerá-lo promovido ao posto de 2º Tenente, a contar de 15 de dezembro de 1954, nos termos dos artigos 30 letra "d" e 33 parágrafo 3º, da Lei nº 2.370, de 09 de dezembro de 1954, observados os artigos 290 parágrafo 3º e 303, da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951; os artigos 3º e 7º da Lei nº 2.283, de 09 de agosto de 1954.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 113 S/1-DIP, DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal Federal de Recursos, na Apelação Cível nº 52.549, da 7a. Vara Federal, no Estado do Rio de Janeiro,

## R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria nº 144-D/2-DGP, de 24 de março de 1970, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 1970, para declarar que os efeitos da reforma do Soldado (1G-203.166-A) JOSÉ FIGUEIREDO VIEIRA, são a partir de 13 de agosto de 1967, data apontada pela Justiça Federal para o início da vigência desse benefício, sendo mantidos os demais termos da citada Portaria.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 114 S/1-DIP, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com os artigos 104 item II, 106 item II, 108 item V, 109 e 110 parágrafos 1º e 2º letra "b", da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E:

REFORMAR o 2º Sargento QM - 10/242 (057328070-1) MÁRIO FISCHER, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 124 item 4, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972; os artigos 110 itens 1 e 3; 113, 123 e 127 item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; os artigos 7º e 12 parágrafo único, do Decreto-Lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; o Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981; por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo das Forças Armadas.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 115 S/1-DIP, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal Federal de Recursos, na Apelação Cível nº 71.663, da 5a. Vara Federal, no Estado do Rio de Janeiro,

## R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria nº 187-DIP-S/3, de 18 de abril de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de junho de 1973, para considerar o Soldado (9G-651.121-A) THEODORO DE MOURA reformado na mesma graduação de Soldado, com os proventos integrais de 3º Sargento, a partir de 18 de abril de 1973, data apontada pela Justiça Federal para o início da vigência desse benefício, nos termos dos artigos 108 item II, 110 item II, 112 item II, 113 e 114 parágrafos 1º e 2º letra "c", da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 225 S/3-DIP, DE 02 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/DATILOSCOPISTA ( 032324880-7 ) PEDRO FERREIRA NETTO , com a remuneração a que faz jus , observados os Art 20 , da Lei nº 5.787 , de 27 de junho de 1972 , combinado com o Art 50 , item II , da Lei nº 6.880 , de 09 de dezembro de 1980 ; Art 110 , itens 1 e 3 , Art 113 , 123 e 127 , item I , da citada Lei nº 5.787 , de 1972 , na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824 , de 22 de dezembro de 1980 ; Art 7º e 12 , parágrafo único , do Decreto-lei nº 1.901 , de 22 de dezembro de 1981 ; Decreto nº 86.763 , de 22 de dezembro de 1981 , e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 252 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017 , de 09 de janeiro de 1981 , e de acordo com o Art 96 , item I , da Lei nº 6.880 , de 09 de dezembro de 1980 ,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 07/101 ( 100387100-9 ) VERIDIANO ALENCAR DE SOUSA , com a remuneração a que faz jus , observados os Art 20 , da Lei nº 5.787 , de 27 de junho de 1972 , combinado com o Art 50 , § 1º , letra c , item II , da Lei nº 6.880 , de 09 de dezembro de 1980 ; Art 110 , itens 1 e 3 , Art 113 , 123 e 127 , item I , da citada Lei nº 5.787 , de 1972 , na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824 , de 22 de dezembro de 1980 ; Art 7º e 12 , parágrafo único , do Decreto-lei nº 1.901 , de 22 de dezembro de 1981 ; Decreto nº 86.763 , de 22 de dezembro de 1981 , e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 253 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017 , de 09 de janeiro de 1981 , e de acordo com o Art 96 , item I , da Lei nº 6.880 , de 09 de dezembro de 1980 ,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 90/500 ( 032212770-5 ) PEDRO BELMONTE DUARTE , com a remuneração a que faz jus , observados os Art 20 , da Lei nº 5.787 , de 27 de junho de 1972 , combinado com o Art 50 , § 1º , letra b , item II , da Lei nº 6.880 , de 09 de dezembro de 1980 ; Art 110 , itens 1 e 3 ; Art 113 , 123 e 127 , item I , da citada Lei nº 5.787 , de 1972 , na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824 , de 22 de dezembro de 1980 ; Art 7º e 12 , parágrafo único , do Decreto-lei nº 1.901 , de 22 de dezembro de 1981 ; Decreto nº 86.763 , de 22 de dezembro de 1981 , e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 254 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017 , de 09 de janeiro de 1981 , e de acordo com o Art 96 , item I , da Lei nº 6.880 , de 09 de dezembro de 1980 ,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/MÚSICO ( 014609610-2 ) OSCEA BARBOSA , com a remuneração a que faz jus , observados os Art 20 e 69 , da Lei nº 5.787 , de 27 de junho de 1972 , combinado com o Art 50 , item II , da Lei nº 6.880 , de 09 de dezembro de 1980 ; Art 110 , itens 1 , 3 e 5 , Art 113 , 123 e 127 , itens I e III , da citada Lei nº 5.787 , de 1972 , na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824 , de 22 de dezembro de 1980 ; Art 7º e 12 , parágrafo único , do Decreto-lei nº 1.901 , de 22 de dezembro de 1981 ; Decreto nº 86.763 , de 22 de dezembro de 1981 , e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 255 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017 , de 09 de janeiro de 1981 , e de acordo com o Art 96 , item I , da Lei nº 6.880 , de 09 de dezembro de 1980 ,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G ( 014397330-3 ) PAULO QUINTINO , com a remuneração a que faz jus , observados os Art 20 , da Lei nº 5.787 , de 27 de junho de 1972 , combinado com o Art 50 , item II , da Lei nº 6.880 , de 09 de dezembro de 1980 ; Art 110 , itens 1 e 3 , Art 113 , 123 e 127 , item I , da citada Lei nº 5.787 , de 1972 , na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824 , de 22 de dezembro de 1980 ; Art 7º e 12 , parágrafo único , do Decreto-lei nº 1.901 , de 22 de dezembro de 1981 ; Decreto nº 86.763 , de 22 de dezembro de 1981 , e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 256 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017 , de 09 de janeiro de 1981 , e de acordo com o Art 96 , item I , da Lei nº 6.880 , de 09 de dezembro de 1980 ,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G ( 031910010-3 ) RUY PAULO ARENS , com a remuneração a que faz jus , observados os Art 20 , da Lei nº 5.787 , de 27 de junho de 1972 , combinado com o Art 50 , item II , da Lei nº 6.880 , de 09 de dezembro de 1980 ; Art 110 , itens 1 e 3 , Art 113 , 123 e 127 , item I , da citada Lei nº 5.787 , de 1972 , na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824 , de 22 de dezembro de 1980 ; Art 7º e 12 , parágrafo único , do Decreto-lei nº 1.901 , de 22 de dezembro de 1981 ; Decreto nº 86.763 , de 22 de dezembro de 1981 , e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 257 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017 , de 09 de janeiro de 1981 , e de acordo com o Art 96 , item I , da Lei nº 6.880 , de 09 de dezembro de 1980 ,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QAO/ADM-G ( 110318660-6 ) NORBERTO SANTO

NIO RIBEIRO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 258 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/SUP (033135460-5) WERNÖ WOLTER, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 259 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 07/101 (023521960-7) ABDON TRIGUEIRO PEIXOTO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68 § 1º; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 260 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 10/161 (022821600-8) AGÊNOR DOS SANTOS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787,

de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 261 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 02/201 (033157200-8) ALEXANDRE PINHEIRO BELTRAM, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 262 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 07/201 (060771060-5) ALOISIO OLIVEIRA SANTOS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 263 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 07/201 (033219950-3) ANGELO ANTONIO BU

ZETO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 264 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 06/201 (017526480-3) ARGEMIRO MIGUEL DIAS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 265 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 06/201 (032477170-8) CANTILIO PATRICIO DA SILVA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 266 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Sargento QM 07/201 (090912700-3) CARACIOLO DE BARROS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110,

itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 267 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 11/271 (051112700-3) DIRCEU DE CAMARGO LEMOS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 268 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 09/251 (032741960-2) EDER VIGNOLI CASTILHOS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 269 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 07/201 (080677420-4) ELIAS AMAZONAS DUARTE, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de

dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN. EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 271 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 07/201 ( 033002030-6 ) EUCLYDES MUSA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 272 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 06/101 ( 033063630-3 ) EURICO MARTINES GOULART, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 273 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 06/101 ( 017863480-4 ) FLORIANO BRITO REIS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 274 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Sargento QM 10/242 ( 100407610-3 ) FRANCISCO DE ASSIS FRUTUOSO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 275 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 90/500 ( 017934130-0 ) HAMILTON ALVES DE ARAUJO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 276 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 11/271 ( 017570020-2 ) HERODICE CARVALHO BASTOS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 277 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 06/201 (017536940-4) ITAGIL DE ALMEIDA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 278 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 11/171 (017619080-9) JAYMIR ÁLVARO DE SOUZA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 279 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Sargento QM 08/233 (051073000-5) JOÃO BATISTA XAVIER SOBRINHO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 280 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de

1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 09/151 (022949440-6) JOÃO ISAIAS DOS SANTOS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 281 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 90/500 (017844870-0) JOÃO OCTÁVIO FA-RIA MAIA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 282 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 11/271 (017409400-3) JOÃO QUIRINO DE ALMEIDA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 283 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Sargento QM 00/112 (032769400-6) JOAQUIM MARIA COELHO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 284 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Sargento QM 07/201 (017551220-1) JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 285 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 90/500 (017919450-1) JOSÉ MARTINEZ, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 286 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 07/201 (033185400-0) JOSÉ DE OLIVEIRA

MACHADO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 287 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 09/242 (017931020-6) JOSÉ VENÂNCIO DOS SANTOS FILHO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 288 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 00/112 (023084850-9) LUIZ DE ALMEIDA PRADO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 289 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 07/201 (042196340-6) LUIZ DA PAZ, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II,

da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 290 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Sargento QM 08/233 ( 033107180-3 ) MÁRIO PEREIRA GARCIA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 291 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 07/201 ( 060776890-0 ) NELSON ALVES DE SANT'ANNA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 292 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 06/201 ( 051195360-6 ) OZÓRIO RIBAS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 293 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Sargento QM 10/241 ( 100360500-1 ) PEDRO FRANCISCO MENDES NETO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 294 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 07/201 ( 017451730-0 ) PEDRO GABRIEL NORRA FILHO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 295 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 11/271 ( 090728420-2 ) SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra b, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 296 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,  
em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 10/141 (017851920-3) UIRSO DE BARCELLOS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 297 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,  
em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 07/201 (033295160-7) VALDIR MELO RODRIGUES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 298 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,  
em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 07/101 (042338910-5) VENICIO ANTONIO DA SILVA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, § 1º, letra c, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 299 S/3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,  
em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de

1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (014188220-9) AFONSO STAHL, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 300 S/3-DIP, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,  
em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (014709630-9) AGENOR JOSÉ MARIA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 301 S/3-DIP, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,  
em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/MNT ENG (041984420-4) ANIBAL RODRIGUES BERTOCCHI, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 302 S/3-DIP, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,  
em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (014495310-6) ANTONIO CARLOS RIOS NOGUEIRA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 303 S/3-DIP, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/SAÚDE (060544190-6) ANTONIO MOREIRA ROCHA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria nº 304 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (014495140-7) BYRON GONÇALVES DE SOUZA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria nº 305 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/MNT-COM (014496000-2) CARLOS AUGUSTO FREITAS AMORIM PARGA, com a remuneração a que faz jus, observa-

dos os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen/Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria nº 306 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/TOPO (041899850-6) DÁRCI SIQUEIRA SOARES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria nº 307 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/MOTO (017599490-4) DARIO SANTOS PEREIRA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, 68§ 1º, 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen/Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria nº 308 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/SAÚDE (014742860-1) DJALMA PESSANHA DE LIMA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 e 162, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3,

Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 309 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (014143090-0) EDSON TEIXEIRA DE SOUZA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 310 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (041838410-3) EGDOBERTO RÔMUALDO DA SILVA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 311 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (031509440-9) ER FERREIRA DE MELLO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

zembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 312 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/MOTO (013355740-5) EUDAGERO QUINTANILHA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 313 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/SAÚDE (070745330-4) FRANCISCO VITÓRIANO CRUZ, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 314 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/Contador (032410760-6) GILBERTO TEIXEIRA RODRIGUES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 315 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (032664110-7) GUILHERME ADÃO SOARES DOS SANTOS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 e 69, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 316 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/RT (013669070-8) HELIO GARCIA GOMES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68 § 1º; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 317 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/MOTO (018020420-8) ILESIU BRITO PERES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 318 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/RT (022052680-0) JERÔNIMO JOB GONÇALVES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 319 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (014142930-8) JOÃO ANTONIO BRASIL, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 320 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (014048390-0) JOÃO LUIZ DO AMARAL PAIM, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 321 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G ( 090568910-5 ) JOÃO PILADES DA ROSA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 322 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G ( 090577320-6 ) JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 323 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/MOTO ( 014495210-8 ) JOSÉ CLECIO CALADO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 324 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ARMT ( 032366300-5 ) JOSÉ FELIX DA SILVA,

com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 325 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G ( 050868900-7 ) JOSÉ KUKULKA FILHO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 e 69, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 326 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G ( 013846550-3 ) JOSÉ MARIA VASQUES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 327 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G ( 031872240-2 ) JOSINO RODRIGUES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art

113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 328 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (031999940-5) LUIZ JOÃO MEMBRI PE TUCO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 e 69, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 329 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :-**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (080543000-6) MANOEL SEBASTIÃO DE SOUZA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 330 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 17, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (090622810-1) NELSON DE ALMEIDA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12,

parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 331 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/MOTO (014495130-8) OLAVO RODRIGUES DE SOUZA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 332 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (016315880-1) OLIRIO SEVERO ZILLI, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 e 69, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 333 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

**R E S O L V E :**

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (041900710-9) OSVALDO GAMALIEL PINTO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 334 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (014547280-9) OTILO GOMES DE SOUZA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972; na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 335 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (032033380-0) RAUL XAVIER TAROUÇO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 336 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (014495150-6) RUBENS HENCKE SOARES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 337 - S3/DIP de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (014143130-4) RUY HERNANDES CARVALHO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 338 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com os Art 96, item II e 98, item I, letra b, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o Capitão QAO/ADM-G (041564780-9) WAGNER VICTOR FOUREAUX, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 339 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/Contador (014497470-6) WALBER ROCHA LIMA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; §§ 1º; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 340 - S3/DIP de 19 de abril de 1982

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QAO/ADM-G ( 070781260-8 ) CAMILO ALVES SOBRAL, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen, Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 341 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QAO/ADM-G ( 022840620-3 ) DARCY NUNES DE ALMEIDA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen, Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 342 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QAO/ADM-G ( 090675540-0 ) ESTEVÃO DEMÉTRIO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68 § 1º; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen, Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 343 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QAO/Contador ( 070918240-6 ) GERALDO PEREIRA

DE LIRA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen, Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 344 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QAO/ADM-G ( 014352310-8 ) JOSÉ CAETANO DA SILVA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68 § 1º; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen, Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 345 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/ADM-G ( 051214620-0 ) ANÍBAL ADOLFO AMÉRICO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen, Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 346 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

## O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

## R E S O L V E :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/ADM-G ( 033229730-8 ) ATILA PRATES MONTEIRO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68 § 1º; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com

o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 347 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### R E S O L V E:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/ADM-G (051026160-5) BRUNO GOERISCH, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 348 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### R E S O L V E:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/ADM-G (042006170-7) EDGAR PEDROSA DA COSTA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 349 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### R E S O L V E:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/ADM-G (042110700-4) GUIDO MARTINS FETTER, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

ção dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 350 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### R E S O L V E:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/SAÚDE (017210160-2) JAYME DE OLIVEIRA ALONSO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 351 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### R E S O L V E:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/ADM-G (060815140-3) JEOVAH MENEZES DE ALMEIDA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen Ex MARIO DE MELLO MATTOS

Portaria n.º 352 - S3/DIP, de 19 de abril de 1982

#### O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

#### R E S O L V E:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/Veterinário (060765300-3) RUBENS DA SILVA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68 § 1º; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

dezembro de 1980 ; Art 7º e 12 , parágrafo único , do Decreto-lei nº 1.901 , de 22 de dezembro de 1981 ; Decreto nº 86.763 , de 22 de dezembro de 1981 , e contar mais de 30 anos de serviço.

Gen. Ex MARIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 039 S/4-DIP, DE 05 DE ABRIL DE 1982.

**O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,** em conformidade com a Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981, e de acordo com o artigo 2º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, combinado com o artigo 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E:

REFORMAR o 2º Tenente R/2 (1G-204.833) IVO ALONSO NUNES, ex-integrante da FEB, no mesmo posto, a partir de 22 de setembro de 1976, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, fazendo jus aos proventos calculados na base do soldo de 2º Tenente, observados os artigos 20, 21, item 3, 114, item 2, 124, item 4, 127, item 3, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980 e 129, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972; artigos 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 1901, de 22 de dezembro de 1981 e Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981.

GEN EX MARIO DE MELLO MATTOS

### Diretoria do Pessoal Civil

PORTARIA Nº 041/DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor de Pessoal Civil, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81),

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os Artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra "a", e § 2º, da Constituição, com as vantagens da Classe "S", Referência NM.12, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a

DIRCE GOMES FERREIRA, matrícula nº 071-2.139.665, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "B", Referência NM.7, CP nº 098269, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo nº 417/82 - DPC - HCE).

GEN BDA SYLVIO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 042 DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor de Pessoal Civil, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81),

R E S O L V E

Alterar as aposentadoria de servidores do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - deste Ministério, para declarar que as mesmas devem ser consideradas efetivadas na forma consubstanciadas em anexo, e não como constaram dos atos concessivos.

GEN BDA SYLVIO FERREIRA DA SILVA

### ANEXO 'A' PORTARIA Nº 042 -DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982

| Nº DE ORDEM | Nº DO PROCESSO   | NOME E MATRÍCULA                                    | ATO A SER ALTERADO                              |                                      | ALTERAÇÃO                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                      |
|-------------|------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                  |                                                     | Nº E DATA                                       | PUBLICADO D.O DE                     | DE                                                                                                                                 | PARA                                                                                                                                                                                                 |
| 01          | 6995/72<br>DPC   | ÁLVARO GONÇALVES BOUÇAS<br>071-1.325.881            | Decreto co-<br>letivo de<br>13 Fev 63           | 14 Fev 63<br>Retificado<br>24 Mar 72 | Mecânico Operador - Nível 9.<br>B.                                                                                                 | Mecânico Operador, Código A-1301.10.C.                                                                                                                                                               |
| 02          | 20123/72<br>DPC  | ANTONIO CAPISTRANO<br>071-1.638.343                 | Port. cole-<br>tiva nº<br>657, de<br>02 Mai 73  | 11 Mai 73                            | Carpinteiro Código 601.10.C.                                                                                                       | Carpinteiro, Código A-601.12.<br>D.                                                                                                                                                                  |
| 03          | 2416/77 -<br>DPC | ANTONIO MANOEL ALEXANDRE<br>071-1.335.236           | Port. cole-<br>tiva nº<br>562, de<br>19 Mai 70  | 29 Mai 70                            | Correio e Sapateiro Código<br>A-902.6.A                                                                                            | Correio e Sapateiro Cód-<br>go A-902.8.B.                                                                                                                                                            |
| 04          | 18184/72<br>DPC  | ATTILIO BELLINI<br>071-1.326.422                    | Port. cole-<br>tiva nº<br>51, de<br>19 Jan 70   | 23 Jan 70                            | Marceneiro, Código A-603.10.<br>C.                                                                                                 | Marceneiro, Código A-603.12.<br>D.                                                                                                                                                                   |
| 05          | 2041/74<br>DPC   | ANGELINA MUSSI MACHADO<br>071-1.248.818             | Port. cole-<br>tiva nº<br>132, de<br>29 Jan 75  | 06 Fev 75                            | Artífice de Explosivos, A-<br>1401.10.C, de acordo com os<br>Arts. 101, item III e 102,<br>item I, letra "a" da Consti-<br>tuição. | Artífice de Munição e Piro-<br>tecnia, Código ART-705.3 FGI,<br>de acordo com os arts 101,<br>item III § único e 102, item<br>I, letra "a" da Emenda Cons-<br>titucional nº 01/69.                   |
| 06          | 18272/72<br>DPC  | ÁLVARO DOS SANTOS LIS-<br>BOA<br>071-1.142.283      | Port. cole-<br>tiva nº<br>1231, de<br>09 Ago 73 | 17 Ago 73                            | Marceneiro, Código A-603.10.<br>C.                                                                                                 | Marceneiro, Código A-603.12.<br>D.                                                                                                                                                                   |
| 07          | 6978/76<br>DPC   | ASSIS NEREU DE LIMA<br>071-1.290.162                | Port. cole-<br>tiva nº<br>140, de<br>09 Abr 69  | 18 Abr 69                            | Alfaiate Código A-701.8.A.                                                                                                         | Alfaiate Código A-701.9.B.                                                                                                                                                                           |
| 08          | 6132/77-<br>DPC  | ANTONIO PEREIRA MONTEI-<br>RO<br>071-1.148.088      | Port. cole-<br>tiva nº<br>1093, de<br>17 Set 70 | 28 Set 70                            | Arts. 176, item II e 184,<br>item I da Lei nº 1.711/52,<br>combinado com o Art. 153, §<br>3º da Constituição.                      | Com os proventos do nível<br>12.C, de acordo com os Arts.<br>176, item II e 184, item I<br>da Lei nº 1.711/52, por es-<br>tar amparado pelo § 1º do<br>art 177 da Constituição Fe-<br>deral de 1967. |
| 09          | 7347/72<br>DPC   | BÁSILIO FERNANDES DE OLI-<br>VEIRA<br>071-1.335.092 | Decreto co-<br>letivo de<br>11 Set 64           | 14 Set 64                            | Funileiro, Código A-1709.12.<br>D, de acordo com os Arts 176,<br>item II e 184, item II, da<br>Lei nº 1.711/52.                    | Mestre, Código A-1801.13.A,<br>com os proventos do nível<br>14.B de acordo com os Arts<br>176, item II e 184, item I<br>da Lei nº 1.711/52.                                                          |

| Nº DE<br>ORDEM | Nº DO<br>PROCESSO | NOME E MATRÍCULA                                 | ATO A SER ALTERADO                             |                                      | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                |                   |                                                  | Nº E<br>DATA                                   | PUBLICADO<br>D.O DE                  | DE                                                                                                                                                            | PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 10             | 6805/73<br>DPC    | BENEDITO LEITE BARBOSA<br>071-1.293.987          | Port. cole<br>tiva nº<br>455, de<br>10 Abr 75  | 29 Abr 75                            | Arts 101, item III e 102,<br>item I, letra "a" da Consti<br>tuição.                                                                                           | Com os proventos nível 12,<br>de acordo com os Arts. 101,<br>item III e 102, item I, le<br>tra "a" da Constituição com<br>binado com o Art. 184, item<br>I da Lei nº 1.711/52, por<br>estar amparado pelo Art. 177,<br>§ 1º da Constituição Fede<br>ral de 1967.                                            |
| 11             | 1959/74<br>DPC    | EUCLIDES MARTINS DE CA<br>MARGO<br>071-1.292.036 | Port. cole<br>tiva nº<br>90, de<br>21 Jan 75   | 28 Jan 75                            | Artífice de Explosivos, Códig<br>o A-1401.12.D.                                                                                                               | Artífice de Munição e Piro<br>técnica, Código ART-705.4 F.<br>G.I.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 12             | 2410/77<br>DPC    | JOÃO DE SOUZA CASTRO<br>071-1.149.703            | Port. Min.<br>nº 721,<br>de 07 Jul<br>70       | 16 Jul 70                            | Art. 176, item I e 187, pará<br>grafo único da Lei nº 1.711/52.                                                                                               | Art. 176, item I e 187, pa<br>rágrafo único da Lei nº<br>1.711/52, combinado com o<br>Art. 101, item II da Emenda<br>Constitucional nº 01/69.                                                                                                                                                               |
| 13             | 9032/72<br>DPC    | JOÃO LUIZ DE FRANÇA<br>071-1.279.942             | Port. cole<br>tiva nº<br>186, de<br>02 Mai 72  | 08 Mai 72                            | Alfaiate, Código A-1701.9.B.                                                                                                                                  | Alfaiate, Código A-1701.10.<br>C.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 14             | 367/72<br>DPC     | LEOPOLDO QUIMELLI<br>071-1.294.677               | Port. cole<br>tiva nº<br>260, de<br>17 Fev 71  | 03 Mar 71<br>Retificada<br>20 Ago 76 | Art. 176, item III da Lei nº<br>1.711/52.                                                                                                                     | Art. 176, item III, da Lei<br>nº 1.711/52, observado o<br>item II do Art. 102 da Cons<br>tituição.                                                                                                                                                                                                          |
| 15             | 6410/78<br>DPC    | ORIVALDINO PEREIRA DE<br>SÁ<br>071-1.870.940     | Port. cole<br>tiva nº<br>1957, de<br>24 Jul 79 | 27 Jul 79                            | Arts 101, item III e 102,<br>item I, letra "a", da Consti<br>tuição, combinados com o Art.<br>187, da Lei nº 1.711/52, re<br>dação dada pela Lei nº 6.481/77. | Arts 101, item III, e 102,<br>item I, letra "a", da Emen<br>da Constitucional nº 01/69,<br>combinados com o Art. 187, e<br>vantagem do Art. 184, item<br>I, da Lei nº 1.711/52, reda<br>ção dada pela Lei nº 6.481/77,<br>por estar amparado pelo<br>§ 1º do Art. 177, da Consti<br>tuição Federal de 1967. |
| 16             | 2701/77<br>DPC    | OSMAR ESTEVÃO<br>071-1.584.836                   | Port. cole<br>tiva nº<br>29, de<br>31 Jan 72   | 04 Fev 72                            | Motorista, Código GT-401.10.<br>B.                                                                                                                            | Motorista, Código GT-401.12.<br>C.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 17             | 29/75<br>Sig-DPC  | SEBASTIÃO DOS REIS<br>071-1.327.846              | Port. cole<br>tiva nº<br>522, de<br>24 Abr 75  | 14 Mai 75                            | Mecânico de Máquinas A-1306.<br>10.C.                                                                                                                         | Artífice de Mecânica ART-<br>702.3, Ref.20, Classe de<br>Artífice Especializado.                                                                                                                                                                                                                            |
| 18             | 9842/77<br>DPC    | THEODORO ROMÃO DE PAULA<br>071-2.331.633         | Port. cole<br>tiva nº<br>2191, de<br>23 Nov 77 | 28 Nov 77                            | No Cargo de Artífice Especia<br>lizado ART-701.3, Ref.20, de<br>acordo com o Art. 197, letra<br>"c" da Constituição.                                          | No Cargo de Artífice de Es<br>trutura de Obras e Metalur<br>gia, Código ART-701.4, Ref.<br>24, de acordo com o Art. 1º<br>da Lei nº 3.906/61.                                                                                                                                                               |

PORTARIA Nº 043 DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor de Pessoal Civil, usando

da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81),

R E S O L V E

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II do artigo 102 da Constituição, a

JOSÉ ANDRADE NETO, matrícula nº 071-2.375.673, no cargo de Professor de Ensino Médio, Código EC-507, CP nº 166983, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - deste Ministério (Processo nº 718/81 - Sig - DPC - CMR/PE).

GEN BDA SYLVIO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 044 DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor de Pessoal Civil, usando

da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81),

R E S O L V E

Conceder aposentadoria aos funcionários do Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o anexo à presente Portaria.

GEN BDA SYLVIO FERREIRA DA SILVA

ANEXO A PORTARIA Nº 044 - DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982

| PROCESSO<br>DPC Nº | O M   | NOME                 | MATRÍCULA-CP            | CAT. FUNC.<br>CÓD/CLAS/REF                                                                                       | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                 |
|--------------------|-------|----------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10360/81           | FJF/2 | GUILHERME JOSÉ BRION | 071-1.328.229<br>005751 | Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Contra mestre, Referência NM.23, previstas no artigo 184, NM.17. | Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens da Classe de Mestre, Referência NM.23, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outu |

| PROCESSO<br>DPC Nº | O M     | NOME                        | MATRÍCULA-CP            | CAT. PUNC.<br>CÓD/CLAS/REF                                                                                       | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------|---------|-----------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.363/81          | CPr M   | JOÃO BATISTA XAVIER         | 071-1.750.879<br>006270 | Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Contramestre, Referência NM.18.                                  | bro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979. Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens da Classe de Mestre, Referência NM.24, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979. |
| 1525/82            | FPV/1   | CÉLIO CAETANO DA SILVA      | 071-1.921.803<br>010934 | Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código ART-703, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.     | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe de Contramestre, Referência NM.22, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.                                  |
| 9900/81            | FE/6    | JOSÉ ANTONIO DA SILVA       | 071-1.884.714<br>011361 | Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código ART-703, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.     | Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens da Classe de Contramestre Referência NM.22, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.                                                                      |
| 10158/81           | FE/6    | JOÃO PEDROSO DOS SANTOS     | 071-1.835.861<br>020792 | Artífice de Município e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.          | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe de Contramestre, Referência NM.22, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.                                  |
| 1526/82            | FPV/1   | AMAURY FERREIRA DOS SANTOS  | 071-1.921.807<br>000695 | Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Código ART-701, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16. | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe de Contramestre, Referência NM.22, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.                                  |
| 10729/81           | B D Mun | FAUSTINO FERNANDES DE MOURA | 071-1.947.390<br>099242 | Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "B", Referência NM.6.                                                 | Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens da Classe "S", Referência NM.11, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.                                                                                 |
| 9802/81            | FE/6    | JOÃO GARCIA DE FREITAS      | 071-1.349.834<br>101386 | Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "B", Referência NM.7.                                                 | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe "S", Referência NM.12, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.                                              |
| 9759/81            | FPV/1   | JOSÉ VITOR DA SILVA         | 071-1.064.475<br>056960 | Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência NM.27.                                              | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe "S", Referência NM.32, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.                                              |
| 9836/81            | FPV/1   | LUIZ XAVIER                 | 071-1.730.595<br>028084 | Artífice de Município e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.8.           | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe de Artífice Especializado, Referência NM.14, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.                        |
| 9262/81            | FE/6    | PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA    | 071-2.093.411<br>029140 | Artífice de Município e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.10.          | Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", e § 2º, da Constituição, com as vantagens da Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.                                                          |
| 11036/81           | CPr M   | RUTH DE ASSUMÇÃO PACHECO    | 071-1.750.886<br>054429 | Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência NM.29.                                              | Artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens da Classe "S", Referência NM.32, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.                                                                 |

| PROCESSO<br>DPC Nº | O M   | NOME                           | MATRÍCULA-CP            | CAT. FUNC.<br>CÓD/CLAS/REF                                                                                       | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|-------|--------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11117/81           | FPV/1 | JOSÉ RIBEIRO                   | 071-1.638.253<br>301891 | Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Código ART-701, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16. | Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens da Classe de Contramestre Referência NM.22, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.                                    |
| 10097/81           | FE/6  | CÉLIO DO. COUTO                | 071-1.835.854<br>018846 | Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.            | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10987/81           | CPM   | EVARISTO SREDER DOS SANTOS     | 071-1.750.777<br>019588 | Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.            | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10323/81           | FJF/2 | JAIR GUELBER SOBRINHO          | 071-1.328.232<br>246702 | Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Contramestre, Referência NM.18                                   | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe de Mestre, Referência NM.24, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.      |
| 11126/81           | FJF/2 | JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA       | 071-1.328.223<br>006254 | Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Contramestre, Referência NM.18.                                  | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe de Mestre, Referência NM.24, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.       |
| 9874/81            | FJF/2 | SEBASTIÃO ALVES FERREIRA       | 071-1.538.902<br>023770 | Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Contramestre, Referência NM.17.                      | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe de Mestre, Referência NM.23, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.       |
| 9749/81            | FE/6  | ALXEDES SOARES                 | 071-1.538.905<br>018127 | Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.            | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe de Contramestre, Referência NM.22, previstas no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição. |
| 9893/81            | FE/6  | ANESIO AZEVEDO DA SILVA        | 071-1.884.726<br>018176 | Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.            | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10357/81           | FPV/1 | ANTONIO GERALDO                | 071-1.866.062<br>018382 | Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.            | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9899/81            | FE/6  | FRANCISCO DE PAULA EVANGELISTA | 071-1.884.809<br>019794 | Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.            | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0950/82            | FPV/1 | JOSÉ FELIPPE DOS SANTOS        | 071-1.866.723<br>021402 | Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.            | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe de Contramestre, Referência NM.22, previstas no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição. |
| 10829/81           | CPM   | JOSÉ LOPES                     | 071-1.868.640<br>021600 | Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.            | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9851/81            | FE/6  | JOSÉ MARIA DA SILVA            | 071-1.835.896<br>021733 | Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.            | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| PROCESSO<br>DPC Nº | O M   | NOME                      | MATRÍCULA-CP            | CAT. FUNC.<br>CÓD/CLAS/REF                                                                                       | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-------|---------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9706/81            | FPV/1 | BENEDICTO MARCONDES COSTA | 071-1.694.633<br>014597 | Artífice de Car-<br>pintaria e Marce-<br>naria, Código<br>ART-704, Classe<br>de Artífice, Refe-<br>rência NM.10. | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de<br>24 de abril de 1958, com as vantagens<br>da Classe de Artífice Especializado,<br>Referência NM.16, previstas no artigo<br>184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de<br>outubro de 1952, em consonância com a<br>Lei nº 6.701 de 24 de outubro de 1979,<br>observado o § 2º, do artigo 102, da<br>Constituição.  |
| 9708/81            | FPV/1 | JOSÉ BENEDITO GOMES       | 071-1.921.744<br>015784 | Artífice de Car-<br>pintaria e Marce-<br>naria, Código<br>ART-704, Classe<br>de Artífice, Refe-<br>rência NM.10. | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 9791/81            | FE/6  | ALMERINDO DAMAZIO PEREIRA | 071-1.349.843<br>024901 | Artífice de Muni-<br>ção e Pirotecnia,<br>Código ART-705,<br>Classe de Artifi-<br>ce, Referência<br>NM.10.       | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 9803/81            | FE/6  | BRAZ ADÃO                 | 071-2.093.495<br>025619 | Artífice de Muni-<br>ção e Pirotecnia,<br>Código ART-705,<br>Classe de Artifi-<br>ce, Referência<br>NM.10.       | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de<br>24 de abril de 1958, com as vantagens<br>da Classe de Artífice Especializado,<br>Referência NM.16, previstas no artigo<br>184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de<br>outubro de 1952, em consonância com a<br>Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979,<br>observado o § 2º, do artigo 102, da<br>Constituição. |
| 9896/81            | FE/6  | JOÃO CASSEMIRO GLICÉRIO   | 071-1.349.833<br>026971 | Artífice de Muni-<br>ção e Pirotecnia,<br>Código ART-705,<br>Classe de Artifi-<br>ce, Referência<br>NM.10.       | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 951/82             | FPV/1 | VICENTE GOMES DE CARVALHO | 071-2.074.848<br>029793 | Artífice de Muni-<br>ção e Pirotecnia,<br>Código ART-705,<br>Classe de Artifi-<br>ce, Referência<br>NM.10.       | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2039/82            | FPV/1 | PAULO GOMES               | 071-1.866.777<br>053967 | Agente Administra-<br>tivo, Código SA-<br>801, Classe "C",<br>Referência NM.28.                                  | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24<br>de abril de 1958, com as vantagens da<br>Classe S, Referência NM.32, previstas<br>no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711,<br>de 28 de outubro de 1952, em consonân-<br>cia com a Lei nº 6.701, de 24 de outu-<br>bro de 1979, observado o § 2º, do ar-<br>tigo 102, da Constituição.                      |
| 11192/81           | FPV/1 | PAULO DE MEIRELLES        | 071-1.049.966<br>057976 | Agente Administra-<br>tivo, Código SA-<br>801, Classe "C",<br>Referência NM.27.                                  | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

PORTARIA Nº 045-DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

R E S O L V E

O Diretor de Pessoal Civil, usando  
da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº  
017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81),

Conceder aposentadoria aos funcionários do Quadro Perma-  
nente deste Ministério, de que trata o anexo à presente Portaria.

GEN BDA SYLVIO FERREIRA DA SILVA

## ANEXO À PORTARIA Nº 045 - DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982

| PROCESSO<br>DPC Nº | O M    | NOME                     | MATRÍCULA-CP            | CAT. FUNC.<br>CÓD/CLAS/REF                                                      | FUNDAMENTO LEGAL                                                                          |
|--------------------|--------|--------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 335/82             | FPV/1  | MARIA JOSÉ VIEIRA        | 071-1.064.462<br>062067 | Auxiliar Enferma-<br>gem, Código NM-<br>1001, Classe "B",<br>Referência NM.28.  | Artigos 101, item III, parágrafo único<br>e 102, item I, letra "a", da Constitui-<br>ção. |
| 11.193/81          | 6ª CSM | MARIA LEITE LUZ          | 071-1.850.085<br>209114 | Agente Administra-<br>tivo, Código SA-<br>801, Classe "S",<br>Referência NM.31. | IDEM                                                                                      |
| 144/82             | SRPC/1 | MARIZIA BARROS VILLA CHÃ | 071-1.035.374<br>040154 | Agente Administra-<br>tivo, Código SA-<br>801, Classe "S",<br>Referência NM.31. | IDEM                                                                                      |

| PROCESSO-<br>DPC Nº | O M                  | NOME                              | MATRÍCULA-CP            | CAT.-FUNC.<br>CÓD/CLAS/REF                                                               | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                                                                 |
|---------------------|----------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2663/82             | PCP                  | GILDETH FERREIRA ROMANO           | 071-1.325.557<br>039081 | Técnico de Administração, Código NS-923, Classe "A", Referência NS.5.                    | Artigo 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra "a", da Constituição, combinados com o artigo 59, do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979. |
| 8889/81             | AGRJ                 | AGAVINO FREIRE DE SANT'ANNA FILHO | 071-1.240.544<br>246124 | Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Contra-mestre, Referência NM.17.         | Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição.                                                                                                |
| 11.253/81           | PMD                  | ARTUR VICENTE RODRIGUES           | 071-2.093.659<br>097014 | Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "B", Referência NM.6.                         | IDEM                                                                                                                                                             |
| 10.731/81           | AMAN                 | CARLOS AUGUSTO PESSOA DA VEIGA    | 071-1.585.049<br>036210 | Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "S", Referência NM.32.                      | IDEM                                                                                                                                                             |
| 9891/81             | AMAN                 | FRANCISCO PEREIRA LEITE           | 071-2.149.434<br>086876 | Motorista Oficial, Código TP-1201, Classe "S", Referência NM.18.                         | IDEM                                                                                                                                                             |
| 10.809/81           | DRS/8                | ILKA DA SILVA FERREIRA            | 071-1.736.467<br>211938 | Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência NM.27.                      | IDEM                                                                                                                                                             |
| 10.163/81           | HCEX                 | LUIZ VICENTE SILVA                | 071-2.149.533<br>072033 | Auxiliár Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006, Classe "B", Referência NM.12. | Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição.                                                                                                |
| 2076/82             | CRO/2                | JOÃO SIMÕES DOS REIS              | 071-2.149.443<br>042861 | Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência NM.29.                      | IDEM                                                                                                                                                             |
| 873/81              | Pq R Mnt/7           | MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES SIMAS  | 071-1.556.584<br>212092 | Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "S", Referência NM.32.                      | IDEM                                                                                                                                                             |
| 10.986/81           | IME                  | NELSON BALTASAR DA SILVA          | 071-1.254.925<br>084475 | Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Código NM-1033, Classe "A", Referência NM.4.   | IDEM                                                                                                                                                             |
| 11.255/81           | DRS/1                | OSVALDO LOUZADA DA SILVA          | 071-1.030.678<br>057327 | Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência NM.28.                      | IDEM                                                                                                                                                             |
| 9265/81             | 19/109 CA<br>Cos Mtz | RAUL GONÇALVES NEVES              | 071-1.580.338<br>187989 | Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "A", Referência NM.3.                         | IDEM                                                                                                                                                             |
| 9847/81             | EsA. Cos<br>AAe      | RENATO VIEIRA                     | 071-1.939.811<br>044318 | Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência NM.27.                      | IDEM                                                                                                                                                             |
| 11.127/81           | 15ª CSM              | UBIRAJARA ALVES PINHEIRO          | 071-1.395.633<br>060590 | Datilógrafo, Código SA-802, Classe "B", Referência NM.19.                                | IDEM                                                                                                                                                             |
| 940/82              | GIR/2                | CAÇILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA        | 071-1.593.810<br>202234 | Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "S", Referência NM.32.                      | IDEM                                                                                                                                                             |

PORTARIA Nº 046 DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

R E S O L V E

O Diretor de Pessoal Civil, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81),

Aposentar, os funcionários do Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o anexo à presente Portaria.

GEN BDA SYLVIO FERREIRA DA SILVA

ANEXO A PORTARIA Nº 046 - DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982

| PROCESSO<br>DPC Nº | O M     | NOME                       | MATRÍCULA-CP            | CAT. FUNC.<br>CÓD/CLAS/REF                                                                                | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                      |
|--------------------|---------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1910/81<br>Sig     | 26ª CSM | FRANCISCO DO MONTE MENDÊS  | 071-2.173.022<br>271015 | Agente Administra-<br>tivo, Código SA-<br>801, Classe "A",<br>Referência NM.19.                           | Artigo 176, item III, combinado com o<br>178, item I, letra "b", da Lei nº<br>1.711, de 28 de outubro de 1952, com<br>a redação dada pela Lei nº 6.481, de<br>05 de dezembro de 1977. |
| 1880/81<br>Sig     | 30ª GAC | NICOMEDIO PEREIRA DA SILVA | 071-2.019.044<br>073163 | Auxiliar Operacio-<br>nal de Serviços<br>Diversos, Código<br>NM-1006, Classe<br>"B", Referência<br>NM.12. | IDEM                                                                                                                                                                                  |
| 1699/81<br>Sig     | HGe PA  | TRAJANO PINHEIRO DE ABREU  | 071-2.021.950<br>075267 | Auxiliar Operacio-<br>nal de Serviços<br>Diversos, Código<br>NM-1006, Classe<br>"B", Referência<br>NM.12. | IDEM                                                                                                                                                                                  |
| 1857/81<br>Sig     | E M E   | DIVINA BALDUINO GONÇALVES  | 071-2.402.106<br>110445 | Agente de Porta-<br>ria, Código TP-<br>1202, Classe "B",<br>Referência NM.6.                              | Artigo 176, item III, da Lei nº<br>1.711, de 28 de outubro de 1952, obser-<br>vado o item II, do artigo 102, da<br>Constituição.                                                      |

PORTARIA Nº 047 DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

R E S O L V E

O Diretor de Pessoal Civil, usando  
da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº  
017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81),

Declarar aposentados, compulsoriamente, os funcionários do  
Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o anexo à presente  
Portaria.

GEN BDA SYLVIO FERREIRA DA SILVA

ANEXO A PORTARIA Nº 047 -DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982

| PROCESSO<br>DPC Nº | O M            | NOME                       | MATRÍCULA-CP            | CAT. FUNC.<br>CÓD/CLAS/REF                                                                                                             | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|----------------|----------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11.128/81          | COUD.<br>CAMP. | AVELINO TRINDADE           | 071-1.750.959<br>121780 | Auxiliar Operacio-<br>nal de Serviços<br>Diversos, Código<br>NM-1006, Classe<br>"A", Referência<br>NM.2.                               | Artigo 176, item I, combinado com o<br>187, da Lei nº 1.711, de 28 de outu-<br>bro de 1952, com a redação dada pela<br>Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de<br>1977, observado o item II, do artigo<br>112, da Constituição, a partir de 04<br>de agosto de 1981.            |
| 10.457/81          | FI/5           | JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA | 071-1.585.765<br>202556 | Artífice de Estru-<br>tura de Obras e<br>Metalurgia, Código<br>ART-701, Classe de<br>Artífice Especiali-<br>zado, Referência<br>NM.13. | IDEM - a partir de 07 de maio de 1981                                                                                                                                                                                                                                      |
| 9857/81            | FPV/1          | FRANCISCO CARLOS VIEIRA    | 071-2.074.724<br>014928 | Artífice de Car-<br>pintaria e Marce-<br>naria, Código<br>ART-704, Classe<br>de Artífice, Refe-<br>rência NM.9.                        | IDEM - a partir de 26 de junho de<br>1981                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9407/81            | PGu VM         | ALCEU DUARTE SAMPAIO       | 071-1.281.347<br>046557 | Agente Administra-<br>tivo, Código SA-<br>801, Classe "C",<br>Referência NM.26.                                                        | IDEM - a partir de 16 de agosto de<br>1980.                                                                                                                                                                                                                                |
| 9805/81            | Cmde III<br>Ex | FLORA FULCHER NEVES        | 071-2.291.864<br>068056 | Auxiliar Operacio-<br>nal de Serviços<br>Diversos, Código<br>NM-1006, Classe<br>"C", Referência<br>NM.16.                              | Artigo 176, item I, combinado com o<br>187, da Lei nº 1.711, de 28 de outu-<br>bro de 1952, com a redação dada pela<br>Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de<br>1977, observado o item I, letra "a",<br>do artigo 102, da Constituição a<br>partir de 30 de setembro de 1981. |

PORTARIA Nº 048 DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

R E S O L V E

O Diretor de Pessoal Civil, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81),

Conceder aposentadoria aos funcionários do Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o anexo A presente Portaria.

GEN BDA SYLVIO FERREIRA DA SILVA

## ANEXO A PORTARIA Nº 048 -DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982

| PROCESSO<br>DPC Nº | O M    | N O M E                 | MATRÍCULA-CP            | CAT. FUNC.<br>CÓD/CLAS/REF                                                                              | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|--------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9801/81            | FE/6   | ANEZIO PAULINO NEVES    | 071-1.349.858<br>065920 | Auxiliar Operacio<br>nal de Serviços<br>Diversos, Código<br>NM-1006, Classe<br>"B", Referência<br>NM.12 | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe "C", Referência NM.19, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1711, de 28 Out de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição. |
| 9634/81            | FPV/1  | JOÃO CORRÊA DA SILVA    | 071-1.052.831<br>069492 | Auxiliar Operacio<br>nal de Serviços<br>Diversos, Código<br>NM-1006, Classe<br>"B", Referência<br>NM.12 | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10.736/81          | CPM    | JOÃO SIQUEIRA           | 071-1.780.126<br>069880 | Auxiliar Operacio<br>nal de Serviços<br>Diversos, Código<br>NM-1006, Classe<br>"B", Referência<br>NM.12 | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9760/81            | FPV/1  | MANOEL DE OLIVEIRA      | 071-1.359.903<br>072264 | Auxiliar Operacio<br>nal de Serviços<br>Diversos, Código<br>NM-1006, Classe<br>"B", Referência<br>NM.12 | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 520/82             | FPV/1  | LUIZ PEREIRA DE MORAIS  | 071-1.359.894<br>071951 | Auxiliar Operacio<br>nal de Serviços<br>Diversos, Código<br>NM-1006, Classe<br>"B", Referência<br>NM.13 | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9317/81            | FE/6   | JOSÉ TOMÉ DE ABREU      | 071-1.884.776<br>003459 | Artífice de Mecâ<br>nica, Código ART-<br>702, Classe "S",<br>Referência NM.28                           | Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1711, de 23 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.                                                                       |
| 1504/82            | FE/6   | HELIO DE PAULA TEIXEIRA | 071-1.349.871<br>087098 | Motorista Ofici<br>al, Código TP-<br>1201, Classe "S",<br>Referência NM.16                              | Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.                                    |
| 9859/81            | FPV/1  | SEBASTIÃO DOS SANTOS    | 071-1.921.637<br>094524 | Agente de Porta<br>ria, Código TP-<br>1.202, Classe "S",<br>Referência NM.13                            | IDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1817/82            | 4ª CSM | MERCEDES STEINLE        | 071-1.293.739<br>210658 | Agente Administra<br>tivo, Código SA-<br>801, Classe "S",<br>Referência NM.32                           | Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, por estar amparada pelo § 1º, do artigo 177, da Constituição de 1967, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.        |

PORTARIA Nº 049 DPC, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

R E S O L V E

O Diretor de Pessoal Civil, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 017, de 09 de janeiro de 1981 (DO de 15/01/81), e tendo em vista proposta do Departamento-Geral do Pessoal,

I - Considerar dispensada, a partir de 26 de março de 1982, por motivo de aposentadoria, THEREZA JUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 071-1.717.578, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência NM.29, CP nº 044602, do Quadro Permanente - deste Ministério, da função de Assistente, Código DAI-112.2 (Cr\$

12.495,00), correlacionada com Categoria de Nível Médio, do Departamento-Geral do Pessoal.

II - Designar LEONICE GUEDES CHAVES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "C", Referência NM.29, CP nº 136226, da Tabela Permanente - deste Ministério, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2 (Cr\$ 12.495,00), correlacionada com Categoria de Nível Médio, do Departamento-Geral do Pessoal.

GEN BDA SYLVIO FERREIRA DA SILVA

#### Diretoria de Inativos e Pensionistas

APOSTILA Nº 050 S/1-DIP, DE 05 DE abril DE 1.982.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, em conformidade com o item 8 do artigo 2º da Portaria Ministerial nº 1.411, de 17 de novembro de 1980, e de acordo com o artigo 11 do Decreto-Lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981,

#### RESOLVE:

CONCEDER ao Soldado (081606372-1) JOSÉ DA SILVA LEITE, reformado pela Portaria nº 037-S/1-DIP, de 23 de janeiro de 1980, o benefício do artigo 126, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a contar de 01 de janeiro de 1982, data da vigência do Decreto-Lei nº 1.901/81.

(Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DOU nº 68, de 13 Abr 82, página 3208, Seção II)

Gen Bda JONAS DE MORAIS CORREIA NETO  
Dir de Inatv e Pens

APOSTILA Nº 056 S/1-DIP, DE 13 DE abril DE 1982.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, em conformidade com o item 8 do artigo 2º, da Portaria Ministerial nº 1.411, de 17 de novembro de 1980,

#### RESOLVE:

CONCEDER ao Soldado (10G-54.402) LAURO CARDOSO DE LIMA, reformado pela Portaria Ministerial nº 1.333, de 22 de junho de 1962, alterada pela Portaria nº 111 S/1-DIP, de 13 de abril de 1982, o benefício do artigo 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, no período de 01 de abril de 1964 até 31 de julho de 1969 e, a partir de 01 de agosto de 1969, o benefício do artigo 141, do Decreto-Lei nº 728, de 04 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 957, de 13 de outubro de 1969.

Gen Bda JONAS DE MORAIS CORREIA NETO  
Dir de Inatv e Pens

APOSTILA Nº 058 S/1-DIP, DE 19 DE abril DE 1982.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, em conformidade com o item 8 do artigo 2º, da Portaria Ministerial nº 1.411, de 17 de novembro de 1980,

#### RESOLVE:

CONCEDER ao Soldado (9G-651.121-A) THEODORO DE MOURA, reformado pela Portaria nº 187-DIP-S/3, de 18 de abril de 1973, alterada pela Portaria nº 115 S/1-DIP, de 19 de abril de 1982, o benefício do artigo 126, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a partir de 18 de abril de 1973.

Gen Bda JONAS DE MORAIS CORREIA NETO  
Dir de Inatv e Pens

APOSTILA Nº 057 S/1-DIP, DE 19 DE abril DE 1982.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, em conformidade com o item 8 do artigo 2º, da Portaria Ministerial nº 1.411, de 17 de novembro de 1980,

#### RESOLVE:

CONCEDER ao 2º Sargento QM - 10/242 (057328070-1) MÁRIO FISCHER, reformado pela Portaria nº 114 S/1-DIP, de 19 de abril de 1982, o benefício do artigo 126, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972,

Gen Bda JONAS DE MORAIS CORREIA NETO  
Dir de Inatv e Pens

## Ministério das Relações Exteriores

### GABINETE DO MINISTRO

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, de acordo com o Decreto nº 76.120, de 13 de agosto de 1975, resolve CONCEDER DISPENSA a:

MAURO GONÇALVES ALVES, Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "C", Referência NM-27, da Tabela Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Divisão de Sistematização da Informação, do Departamento de Comunicações e Documentação.

Brasília, DF., em 19 - 04 de 1982.

RAMIRO SARAIVA GUERREIRO

## Ministério da Fazenda

### SECRETARIA GERAL

#### Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

PORTARIA Nº DMF-045, DE 14 DE ABRIL DE 1982.

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei 200, de 25.02.67, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 06.09.79,

#### RESOLVE

I - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Delegado da Receita Federal em Santarém (PA), para autorizar, na área de sua jurisdição, a alienação de bens móveis, bem como, a respectiva baixa de responsabilidade, observada a legislação pertinente.

II - O Delegado do Ministério da Fazenda no Pará sempre que julgar conveniente, deliberará, diretamente, sobre o referido assunto, sem prejuízo desta delegação de competência, que prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

III - Esta Portaria entrará em vigor depois de publicada no Diário Oficial.

GUILHERME DE NOBRE E SILVA

#### Delegacia do Ministério da Fazenda em São Paulo

PORTARIA Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Delegacias do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria Ministerial nº 413, de 03.11.75, publicada no

D.O. de 05 seguinte e da subdelegação de competência pela Portaria SGMF nº 177, de 04.07.78, publicada no D.O. de 10.07.78.

**R E S O L V E** dispensar NELSON GOMES FERNANDES, Motorista Oficial, TP-1201, Classe "B", Referência NM-10, Matrícula nº 1.866.479-2, da função de Chefe do Setor de Manutenção, da Seção de Transportes da Divisão de Atividades Auxiliares, Código DAI-111.2, desta Delegacia.

KIMIYAKI YAMASHIRO

PORTARIA Nº 66, DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Delegacias do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria Ministerial nº 413, de 03.11.75, publicada no D.O. de 05 seguinte e da subdelegação de competência pela Portaria SGMF nº 177, de 04.07.78, publicada no D.O. de 10.07.78,

**R E S O L V E** designar MARCELO FABRICIO DA SILVA, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", Referência NM-17, Matrícula nº 5.013.761-1, para exercer a função de Chefe do Setor de Manutenção, da Seção de Transportes da Divisão de Atividades Auxiliares, Código DAI-111.2, desta Delegacia.

KIMIYAKI YAMASHIRO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 848, de 22 de dezembro de 1977, e, tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

**R E S O L V E:**

Dispensar ADELAIDE SILVA RIOS, Fiscal de Tributos Federais, Código TAF-601.A, referência NS-12, matrícula nº 2.426.200, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Chefe da Seção de Classificação e Especificações da Divisão de Material deste Departamento, Código DAI-111.3, por ter sido designada para exercer outra função.

TADASHI KONNO

## DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIA Nº 141, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981, e considerando a opção do interessado para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 063/82 - DPMF, publicada no Diário Oficial da União, Seção II - Suplemento, de 05 de março de 1982, na parte que procedeu Ascensão Funcional para a Categoria Funcional de Agente de Mecanização de Apoio, Código NM-1043, Classe "A", Referência NM-12, ao servidor MANUEL LOPES MAGALHÃES, Matrícula nº 2.035.040-6, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "A", Referência NM-4, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 144, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e em face do que consta no Processo nº 0768.010.587/79,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida pela Portaria nº 265, de 25 de abril de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1980, na parte que se refere à servidora TULIA LUZIA PINTO CÂNDIDO, Matrícula nº 1.946.473, da Classe "B", Referência 31 para a Classe "C", Referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 145, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

I - Retificar a Portaria DPMF nº 052, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de fevereiro de 1982, na parte que procedeu progressão vertical ao servidor LUIZ FERNANDES LIMA, Matrícula nº 2.369.596-0, para onde se lê: "progressão vertical, decorrente de vago de lotação", leia-se: progressão vertical, decorrente da aposentadoria de Germano Américo Falcone.

II - Conceder progressão vertical, em vaga de corrente do falecimento de Carlos Augusto Carrilho, ao servidor RAMIRO AFFONSO DE MIRANDA GUERREIRO, Matrícula nº 2.035.454-1, da Referência NS-21, Classe "C", para a Referência NS-22, Classe "S", da categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional, Código SJ-1101, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, a partir de 01 de março de 1982.

III - Conceder progressão vertical, em vaga de corrente da Progressão funcional de Luiz Fernandes Lima, ao servidor RAIMUNDO RODRIGUES BOGEA, Matrícula nº 2.004.280-9, da Referência NS-16, Classe "B", para a Referência NS-17, Classe "C", da categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional, Código SJ-1101, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, a partir de 01 de março de 1982.

IV - Conceder progressão vertical, em vaga de corrente da progressão funcional de Ramiro Affonso Guerreiro, ao servidor ADOLFO MAYER DA SILVA, Matrícula nº 1.501.119-4, da Referência NS-16, Classe "B", para a Referência NS-17, Classe "C", da categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional, Código SI-1101, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, a partir de 01 de março de 1982.

Os itens II, III e IV, desta Portaria, complementam a de nº 052/82-DPMF, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 1982.

JORGE CAETANO

# Ministério dos Transportes

## GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de abril de 1982.

## AFASTAMENTO DO PAÍS

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, alterado pelo Decreto

| CATEGORIA FUNCIONAL                                                                                                                                                                                                                                                         | SITUAÇÃO ANTERIOR |      |      |          |       | SITUAÇÃO NOVA |          |          |                 |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------|----------|-------|---------------|----------|----------|-----------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                             | CLASSES           |      |      |          | TOTAL | CLASSES       |          |          |                 | TOTAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                             | A                 | B    | C    | ESPECIAL |       | A<br>40%      | B<br>30% | C<br>20% | ESPECIAL<br>10% |       |
| AGENTE ADMINISTRATIVO<br><br>* Redistribuído para este Órgão pelas<br>Portarias DASP nº 1298 e 1205, de 1981:<br><br>Classe C - 6 cargos<br>Classe B - 3 cargos<br><br>* Incluído pelo art. 1º da Lei nº 6781,<br>de 1980 - Portaria nº 1382/81:<br><br>Classe C - 5 cargos | 389               | 293* | 204* | 96       | 982   | 394           | 294      | 196      | 98              | 982   |

## LOTAÇÃO: AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

1. MT-SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE - SUNAMAM
2. GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - NM-1000

| CATEGORIA FUNCIONAL              | SITUAÇÃO ANTERIOR |     |    |     |          |       | SITUAÇÃO ATUAL      |          |          |          |                 |       |
|----------------------------------|-------------------|-----|----|-----|----------|-------|---------------------|----------|----------|----------|-----------------|-------|
|                                  | CLASSES           |     |    |     |          | TOTAL | CLASSES             |          |          |          |                 | TOTAL |
|                                  | A                 | B   | C  | D   | ESPECIAL |       | A<br>INALTE<br>RADA | B<br>40% | C<br>30% | D<br>20% | ESPECIAL<br>10% |       |
| AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 1                 | 26* | 17 | 13* | 5        | 62    | 1                   | 25       | 18       | 12       | 6               | 62*   |

\* Redistribuído para este Órgão pela Portaria nº 1.304/81  
Classe B - 01 emprego  
\* Redistribuído para este Órgão pela Portaria nº 1298/81  
Classe D - 02 cargos  
\* Observado o § 4º do art. 23 do Decreto nº 84.669, de 1980.

## LOTAÇÃO

1. SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE - SUNAMAM  
(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Autarquia ou Órgão Autônomo)

| A<br>NO DE<br>ORDEM | B<br>GRUPOS                       | C | UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        |       | D |
|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------------------------|------------------------|------------------------------|--------------|----------------|-----------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------|------------|-----------|---------------|------------|--------------|--------------------|------------|------------------|-------------|------------------------|-------|---|
|                     |                                   |   | SUPERINTENDÊNCIA                            | DIRETORIA<br>EXECUTIVA | ASSESSORIA DE<br>INFORMAÇÕES | PROCURADORIA | BUREAU DE EST. | DE FRETES | DIRETORIA DE EST.<br>E PLANEJAMENTO | DIRETORIA DE<br>ENGENHARIA | DIRETORIA FIN.<br>E DE CONTROLE | DIRETORIA DE<br>NAVEGAÇÃO | DIRETORIA DE<br>PESSOAL | DIRETORIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO | DR. MANAUS | DR. BELEM | DR. FORTALEZA | DR. RECIFE | DR. SALVADOR | DR. RIO DE JANEIRO | DR. SANTOS | DR. PORTO ALEGRE | DR. CORUMBÁ | ESCRITÓRIO<br>BRASILIA | TOTAL |   |
| 1                   | ARTESANATO - ART. 700             |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        |       |   |
|                     | <u>Artífice de Mecânica</u>       |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           | 2                       |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        | 2     |   |
|                     | Mestre                            |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        |       |   |
|                     | Contramestre                      |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            | 3            |                    |            |                  |             |                        | 3     |   |
|                     | Artífice Especializado            |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           | 4                       |                               |            |           |               |            | 2            |                    |            |                  |             |                        | 6     |   |
|                     | Artífice                          |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           | 5                       |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  | 5           |                        | 10    |   |
|                     | <u>Artífice de Eletricidade e</u> |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        |       |   |
|                     | <u>Comunicações</u>               |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        |       |   |
|                     | Mestre                            |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           | 1                       |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        | 1     |   |
|                     | Contramestre                      |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           | 2                       |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        | 2     |   |
|                     | Artífice Especializado            |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           | 6                       |                               |            |           | 1             | 1          |              | 1                  |            |                  |             |                        | 9     |   |
|                     | Artífice                          |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    | 3          | 2                | 2           |                        | 7     |   |
|                     | <u>Artífice de Artes Gráficas</u> |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        |       |   |
|                     | Contramestre                      |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           | 1                       |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        | 1     |   |
|                     | Artífice Especializado            |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           | 2                       |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        | 2     |   |
|                     | Artífice                          |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           | 6                       |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        | 6     |   |
|                     | <u>Auxiliar de Artífice</u>       |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           | 9                       |                               |            |           |               |            | 3            |                    |            |                  | 2           |                        | 14    |   |
| 2                   | SERVIÇOS AUXILIARES -             |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        |       |   |
|                     | <u>SA-800</u>                     |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        |       |   |
|                     | Agente Administrativo             | 5 | 26                                          | 2                      | 16                           | 12           | 143            | 52        | 131                                 | 65                         | 109                             | 98                        | 13                      | 17                            | 39         | 22        | 37            | 60         | 44           | 43                 | 18         | 30               |             |                        | 982   |   |
|                     | Datilógrafo                       | 4 | 8                                           | 1                      | 6                            | 5            | 16             | 20        | 18                                  | 18                         | 24                              | 15                        | 6                       | 5                             | 8          | 5         | 5             | 16         | 8            | 8                  | 3          | 10               |             |                        | 209   |   |
| 3                   | OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL        |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        |       |   |
|                     | <u>SUPERIOR - NS-900</u>          |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        |       |   |
|                     | Arquiteto                         |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           | 1                       |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        | 1     |   |
|                     | Assistente Social                 |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        | 3     |   |
|                     | Atuário                           |   |                                             |                        |                              |              |                |           |                                     | 4                          |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        | 4     |   |
|                     | Auditor                           |   | 20                                          |                        |                              |              |                |           |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  |             |                        | 20    |   |
|                     | Bibliotecário                     |   |                                             |                        | 1                            |              | 2              | 2         |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                    |            |                  | 5           |                        | 16    |   |
|                     | Contador                          |   |                                             |                        |                              |              | 2              | 2         | 36                                  |                            |                                 |                           | 1                       | 1                             | 1          | 1         | 1             | 2          | 2            | 2                  | 1          | 1                |             |                        | 53    |   |

| A                  | B<br><br>GRUPOS<br><br>CATEGORIAS<br><br>FUNCIONAIS E FUNÇÕES | C<br>UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica         |                     |                           |              |                          |                                  |                         |                              |                        |                      |                            |            |           |               |            |              |                    |            |                  |            | D<br>TOTAL |                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|--------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------|------------|-----------|---------------|------------|--------------|--------------------|------------|------------------|------------|------------|---------------------|
|                    |                                                               | SUPERINTENDÊNCIA                                         | DIRETORIA EXECUTIVA | ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES | PROCURADORIA | BUREAU DE EST. DE FRETES | DIRETORIA DE EST. E PLANEJAMENTO | DIRETORIA DE ENGENHARIA | DIRETORIA FIN. E DE CONTROLE | DIRETORIA DE NAVEGAÇÃO | DIRETORIA DE PESSOAL | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO | DR. MANAUS | DR. BELÉM | DR. FORTALEZA | DR. RECIFE | DR. SALVADOR | DR. RIO DE JANEIRO | DR. SANTOS | DR. PORTO ALEGRE | DR. COIMBÉ |            | ESCRITÓRIO BRASÍLIA |
| 4                  | Economista                                                    | -                                                        | -                   | -                         | -            | 10                       | 19                               | 4                       | 8                            | 4                      | -                    | -                          | -          | -         | -             | -          | -            | -                  | -          | -                | -          | -          | 45                  |
|                    | Enfermeiro                                                    | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | 3                    | -                          | -          | -         | -             | -          | -            | -                  | -          | -                | -          | -          | 4                   |
|                    | Engenheiro                                                    | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | 20                               | -                       | -                            | -                      | -                    | -                          | -          | -         | -             | -          | -            | 1                  | -          | -                | -          | -          | 20                  |
|                    | Estatístico                                                   | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | 7                                | -                       | -                            | 2                      | -                    | -                          | -          | -         | -             | -          | -            | -                  | -          | -                | -          | -          | 10                  |
|                    | Médico                                                        | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | 9                    | -                          | -          | -         | -             | -          | -            | -                  | -          | -                | -          | 1          | 12                  |
|                    | Odontólogo                                                    | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | 7                    | -                          | -          | -         | -             | -          | -            | 2                  | -          | -                | -          | 1          | 7                   |
|                    | Técnico de Administração                                      | -                                                        | -                   | -                         | -            | 5                        | 10                               | 2                       | 2                            | 4                      | 11                   | 2                          | -          | -         | 1             | 1          | 1            | 1                  | 1          | 1                | 1          | -          | 43                  |
|                    | Técnico em Comunicação Social                                 | 4                                                        | -                   | -                         | -            | 1                        | -                                | 2                       | -                            | 2                      | -                    | 2                          | -          | -         | -             | -          | 1            | 1                  | 1          | 1                | 1          | -          | 14                  |
|                    | Tradutor e Intérprete                                         | 1                                                        | -                   | -                         | 1            | 1                        | 1                                | 3                       | 3                            | 2                      | -                    | -                          | -          | -         | -             | -          | -            | 1                  | -          | -                | -          | 2          | 13                  |
|                    | <u>OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO NM-1000</u>               |                                                          |                     |                           |              |                          |                                  |                         |                              |                        |                      |                            |            |           |               |            |              |                    |            |                  |            |            |                     |
|                    | Agente de Cinefotografia e Microfilmagem                      | 1                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | -                    | 5                          | -          | -         | -             | -          | -            | -                  | -          | -                | -          | 1          | 7                   |
|                    | Agente de Telecomunicações e Eletricidade                     | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | -                    | -                          | 1          | 1         | 1             | 1          | 2            | 15                 | 3          | 3                | -          | -          | 27                  |
|                    | Agente de Mecanização de Apoio                                | 5                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | 30                               | 2                       | 24                           | 2                      | 2                    | 2                          | -          | -         | -             | -          | -            | 2                  | -          | 1                | -          | 5          | 75                  |
|                    | Agente de Serviços de Engenharia                              | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | 30                      | -                            | -                      | -                    | -                          | -          | -         | -             | -          | 1            | 4                  | 19         | 4                | 4          | -          | 62                  |
|                    | Auxiliar de Enfermagem                                        | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | 5                    | -                          | -          | -         | -             | -          | -            | 1                  | -          | -                | -          | 1          | 7                   |
|                    | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos                     | 5                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | -                    | 2                          | -          | -         | -             | -          | -            | -                  | -          | -                | -          | -          | 11                  |
|                    | Desenhista                                                    | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | 5                       | -                            | -                      | -                    | 6                          | -          | -         | -             | -          | -            | -                  | -          | -                | -          | -          | 12                  |
|                    | Taquígrafo                                                    | 3                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | 2                                | 2                       | 2                            | 2                      | -                    | -                          | -          | -         | -             | -          | -            | -                  | -          | -                | -          | -          | 13                  |
|                    | Técnico de Contabilidade                                      | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | 2                                | -                       | 24                           | -                      | 2                    | -                          | 2          | 2         | 2             | 2          | 3            | 4                  | 3          | 2                | 2          | 2          | 52                  |
|                    | Telefonista                                                   | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | -                    | 4                          | -          | -         | -             | -          | -            | -                  | -          | -                | -          | 2          | 6                   |
|                    | Agente de Vigilância                                          | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | -                    | 30                         | 2          | 2         | 2             | 2          | 2            | 4                  | 2          | 2                | 2          | 8          | 58                  |
|                    | Agente de Transporte Marítimo e Fluvial                       | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | -                    | -                          | -          | -         | -             | -          | -            | -                  | 1          | -                | -          | -          | 1                   |
|                    | 5                                                             | <u>SERVIÇOS JURÍDICOS- SJ-1100</u>                       |                     |                           |              |                          |                                  |                         |                              |                        |                      |                            |            |           |               |            |              |                    |            |                  |            |            |                     |
|                    |                                                               | Procurador Autárquico                                    | -                   | -                         | -            | 22                       | -                                | -                       | -                            | -                      | -                    | -                          | -          | 2         | 2             | 2          | 2            | 4                  | 2          | 2                | -          | 2          | 40                  |
|                    | 6                                                             | <u>SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA-TP-1200</u> |                     |                           |              |                          |                                  |                         |                              |                        |                      |                            |            |           |               |            |              |                    |            |                  |            |            |                     |
| Agente de Portaria |                                                               | 18                                                       | 5                   | -                         | 14           | 8                        | 23                               | 26                      | 41                           | 20                     | 25                   | 30                         | 5          | 5         | 13            | 5          | 9            | 14                 | 13         | 13               | 3          | 12         | 302                 |
| 7                  | Motorista Oficial                                             | -                                                        | -                   | -                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | 26                   | 1                          | 1          | 2         | 1             | 1          | 3            | 2                  | 2          | 1                | 5          | 45         |                     |
|                    | <u>SEGURANÇA E INFORMAÇÕES - SI-1400</u>                      |                                                          |                     |                           |              |                          |                                  |                         |                              |                        |                      |                            |            |           |               |            |              |                    |            |                  |            |            |                     |
|                    | Analista de Informações                                       | -                                                        | -                   | 2                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | -                    | -                          | -          | -         | -             | -          | -            | -                  | -          | -                | -          | -          | 2                   |
|                    | Analista de Segurança Nacional e Mobilização                  | -                                                        | -                   | 2                         | -            | -                        | -                                | -                       | -                            | -                      | -                    | -                          | -          | -         | -             | -          | -            | -                  | -          | -                | -          | -          | 2                   |
| TOTAL              |                                                               | 46                                                       | 59                  | 7                         | 60           | 42                       | 257                              | 172                     | 293                          | 121                    | 200                  | 267                        | 31         | 36        | 72            | 44         | 67           | 157                | 86         | 86               | 33         | 105        | 2241                |

## ÍNDICE DO DIÁRIO OFICIAL EM MICROFICHA

O Departamento de Imprensa Nacional coloca à disposição dos interessados o ÍNDICE, em microficha, de toda a matéria publicada no Diário Oficial durante os exercícios de 1980 e 1981.

As Coleções de compõem de 12 microfichas cada, com a matéria disposta mensalmente, por normas e por assunto.

Para atendimento imediato os interessados deverão entrar em contato com a Divisão de Publicações, pelos telefones: 226-7175 Ramal 215 ou pelo direto 223-4453.

### CORRESPONDÊNCIA

Divisão de Publicações — DIN — SIG — Quadra 6, Lote 800 — CEP 70.604 — BRASÍLIA-DF

## Ministério da Agricultura

### SECRETARIA GERAL

20 de abril de 1982

#### Afastamentos do País:

O Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 137, de 25.5.81, autorizou o afastamento do País dos seguintes servidores:

- VALTER TACASHI MORI; LENITA AMORIM DE ARAÚJO; ELIANE FARIAS VELOSO; SEVERINO CASTELO DO NASCIMENTO; JOÃO BERNARDO LARROUDÉ WOLF e JOÃO BATISTA DE BASSI FILHO, Médicos-Veterinários, da SNAD/MA, com destino ao Canadá, no período de 23.4.82 a 28.7.82, com ônus limitado, conforme Processo (MA-01-26-00720/82).

22 de abril de 1982

#### Afastamentos do País:

O Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 137, de 25.5.81, autorizou o afastamento do País dos seguintes servidores:

- EDEUSIO CURVELO FREIRE, JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA e JOSÉ DE ALENCAR NUNES MOREIRA, Engenheiros - Agrônomos, da EMBRAPA, com destino ao Peru e Esta dos Unidos Mexicanos, no período de 30.04.82 a 31.05.82, com ônus, conforme Processo (MA-01-26-00712/82)
- JULIO CESAR BARRENECHE LHAMBY, Engenheiro-Agrônomo da EMBRAPA, com destino à França, Alemanha e Espanha, no período de 30.04.82 a 19.05.82, com ônus limitado, conforme Processo (MA-01-26-00764/82)
- WERNER ARNALDO WUNSCH, Engenheiro-Agrônomo, da EMBRAPA, com destino ao Uruguai, no período de 01.05.82 a 09.05.82, com ônus limitado, conforme Processo (MA-01-26-00756/82)
- DIONÍSIO LUIZ PIZA GAZZIERO, Engenheiro-Agrônomo, da EMBRAPA, com destino ao Uruguai, no período de 01.05.82 a 09.05.82, com ônus limitado, conforme Processo (MA-01-26-00647/82)
- ARNALDO LUCENA ALVIM, Engenheiro-Agrônomo, da EMBRAPA, à disposição da SNAD/MA, com destino à Jamaica, no período de 01.05.82 a 16.05.82, com ônus limitado, conforme Processo (MA-01-26-00425/82)
- AILTON RASEIRA, Engenheiro-Agrônomo, da EMBRAPA, com destino aos Estados Unidos da América do Norte, no período de 13.05.82 a 13.05.84, com ônus, conforme Processo (MA-01-26-00611/82)
- MARIA DO CARMO BASSOLS RASEIRA, Engenheiro-Agrônomo, da EMBRAPA, com destino aos Estados Unidos da América do Norte, no período de 13.5.82 a 13.5.85, com ônus, conforme Processo (MA-01-26-00610/82).

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

#### Secretaria de Pessoal

PORTARIA SP/Nº 284, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1.979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1.979, tendo em vista o contido no OF. INCRA/CEER/GS/nº 180, de 09 de março de 1.982,

#### R E S O L V E

I - Dispensar MEIRE OLIVEIRA MARQUES CANTANHEDE, Agente Administrativo, Faixa C, da função de Chefe do

Grupo de Cadastro, Lotação e Pagamento, do Grupamento de Pessoal, da Coordenadoria Especial do Estado de Rondônia - CEER, da Tabela Especial da mesma Coordenadoria, e

II - Excluir a supramencionada servidora da Portaria SP/nº 838, de 27 de agosto de 1.980, publicada no B.S. nº 37, de 15 de setembro do mesmo ano.

SÉRGIO RACHID SAAB

### COMISSÃO COORDENADORA DA CRIAÇÃO DO CAVALO NACIONAL

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente da Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pelo Plenário em sessão realizada em 20 de fevereiro de 1979, conforme Deliberação nº171, e tendo em vista o Novo Plano de Cargos e Salários da CCCCN, aprovado pela Resolução nº093/82, de 24.03.82 do Conselho Nacional de Política Salarial - CNPS,

#### R E S O L V E

Designar, Bartira Honório da Silva, Secretária-Administrativa, Ref.40 do Quadro de Pessoal desta Comissão, para exercer a função de Chefe da Seção de Finanças.

A presente designação passará a vigorar a partir de 1º de abril de 1982.

DARCY JARDIM DE MATTOS

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente da Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pelo Plenário em sessão realizada em 20 de fevereiro de 1979, conforme Deliberação nº171, e tendo em vista o Novo Plano de Cargos e Salários da CCCCN, aprovado pela Resolução nº093/82, de 24.03.82 do Conselho Nacional de Política Salarial - CNPS,

#### R E S O L V E

Designar, América Bomfim de Carvalho, Secretária-Administrativa Ref.40, do Quadro de Pessoal desta Comissão, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, em decorrência da designação do titular, para outra função.

A presente designação passará a vigorar a partir de 1º de abril de 1982.

DARCY JARDIM DE MATTOS

## Ministério da Educação e Cultura

### DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Portaria nº 322, de 22 de Abril de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria DASP nº 000359, de 31 de março de 1982,

#### R E S O L V E:

Expedir o presente ato para demonstrar, na forma do Anexo desta Portaria, a relação nominal e posicionamento nas respectivas classes e referências, dos ocupantes dos cargos constantes da Portaria nº 000359, de 31 de março de 1982, do Departamento Administrativo do Serviço Público-DASP, publicada no Diário Oficial de 02 de abril de 1982.

Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria, vigoram a partir de 1º de janeiro de 1981.

Guy de Fontgalland

#### ANEXO

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS EM EXTINÇÃO, a que se refere o item 1 da Portaria DASP nº 000359, de 31 de março de 1982, publicada no Diário Oficial de 02 de abril de 1982.

## QUADRO EM EXTINÇÃO (Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO)

GRUPO: MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: PROFESSOR TITULAR  
NOMEReferência 4  
Nº do CPF

01 - OZÉA BOTELHO FERNANDES

028475237-15

CLASSE: PROFESSOR ADJUNTO

Referência 4

NOME

Nº do CPF  
002738997-91

01 - ATALIBA MACIEIRA BELLIZZI  
02 - HELIO MENDES DE FREITAS  
03 - JEAN CLAUDE NAHOUM  
04 - JOSÉ JOÃO BARBOSA  
05 - RONALDO NIR ALONSO DA COSTA  
06 - SÉRGIO DA COSTA TELLES  
07 - SYLVIO SOARES DE MENDONÇA

002167097-47  
265944417-15  
044220887-49  
026407327-49  
041128147-04  
024785017-91

CLASSE: PROFESSOR ASSISTENTE

Referência 4

NOME

Nº do CPF

01 - DALVA PEREIRA DE MORAES  
02 - GILBERTO DUARTE ALGADO  
03 - JARBAS DELFINO DOS SANTOS  
04 - JOÃO ESTEVÃO WEINER BITTENCOURT  
05 - JOÃO MORRISON MONTEIRO  
06 - MANOEL ADOLPHO WANDERLEY  
07 - MARIA MERCEDES FERNANDES DUTRA  
08 - MARIA CLARA JACOB MACHADO  
09 - MARIA LUIZA MALHEIROS DE CASTRO  
10 - MÁRIO ANTONIO BARATA  
11 - SYLVIO DE CARVALHO TELLES

006404927-20  
008497077-47  
035672227-91  
005472207-15  
005568407-63  
002548437-00  
465946208-00  
024850957-87  
001264387-47  
129835007-72

Portaria nº 323 , de 22 de Abril de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria-DASP nº 000432, de 15 de abril de 1982,

## R E S O L V E:

Expedir o presente ato para demonstrar, na forma do Anexo desta portaria, o posicionamento do servidor beneficiado pelo artigo 2º da Lei nº 6.781, de 19 de maio de 1980 que teve seu cargo incluído no Novo Plano de Classificação de Cargos, de conformidade com a Portaria nº 000432, de 15 de abril de 1982, do Departamento Administrativo do Serviço Público-DASP, publicada no Diário Oficial de 19 de abril de 1982, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 1980.

Guy de Fontgalland

## ANEXO

QUADRO EM EXTINÇÃO (Universidade do Rio de Janeiro ex-FEFIERJ)

GRUPO: MAGISTÉRIO

CÓDIGO: M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR,

CÓDIGO: 401

CLASSE: PROFESSOR ASSISTENTE

CÓDIGO: 401.4

01 - MARIA HELOISA PAULO FILHO DE CARVALHO

Portaria nº 324 , de 22 de Abril de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria DASP nº 000360, de 31 de março de 1982,

## R E S O L V E:

Expedir o presente ato para demonstrar, na forma do Anexo desta portaria, a relação nominal e posicionamento nas respectivas classes e referências, dos ocupantes dos cargos constantes da Portaria DASP nº 000360, de 31 de março de 1982, publicada no Diário Oficial de 02 de abril de 1982.

2. Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria, vigoram a partir de 1º de janeiro de 1981.

Guy de Fontgalland

## ANEXO

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS EM EXTINÇÃO, a que se refere o item 1 da Portaria DASP nº 000360, de 31 de março de 1982, publicada no Diário Oficial de 02 de abril de 1982.

QUADRO EM EXTINÇÃO (Fundação Universidade Federal do Maranhão)

GRUPO: MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: PROFESSOR TITULAR

Referência 4

## NOME

01 - ALFREDO SALIM DUAILIBE  
02 - DOROTEU SOARES RIBEIRO  
03 - HELENA GUIMARÃES CALDAS  
04 - ILMA GOMES SALDANHA  
05 - JESSE GUIMARÃES  
06 - JOSÉ FERREIRA DE SOUSA  
07 - JOSÉ JOAQUIM  
08 - JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA OLIVEIRA  
09 - ORLANDO JOSÉ DA SILVEIRA LEITE  
10 - RAYMUNDO DE MATTOS SERRÃO

CLASSE: PROFESSOR ADJUNTO

## NOME

01 - ANTÔNIO SALIM DUAILIBE  
02 - DIRSA NOGUEIRA DE MORAES RÉGO  
03 - JERÔNIMO PINHEIRO  
04 - JOSÉ DE RIBAMAR NINA RODRIGUES  
05 - OSVALDO MARTINS BITTENCOURT

Referência 1

01 - ANTÔNIO HADADE

Portaria nº 325 , de 22 de Abril de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria DASP nº 000357, de 31 de março de 1982,

## R E S O L V E:

Expedir o presente ato para demonstrar, na forma do Anexo desta portaria, a relação nominal e posicionamento nas respectivas classes e referências, dos ocupantes dos cargos constantes da Portaria DASP nº 000357, de 31 de março de 1982.

2. Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria, vigoram a partir de 1º de janeiro de 1981.

Guy de Fontgalland

## ANEXO

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS EM EXTINÇÃO, a que se refere o item 1 da Portaria DASP nº 000357, de 31 de março de 1982, publicada no Diário Oficial de 02 de abril de 1982.

QUADRO EM EXTINÇÃO (Fundação Universidade Federal do Acre)

GRUPO: MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: PROFESSOR TITULAR

Referência 4

## NOME

01 - ADAUTO BRITO DA FROTA  
02 - ADHERBAL MAXIMINIANO CAETANO CORRÊA  
03 - ALBERTO GUADAGNINI ZAIDE  
04 - AURY FELIX DE MEDEIROS  
05 - CARLOS ALVES CRAVO  
06 - FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE  
07 - JERSEY NAZARENO DE BRITO NUNES  
08 - ILMAR NASCIMENTO GALVÃO  
09 - LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA

## UNIVERSIDADES FEDERAIS

## Universidade Federal Fluminense

PORTARIA Nº 8919 DE 05 DE ABRIL DE 1982  
OS REITORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, com base nos arts. 27

28 e 29 DA LEI 4881-A, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1965,  
CONSIDERANDO o que consta do processo 6264/80,  
RESOLVEM transferir o Professor Adjunto RONALDO BARBOSA SANTOS NEVES, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para igual cargo existente no Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, em vaga ocorrida por situação prevista no Dec. nº 94.817 de 18 de junho de 1980. ROGÉRIO BENEVENTE, REITOR DA UFF, ROMULO AUGUSTO PENI NA, REITOR DA UFES.

PORTARIAS DATADAS DE 07 DE ABRIL DE 1982  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Dec. 72.912, de 10.10.73, tendo em vista o disposto no item 4 da IN-DASP nº 46 de 19.08.75 e de acordo com o Dec. 79.696 de 12.05.77, publicado no D.O.U. de 17 subsequente; RESOLVE:

nº 8923 - designar CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVEIA, Odontólogo, LT-NS - 909, C.ref.NM-26, matrícula UFF 3702-2, para Secretário Administrativo do Instituto de Letras do Centro de Estudos Gerais, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias - DAI - LT-DAI-112.3

nº 8935 - designar ADILSON JOSÉ FERREIRA, Agente Administrativo, LT- SA 801, C.ref.NM-26, matrícula UFF 3702-2, para Secretário Administrativo do Instituto de Letras do Centro de Estudos Gerais, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias - DAI - LT-DAI-111.1

PORTARIAS DATADAS DE 07 DE ABRIL DE 1982  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições RESOLVE:

nº 8924 - conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 178, item I, alínea a, da Lei 1711, de 28.10.52, com a redação

dada pela Lei 6481, de 05.12.77, a DILMA DA SILVA PORTO, matrículas IPASE 110-2.268.332 e UFF 1135-4, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006.C, ref. NM-19, do Quadro Permanente desta Universidade.

nº 8925-conceder aposentadoria com base no art. 165, item XX da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional 18, de 30.06.81, publicada no DOU de 09.07.81, a ALBERTO RODRIGUES, matrícula IPASE 110-1.850.728, e UFF 749-5, no cargo de Professor Adjunto, ref. 4, da Carreira do Magisterio Superior, do Quadro Permanente desta Universidade.

nº 8926-declarar vago o cargo de Agente de Portaria, classe S, do Grupo Serviço de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente desta Universidade, ocupado por ANTONIA GONÇALVES DA MOTA, em virtude de seu falecimento.

nº 8927-dispensar JOSÉ CIPRIANO do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT-NM-1006.A, mat. UFF 7038-7, que vinha ocupando na Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais desta Universidade.

nº 8933-cessar, a pedido, os efeitos da Portaria 5782, de 25.08.77, publicada no BS 163-suplemento de 29.08.77, referente a designação de MIGUEL COELHO DA SILVA, mat. UFF 4184-0, para Secretário Administrativo do Instituto de Letras do Centro de Estudos Gerais, LT-DAI-111.1

nº 8936-admitir sob o regime da CLT, para a Tabela Permanente desta Universidade, nos empregos abaixo mencionados, os seguintes candidatos habilitados em concursos públicos realizados por esta Universidade, por delegação concedida pelo DASP, em substituição a servidores que se desligaram desta Universidade, após a vigência do Dec. 86.795 de 28.12.81:

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS-LT-NM-1006.A, ref. NM-1  
Área de Limpeza e Conservação

1-Licy da Rocha Silva, em vaga decorrente da dispensa de Marly Vasconcelos de Araújo.

2-Maria das Neves Balbino, em vaga decorrente da dispensa de Augusta Dinisio.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM-LT-NM-1001.A, ref. NM-17

1-Vandira Carvalho Peixoto, em vaga decorrente da dispensa de Maurício Ferreira Porto

2-Antonio Ramos Santos, em vaga decorrente da dispensa de Vera Lucia Machado

A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

PORTARIAS DATADAS DE 17 DE MARÇO DE 1982

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Dec. 72.912, de 10.10.73, tendo em vista o disposto no item 4 da IN-DASP 46 de 19.08.75 e de acordo com o Dec. 79.696, de 12.05.77, publicado no DOU de 17 subsequente; RESOLVE:

nº 8889-designar os servidores abaixo citados para exercerem a função de Chefia, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, - DAI, na Subdiretoria Administrativa do Hospital Universitário Antonio Pedro:

SERVIÇOS GERAIS-LT-DAI-111.2

Chefe LUIZ SERGIO NUNES BARBOSA, Agente Administrativo, LT-SA-801.C, ref. NM-25, mat. UFF 3909-3.

SEÇÃO DE TOMBAMENTO DO SERVIÇO DE MATERIAL-LT-DAI-111.1

Chefe VALDEMAR DA COSTA CABRAL, Agente Administrativo, LT-SA-801.C, ref. NM-29, mat. UFF 3585-8.

nº 8894-designar GISA TORRES ARAGON, Bibliotecária, LT-NS-932.A, ref. NS 1, mat. UFF 3120-1, para exercer a função de Secretária Administrativa da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências Médicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, LT-DAI-111.1.

PORTARIAS DATADAS DE 26 DE MARÇO DE 1982

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições RESOLVE:

nº 8906-declarar vago o emprego de Professor Assistente, ref. 1, do Grupo Magisterio Superior, na Tabela Permanente desta Universidade, ocupado por CELSO JOSE ULTRA DE SOUZA, em virtude de seu falecimento.

nº 8910-admitir sob o regime da legislação trabalhista, para a Tabela Permanente desta Universidade, no emprego abaixo mencionado, a seguinte candidata habilitada no concurso público realizado por esta Universidade, por delegação concedida pelo DASP, em substituição a servidor, da mesma categoria funcional que se desligou desta Universidade, após a vigência do Dec. 86.795, de 28.12.81:

AGENTE DE PORTARIA-LT-TP-1202.A, ref. NM-1

MARIA DO AMPARO GONÇALVES, em vaga decorrente da aposentadoria de Geraldo Gaspar Baltazar.

A entrada em exercício por parte da candidata admitida dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria. ROGERIO BEVENITO, REITOR.

#### Departamento de Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-DDP Nº 46 DE 19 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea a, do inciso 1, do item I, da Portaria 5820, de 06 de setembro de 1977, publicada no BS 170, de 08.09.77,

RESOLVE dispensar, a pedido, a partir de 16.02.82, VERA LUCIA MACHADO, do emprego de Auxiliar de Enfermagem, regida pela CLT, mat. UFF 6049-5, que vinha ocupando no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-DDP Nº 59 DE 31 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea a, do inciso 1, do item I, da Portaria 5820, de 06 de setembro de 1977, publicada no BS 170, de 08.09.77,

RESOLVE dispensar, a pedido, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SARAÇA, do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.A, ref. NM-17, mat. UFF 7432-2, que vinha ocupando no Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-DDP Nº 60 DE 1º DE ABRIL DE 1982

O DIRETOR DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea a, do inciso 1, do item I, da Portaria 5820, de 06 de setembro de 1977, publicada no BS 170, de 08.09.77, RESOLVE dispensar, a pedido, a partir de 1º de abril do corrente ano, CLARA MARTHA PISCANO DAMIAN do emprego de Nutricionista, LT-NS-905.A, ref. NS-3, mat. UFF 7335-1, que vinha ocupando na Divisão de Orientação Alimentar do Departamento de Assistência Social desta Universidade.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-DDP Nº 61 DE 4 DE ABRIL DE 1982

O DIRETOR DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea a, do inciso 1, do item I, da Portaria 5820, de 06 de setembro de 1977, publicada no BS 170, de 08.09.77, RESOLVE dispensar, a pedido, a partir de 09.03.82, ALNEIR NASCIMENTO CALAZANS, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT-NM-1006.A, ref. NM-1, mat. UFF 4669-2, que vinha ocupando na Divisão de Orientação Alimentar do Departamento de Assistência Social desta Universidade.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-DDP Nº 63 DE 6 DE ABRIL DE 1982

O DIRETOR DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea a, do inciso 1, do item I, da Portaria 5820, de 06 de setembro de 1977, publicada no BS 170, de 08.09.77, RESOLVE dispensar, a pedido, a partir de 19.04.82, OZARIAS PINHEIRO DA SILVA do emprego de Agente de Portaria, TP-1202.A, ref. NM-3, mat. UFF nº 3708-9, que vinha ocupando no Centro de Estudos Gerais desta Universidade. DARCIRA MOTTA MONTEIRO, DIRETORA DE PESSOAL.

#### Universidade Federal do Pará

PORTARIA Nº 522/82

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, em virtude de de habilitação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para empregos da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, LT-SA-801, Classe "A" ref. NM-17, da Tabela Permanente desta Universidade, em provimento que atender às exigências contidas no Decreto nº 86.795/81:

MARIA HELENA PAMPOLHA COUTINHO - em substituição a SANDRA MARIA SANTANA;

MARIA NAZARÉ RODRIGUES NAVARRO - em substituição a ANTONIA CAVALHEIRO PAMPLONA;

JÚLIA MARIA BELO RODRIGUES - em substituição a MARIA EUDASIAN. BAIMA DA SILVA;

ELIAS MIRANDA MUFARRES - em substituição a RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO;

HAROLDO DO ROSÁRIO VIEIRA - em substituição a ROSA VICÊNCIA CAMPOS.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de abril de 1982.

DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

#### Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 516/82-DEPES

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 22 do Decreto Nº 84.669, de 29 de abril de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor ALFREDO LUIZ CORDEIRO NETO, de acordo com o artigo 2º, do Decreto Nº 84.669, de 29 de abril de 1980, da classe "B", referência NS-21, para a classe "S", referência NS-22, da categoria Funcional de Analista de Informações, código LT-SI-1.401, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, com efeitos a partir de 01 de setembro de 1981.

Art. 2º Excluir o referido servidor da Portaria Nº 216/82 que lhe concedeu Progressão Horizontal.

Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de abril de 1982.

YEDA XERFAN

## Universidade Federal de Pernambuco

PORTARIA DE PESSOAL Nº 327 DE 13 DE ABRIL DE 1982.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Retificar a Portaria nº 924, de 22 de dezembro de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 30 subsequente, a fim de declarar que a Admissão da servidora LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO é na classe C, Referência NM.14, e não como constou, ficando ratificados os demais termos. PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA - REITOR.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 337 DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Conceder dispensa, a partir de 02 de abril de 1982, a ARMANDO NUNES DA ROCHA, ocupante do emprego de Agente de Mecanização de Apoio, LT-NM-1043, Classe Especial, Referência NM.30, da Tabela Permanente da mesma Universidade, da função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção Financeira, da Divisão de Administração Financeira do Departamento de Contabilidade e Finanças, para o qual fora designado pela Portaria nº 228, de 10.04.81. (C.I. nº 08/82/DAF-DCF). PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA - REITOR.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 339 DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar ELIAS DE ARAÚJO MENDES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.A-NM.20, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção Financeira da Divisão de Administração Financeira do Departamento de Contabilidade e Finanças, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, NM-1042, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da dispensa concedida a Armando Nunes da Rocha. (C.I. nº 08/82/DAF-DCF). PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA - REITOR.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 340 DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Retificar a Portaria nº 942, de 30 de dezembro de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 1982, a fim de declarar que HUMBERTO COSTA VASCONCELOS, foi designado para exercer o cargo em comissão de Diretor, Código: DAS-101.1, e não como constou, ficando ratificados os demais termos. PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA - REITOR.

## Universidade Federal de Santa Catarina

## Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 110/DP/82

A Diretora do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980,

## RESOLUÇÃO

CONCEDER Progressão Funcional Horizontal, por Merecimento e Antigüidade, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, primeira parte, combinado com os artigos 3º, 12º, parágrafo 2º e 13, do Decreto acima referido, com efeitos a partir de 19 de março de 1982.

## I - Por Antigüidade, no Quadro Permanente:

a) da referência NM 20, para a referência NM 21, da Classe de Contramestre, da Categoria Funcional de Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia, a:

- Leopoldo Domingos Machado

b) da referência NM 19, para a referência NM 20, da Classe de Contramestre, da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, a:

- Espiridião Pinheiro Filho

c) da referência NM 19, para a referência NM 20, da Classe A, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Higino José da Silva

d) da referência NM 30, para a referência NM 31, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- João José Pereira Filho

e) da referência NM 31, para a referência NM 32, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Idá Lídia Araújo Ruiz  
- Paulo Braglia

f) da referência NM 28, para a referência NM 29, da Classe B, da Categoria Funcional de Tecnologia, a:

- Walter de Souza

g) da referência NM 27, para a referência NM 28, da Classe C, da Categoria Funcional de Técnico de Laboratório, a:

- Arthur Antônio Menegotto

h) da referência NM 16, para a referência NM 17, da Classe C, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a:

- Anadir Maria Duarte  
- João da Cruz da Costa

i) da referência NM 17, para a referência NM 18, da Classe C, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a:

- Amaro José da Silva

j) da referência NM 11, para a referência NM 12, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, a:

- Olávio Antônio Nunes

k) da referência NM 12, para a referência NM 13, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, a:

- Saturnino de Souza

l) da referência NM 11, para a referência NM 12, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, a:

- Octavio Pereira

- Amantino Francisco Monteiro

- m) da referência NM 12, para a referência NM 13, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, a:
- Tomé Coelho

II - Por Antigüidade, na Tabela Permanente:

- a) da referência NM 5, para a referência NM 6, da Classe de Auxiliar de Artífice, da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, a:

- Mario Gerônimo Gonçalves
- Lúcio dos Santos

- b) da referência NM 15, para a referência NM 16, da Classe de Auxiliar de Artífice, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, a:

- Mario de Freitas Noronha

- c) da referência NM 15, para a referência NM 16, da Classe de Artífice Especializado, da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, a:

- Ivo Manoel de Oliveira

- d) da referência NM 19, para a referência NM 20, da Classe de Contramestre, da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, a:

- Nelito Cesar Braga
- Paulo Márcio Ávila

- e) da referência NM 17, para a referência NM 18, da Classe A, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Edegar Aleluia da Costa

- f) da referência NM 27, para a referência NM 28, da Classe C, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Arnaldo Ronaldo Correia Glavam

- g) da referência NM 28, para a referência NM 29, da Classe C, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Aroldo Roberto Leal
- Hilda Schussler
- Hilma Pichinatti Amaral
- Manoel dos Santos Vieira

- h) da referência NM 30, para a referência NM 31, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Marcio Aurélio Platt

- i) da referência NM 31, para a referência NM 32, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Ademar Castro Cunha
- Claudionor dos Santos
- Dulcineia Espindola da Silva
- João Nazareno Madaloni
- Hermelino Rodrigues Filho
- André Vilain Paiva
- Antonio Marques Trilha
- João Clementino de Medeiros
- João Francisco Vaz Sepetiba

- Mario Vilain Paiva

- Volny Zoly Martins

- j) da referência NS 19, para a referência NS 20, da Classe C, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, a:

- Volney da Silva Millis

- k) da referência NS 13, para a referência NS 14, da Classe B, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, a:

- Helena Anna de Souza

- l) da referência NS 14, para a referência NS 15, da Classe B, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, a:

- Osmar Pisani

- m) da referência NM 05, para a referência NM 06, da Classe A, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, a:

- Pedro Cordeiro da Silva
- Antonio da Silva
- Claudio de França
- Gabriel da Costa Marques
- Guilherme Vicente da Silva
- Venâncio Silvestre Porto
- João Rodrigues Júnior

- n) da referência NM 11, para a referência NM 12, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, a:

- Ivonésio Manoel Vieira
- Osvanildo Antonio Pereira

- o) da referência NM 07, para a referência NM 08, da Classe B, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a:

- Carolina Rosa dos Santos
- Olinda de Amorim Duarte

- p) da referência NM 10, para a referência NM 11, da Classe B, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a:

- Rosa Duarte Santana

- q) da referência NM 15, para a referência NM 16, da Classe C, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a:

- Aguida Cunha Luiz
- Celina Maria da Silva
- Estelina da Silva Costa
- Jorge Luiz Fernandes

- r) da referência NM 28, para a referência NM 29, da Classe B, da Categoria Funcional de Tecnologista, a:

- Anísio José Pedro

- s) da referência NM 27, para a referência NM 28, da Classe C, da Categoria Funcional de Técnico de Laboratório, a:

- Edson Edno Valgas
- Cleia Maria Galliani Lofy

- t) da referência NM 27, para a referência NM 28, da Classe B, da Categoria Funcional de Desenhista, a:

- Waldir da Silva Flores

u) da referência NM 15, para a referência NM 16, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, a:

- Edio Silva
- Wando Rosa da Silva

v) da referência NM 16, para a referência NM 17, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, a:

- João Correa da Silva

x) da referência NM 06, para a referência NM 07, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, a:

- Delercio Manoel Ferreira
- Enio Silva
- Hugo Floriano da Silveira
- Marli Correa Coelho
- Maria Schmidt Moraes
- Maria Soares de Oliveira
- Albertina Feijó Kincheski
- Renato Teixeira
- Olímpio Vieira

y) da referência NM 07, para a referência NM 08, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, a:

- Adelino Barbosa
- Merência Francisco Julio
- Odete Maria de Jesus
- Osmar Conceição

z) da referência NM 11, para a referência NM 12, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, a:

- Maria Silvana Valgas

a.I) da referência NM 12, para a referência NM 13, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, a:

- Adolfo Feliciano de Souza
- Hernandes Simas Graciosa
- Pedro Castro Amarante Filho

### III - Por Merecimento, no Quadro Permanente

a) da referência NM 19, para a referência NM 20, da Classe A, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Valmor Vieira Machado

b) da referência NM 30, para a referência NM 31, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Aldo Lopes da Costa

c) da referência NM 12, para a referência NM 13, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, a:

- Alzemiro Lidio Vieira
- Evaldo Antonio da Cunha

d) da referência NM 24, para a referência NM 25, da Classe B, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, a:

- Andrino da Luz

e) da referência NM 28, para a referência NM 29, da Classe C, da Categoria Funcional de Técnico de Laboratório, a:

- Jorge Leite Barros Nacif

### IV - Por Merecimento, na Tabela Permanente:

a) da referência NM 15, para a referência NM 16, da Classe de Artífice Especializado, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, a:

- Alfredo de Souza Bittencourt
- Manoel Gregório Costa

b) da referência NM 15, para a referência NM 16, da Classe de Artífice Especializado, da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, a:

- Alcides Adão Machado

c) da referência NM 14, para a referência NM 15, da Classe de Artífice Especializado, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, a:

- Edison Santos

d) da referência NM 15, para a referência NM 16, da Classe de Artífice Especializado da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, a:

- Valdir Agenor Luiz

e) da referência NM 15, para a referência NM 16, da Classe de Contramestre, da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, a:

- Valcir Domingos Vieira

f) da referência NM 17, para a referência NM 18, da Classe A, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Valmor Francelino Vieira
- Nivaldo Pedro Pereira

g) da referência NM 26, para a referência NM 27, da Classe C, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Evaldo Valter Teixeira
- Zélia Zenft Fraga Machado

h) da referência NM 27, para a referência NM 28, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Aurino José do Espírito Santo

i) da referência NM 27, para a referência NM 28, da Classe C, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Dupuy Antonio Cortes
- Humberto João Dutra
- Hugo Bortoluzzi
- Ivone de Freitas
- Jaime Antonio Siqueira
- Jeanne Bratti
- Maria Célia Bueno Laranjeira
- Niton da Silva
- Sonia Inês Dutra Guedes

j) da referência NM 28, para a referência NM 29, da Classe C, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:

- Dario João da Cunha
- Josué João Laureano
- Lorival Pierri
- Maria de Lourdes Souza Born

- k) da referência NM 30, para a referência NM 31, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:
- Dulce Minella
- l) da referência NM 31, para a referência NM 32, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, a:
- Lúcio Santos da Silva
- m) da referência NM 22, para a referência NM 23, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo, a:
- Telmo Temistocles Siridakis
- n) da referência NS 19, para a referência NS 20, da Classe C, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, a:
- João Nilo Linhares
- o) da referência NS 15, para a referência NS 16, da Classe B, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, a:
- Tania Maria Gomes do Amaral
- p) da referência NM 05, para a referência NM 06, da Classe A, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, a:
- Gilberto de Souza
  - Altamiro Antonio da Ventura
  - Domingos Hercílio Marciano
  - Alécio Herminio Martins
  - Avélio Felício Pereira
- q) da referência NM 11, para a referência NM 12, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, a:
- Antonio João de Oliveira
  - Josino de Souza Junior
- r) da referência NM 12, para a referência NM 13, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, a:
- João Severino de Aquino
- s) da referência NM 05, para a referência NM 06, da Classe B, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a:
- Maria Helena Cardoso
- t) da referência NM 07, para a referência NM 08, da Classe B, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a:
- Almerinda Emilia Fagundes Bento
  - Altair de Souza
  - Durcina Maria da Silva
  - Ida Silva Sagaz
  - Maria Madalena Reis
- u) da referência NM 08, para a referência NM 09, da Classe B, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a:
- Cesarina Terezinha Cardoso de Aguiar
  - Irinéia Maria Garcia
- v) da referência NM 15, para a referência NM 16, da Classe C, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a:
- Edmundo da Silva
  - Iracema Vieira Torres
  - Lucia da Rocha Russi
  - Valdevino Alves do Nascimento
- w) da referência NM 16, para a referência NM 17, da Classe C, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a:
- Pedrolina João Bernardo
- x) da referência NM 25, para a referência NM 26, da Classe B, da Categoria Funcional de Tecnologista, a:
- Harildon Savi
  - Cesar Antonio da Silva
- y) da referência NM 27, para a referência NM 28, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Cinefoto e Microfilmagem, a:
- Gertrud Karin Kremer
- z) da referência NM 17, para a referência NM 18, da Classe Especial da Categoria Funcional de Agente de Mecanografia e Apoio, a:
- Manoel Pereira da Costa Filho
- a.1) da referência NM 09, para a referência NM 10, da Classe B, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, a:
- João Borges Pinto
- b.1) da referência NM 10, para a referência NM 11, da Classe B, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, a:
- Haroldo Andrade
- c.1) da referência NM 15, para a referência NM 16, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, a:
- Dauri Coelho
  - Haroldo de Freitas Noronha
- d.1) da referência NM 27, para a referência NM 28, da Classe C, da Categoria Funcional de Técnico de Laboratório, a:
- Osdair Osmar Ferreira
  - Oswaldo Affonso da Luz
- e.1) da referência NM 24, para a referência NM 25, da Classe B, da Categoria Funcional de Desenhista, a:
- Moisés Eller
- f.1) da referência NM 06, para a referência NM 07, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, a:
- Hélio Erico Trilha
  - Lorisvaldo Silva
  - Wanderley Correa
  - Evaristo José Correia
  - Dirseí-Sant'Ana
  - Marilda Machado Severino
  - Osni Silva
  - Ivete Rodrigues
  - Alcides Oscar Barbosa
  - Valdir Bernardino Soares
- g.1) da referência NM 07, para a referência NM 08, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, a:

- Lourival Alexandre
- Juraci Vieira Pereira
- Irineu Carlos Vieira
- Joel Lamarque
- Rui Olário de Souza

h.1) da referência NM 11, para a referência NM 12, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, a:

- Nilton José Pereira
- Vitorino Osvaldino Stalelin

1.1) da referência NM 12, para a referência NM 13, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, a:

- Djalma Marques da Silva
- Raul Manoel Soares

Florianópolis, 30 de março de 1982.

MARIA LUIZA MOELLMANN GOMES

PORTARIA Nº 111/DP/82

A Diretora do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** Progressão Funcional Horizontal, de acordo com o artigo 18, item II, do Decreto acima referido, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1982.

**I - Na Tabela Permanente desta Universidade:**

1) da referência NM-27, para a referência NM-28, da Classe B, da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA-801, a:

- Roberto Hostin de Oliveira

Florianópolis, 30 de março de 1982.

MARIA LUIZA MOELLMANN GOMES

PORTARIA Nº 112/DP/82

A Diretora do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 22 de abril de 1980,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** Progressão Vertical, de acordo com os artigos 29, parágrafo único, segunda parte e 25, combinados com os artigos 5º, 7º e 14º, do Decreto acima referido, com efeitos a partir de 1º de março de 1982.

**I - No Quadro Permanente**

a) da referência NM 10, da Classe B, para a referência NM 11, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código - TP 1202, a:

- Aldo Arnaldo Meira
- Washington Thomaz

b) da referência NM 29, da Classe D, para a referência NM 30, da Classe Especial da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM - 1007, a:

- José Deichmann

Na Tabela Permanente

a) da referência NM 10, da Classe B, para a referência NM 11, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código LT - TP 1202, a:

- Andrino Floriano da Silveira
- Antônio Vicente Guimara
- Maria de Lourdes Bernardes
- Valmor Dilson Moraes

b) da referência NM 5, da Classe A, para a referência NM 6, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código LT - TP - 1202, a:

- Protásio Pedro Luiz

c) da referência NS 11, da Classe A, para a referência NS 12, da Classe B, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT - NS - 927, a:

- Bernadete Bayer Gomes

d) da referência NM 23, da Classe A, para a referência NM 24, da Classe B, da Categoria Funcional de Tecnologista, Código LT - NM - 1018, a:

- Osmar Manoel Coelho

e) da referência NS 16, da Classe B, para a referência NS 17, da Classe C, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código LT - SJ - 1103, a:

- João José Haberbeck Fagundes

f) da referência NS 16, da Classe B, para a referência NS 17, da Classe C, da Categoria Funcional de Contador, Código LT-NS-924, a:

- Sinésio Stefano Dubielas Ostroski

Florianópolis, 30 de março de 1982.

MARIA LUIZA MOELLMANN GOMES

**Escola Paulista de Medicina**

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos Nºs: 11.667 e 12.186/82,

**Resolve:**

Nomear, nos termos do artigo 12, item II, da Lei Nº 1.711, de 28.10.1952, para cargo de Professor Titular, Código M-401, referência 4, do Quadro Permanente da Escola Paulista de Medicina, o servidor abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Títulos e Provas, atual Professor Adjunto, Código M-401, referência 4, discriminado por Departamento, cujo cargo é declarado vago:

DEPARTAMENTO DE MEDICINA:

EDGARD ATRA

PROF.DR. JAIR XAVIER GUIMARÃES.

## COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENSINO AGROPECUÁRIO

## Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº 207, DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENSINO AGROPECUÁRIO, ÓRGÃO AUTÔNOMO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 302, de 18 de agosto de 1981, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente,

## R E S O L V E :

Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho de ADAMOR MELO DE OLIVEIRA, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "B", Referência 24, desta Coordenação com exercício na Escola Agrotécnica Federal de Castanhal-PA, conforme consta do Processo nº 000861/82.

LÍDIO CARLOS DA SILVA

PORTARIA Nº 211, DE 16 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENSINO AGROPECUÁRIO, ÓRGÃO AUTÔNOMO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 302, de 18 de agosto de 1981, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente,

## R E S O L V E :

Dispensar, ADAMOR MELO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "B", Referência 24, da função de Diretor da Divisão de Atividades Auxiliares (DAA), da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal-PA, DAI.111.2 (NM), (Processo nº 000861/82).

LÍDIO CARLOS DA SILVA

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENSINO AGROPECUÁRIO, ÓRGÃO AUTÔNOMO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 302, de 18 de agosto de 1981, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente,

## R E S O L V E :

Designar, ALTIR PEDRO GOEDERT, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código LT-M-402, Classe "C", Referência 01, para exercer a função de Diretor da Divisão de Atividades Técnicas (DAT), da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC, Código LT-DAI-111.2 (NS) (Processo nº 003856/82).

LÍDIO CARLOS DA SILVA

## CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO À EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007, de 25 DE MARÇO DE 1982.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO À EDUCAÇÃO-CEDATE, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

Conceder Progressão Horizontal, de acordo com o artigo 2º e seu parágrafo único, combinado com os artigos 2º, 3º, 6º e 18 do Decreto nº 84.669/80, com efeitos a partir de 1º de março de 1982:

A) - No Quadro Permanente do Centro Brasileiro de Construções e Equipamentos Escolares-CEBRACE (extinto pela Portaria nº 566, de 08/10/81, publicada no DOU de 13 de outubro de 1981).

I - Da referência NS-5 para a referência NS-6, da Classe "A", da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927,a

1 - LAURA MARIA DA SILVA MAIA.

GILCA ALVES WAINSTEIN

PORTARIA Nº 009, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO À EDUCAÇÃO-CEDATE, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

I - Dispensar o Servidor SILVINO TEIXEIRA NETO, Técnico de Contabilidade - LT-NM-1042, Classe "A", Ref. NM-22, do Quadro Permanente, da função de Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira do extinto CEBRACE, Código DAI-111.2.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de abril de 1982.

GILCA ALVES WAINSTEIN

PORTARIA Nº 010, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO À EDUCAÇÃO-CEDATE, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

I - Dispensar a Servidora NORMA CUNHA OSÓRIO, Técnico em Assuntos Educacionais - NS-927, Classe "C", Ref. NS-19, do Quadro Permanente, da função de confiança de Diretor da Divisão de Coordenação e Controle do Extinto CEBRACE, Código DAS-101.1.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de abril de 1982.

GILCA ALVES WAINSTEIN

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO À EDUCAÇÃO-CEDATE, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

I - Dispensar a Servidora SUELY PINTO CACELIA, Agente Administrativo - SA-801, Classe "C", Ref. NM-29, do Quadro Permanente, da função de Assistente do Serviço de Atividades Auxiliares do extinto CEBRACE, Código DAI-112.2.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de abril de 1982.

GILCA ALVES WAINSTEIN

PORTARIA Nº 012, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO À EDUCAÇÃO-CEDATE, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

I - Designar o Arq. CLAUDIO MAFRA MOSQUEIRA, para exercer a função de Chefe do Departamento de Estudos e Planejamento.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as Portarias de nºs 006, de 16.10.81 e 015, de 21.12.81.

GILCA ALVES WAINSTEIN

## Ministério do Trabalho

## DELEGACIAS REGIONAIS DO TRABALHO

## Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE ABRIL DE 1982.

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 18, item 32 do Regimento desta Delegacia Regional do Trabalho, aprovado pela Portaria Ministerial nº 3.342, de 21 de outubro de 1975,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 105, de 6 de outubro de 1980, que delega competência ao Chefe da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, para aplicar penalidade nos processos instruídos por Autos de Infração ao disposto no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho; decidir em processos em grau de recurso relacionados com o mesmo Capítulo V da CLT; arquivar processos já solucionados, com exceção dos autorizados pela Divisão de Proteção ao Trabalho.

MARIA VEIGA

**Delegacia do Trabalho Marítimo no Recife**

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1982

O Delegado do Trabalho Marítimo, em Recife, Pernambuco, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979, resolve:

Nº 09 — Conceder dispensa ao Inspetor do Trabalho — LTNS-933.4, Classe «A», Referência NS-09, da Tabela Permanente deste Ministério Diogo de Andrade Lima, Matrícula nº 1.893, da função de Substituto do Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, — SAA — desta Delegacia, código DAI-111.3, em virtude de ter sido nomeado para outra função.

Nº 10 — Designar Diogo de Andrade Lima, matrícula nº 1.893, ocupante do Cargo de Inspetor do Trabalho, Código nº 933.4 — Classe «A» — Referência NS-09, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, — SAA — Código DAI-111.3, desta Delegacia, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da categoria funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 81.258 de 26 de janeiro de 1978 — João Maurício Tenório Wanderley, Capitão de Mar-e-Guerra — Delegado do Trabalho Marítimo — Recife — Pernambuco.

**Ministério da Aeronáutica****GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 428/GM, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONAUTICA, de acordo com o disposto nos artigos 96, item II, e 98, item I, letra "a", da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, e o que preceitua o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967,

**R E S O L V E:**

Transferir para a Reserva Remunerada o Primeiro-Tenente Dentista DINIZ BRASILINO DA SILVA, com a remuneração a que faz jus, na forma da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, e Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA Nº 429/GM, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

**O MINISTRO DE ESTADO DA AERONAUTICA,****R E S O L V E:**

Colocar, por necessidade do serviço, o Terceiro-Sargento QC (DT) — DURVAL BENEDITO DE ABREU PESSOA à disposição da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Ministério.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA Nº 430/GM, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

**O MINISTRO DE ESTADO DA AERONAUTICA,****R E S O L V E:**

Dispensar, por necessidade do serviço, o

Tenente-Coronel Intendente GILSON GOMES RIBEIRO de exercer, inte-

rinamente, o cargo de Chefe do Gabinete Administrativo da Diretoria de Material da Aeronáutica, por ter sido cogitado para outra comissão.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA Nº 431/GM, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

**O MINISTRO DE ESTADO DA AERONAUTICA,****R E S O L V E:**

Designar, por necessidade do serviço, o Suboficial Q AT CTA PEDRO ANTONIO COUTINHO para prestar serviços na Comissão Coordenadora do Projeto Sistema Aeroportuário da Área Terminal de São Paulo (COPASP).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA Nº 432/GM, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONAUTICA, de acordo com o que preceitua o artigo 1º, inciso IX do Decreto número 61.464, de 04 de outubro de 1967,

**R E S O L V E:**

Agregar ao respectivo Quadro, de acordo com o artigo 81, item I da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, o Capitão Aviador SÉRGIO BRÉVES.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA Nº 433/GM, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONAUTICA, de acordo com o disposto nos artigos 96, item I, e 97 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 e o que preceitua o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967,

**R E S O L V E:**

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão Especialista em Comunicações MARCELINO CARMELO MARQUES DE AZEVEDO, com a remuneração a que faz jus, na forma da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972; Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, e Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, por contar mais de 30 anos de serviço.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA Nº 434/GM, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONAUTICA, de acordo com o que preceitua o artigo 1º, inciso II, letra "a" do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e o que consta do Processo M Aer nº 20-11/R-022/82,

**R E S O L V E:**

Reformar o Capitão Capelão CARMELO RAPOSO PINTO, a contar de 19 de novembro de 1981, de acordo com os artigos 104, item II; 106, item II; 108, item V; 109 e 110, parágrafos 1º e 4º da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, com os proventos a que fizer jus, previstos na Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço militar e contar mais de 30 anos de serviço.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA Nº 435/GM1, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONAUTICA, de acordo com o disposto nos artigos 96, item I, e 97 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, e o que preceitua o artigo 19, inciso I, do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967,

## R E S O L V E :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão de Administração ADELSON NUNES SANTANA, com a remuneração a que faz jus, na forma da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Lei número 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1981; Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, e Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, por contar mais de 30 anos de serviço.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA Nº 438/GM1, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONAUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83.840, de 14 de agosto de 1979,

## R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 05 de dezembro de 1977 e artigo 184, item II, da referida Lei número 1.711/52 a,

JOSÉ DE MOURA OLIVEIRA, matrícula número 067 - 1.206.588, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1201, classe "Especial", Referência NM-13, do Quadro Permanente deste Ministério, com os proventos acrescidos da vantagem do artigo 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observando-se o contido no parágrafo 2º do artigo 102 da Constituição (Processo número 00-01/368/82).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

## DESPACHO DO MINISTRO

## RELAÇÃO Nº 083

## Afastamento do País

Em 20 ABR 82

O Ministro da Aeronautica autorizou o afastamento do País com destino aos Estados Unidos da América do Norte, no período de 01 a 06 de maio de 1982, de OZTRES SILVA e DORTIVAL RAMOS SCHULTZ, respectivamente, Diretor Superintendente e Gerente de Divisão da ENBRAER - Empresa Brasileira de Aeronautica S.A., vinculada a este Ministério, correndo as despesas exclusivamente por conta da referida Empresa.

(Proc. MAer TLX/192/DSP/160482)

O Ministro da Aeronautica autorizou o afastamento do País, no período de 30 de abril a 21 de maio de 1982, com destino aos Estados Unidos da América do Norte e Canadá, de MARCIA DE ALMEIDA MA CHADO DA SILVA, ALSELMO GOMES DA SILVA e MARCO ANTONIO WRIGHT BATTELLI, servidores da Companhia Eletromecânica - CELMA, vinculada a este Ministério, correndo as despesas, exclusivamente por conta da referida Empresa.

(Proc. MAer TLX/ECS/1427/82/160482)

O Ministro da Aeronautica autorizou o afastamento do País, com destino à França, Estados Unidos e Japão, no período de 30 de abril a 21 de maio de 1982, de TÁCILO TOFFOLO AVRES, servidor da ENGEMATTC-Engenharia, Hidráulica e Instrumentação S.A., organização controlada pela ENBRAER-Empresa Brasileira de Aeronautica S.A., vinculada a este Ministério, correndo as despesas exclusivamente por conta da ENGEMATTC S/A.

(Proc. MAer nº 00-01/907/82)

## COMANDO GERAL DE APOIO

PORTARIA Nº 005/COMGAP, DE 16 DE ABRIL DE 1982.

O COMANDANTE DO COMANDO GERAL DE APOIO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 85/GM, de 22 Ago 75,

## R E S O L V E :

Dispensar, MARIA LÚCIA SARAIVA, Agente Administrativo SA-801.S - Ref. 32, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronautica, da função de Substituto Eventual, DAI.111.2. NS, de Chefe da Seção de Contabilidade Industrial, para qual foi designada pela Portaria 003/COMGAP de 26.02.81.

A Presente Portaria, é baixada em virtude de ter a referida servidora sido transferida deste Comando Geral.

TEN BRIG DO AR - RODOPIANO DE AZEVEDO BARBALHO

## DEPÓSITO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 002

O Diretor do Depósito de Aeronautica do Rio de Janeiro, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 54/GM1, de 15.05.75, com alteração constante da Portaria nº 85/GM1, de 22.08.75,, publicada no Diário Oficial de 03.09.75 e tendo em vista o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28.10.52,

RESOLVE dispensar o funcionário GEMINIAND ALVES BATISTA, matrícula nº 067-1.870.172, Agente Administrativo, código SA-801.C-Ref.-NM.28, de Substituto eventual do Assistente da Divisão de Apoio, código DAI-111.2, desta Unidade, constante da alteração feita no Decreto nº 75.740, de 19.05.75, publicado no Suplemento ao Diário Oficial de 27.05.75, conforme Portaria nº 00355, de 24.03.80, do DASP, publicada no Diário Oficial de 27.03.80; em virtude do referido funcionário ter sido aposentado conforme Diário Oficial de 22.03.82.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1982.

NELSON PERES - Cel Int.

PORTARIA Nº 003

O Diretor do Depósito de Aeronautica do Rio de Janeiro, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 54/GM1, de 15.05.75, com alteração constante da Portaria nº 85/GM1, de 22.08.75,, publicada no Diário Oficial de 03.09.75 e tendo em vista o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28.10.52,

RESOLVE designar LINDOLPHO ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 067-1.870.139, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, NM.1027.B-Ref NM.13, para substituto eventual do Assistente da Divisão de Apoio, código DAI-111.2, desta Unidade, constante da alteração feita no Decreto nº 75.740, de 19.05.75, publicado no Suplemento ao Diário Oficial de 27.05.75, conforme Portaria nº 00355, de 24.03.80, do DASP, publicada no Diário Oficial de 27.03.80.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1982.

NELSON PERES - Cel Int.

## CÓDIGO PENAL

## ANTEPROJETO DE LEI

Preço: Cr\$ 120,00

Altera dispositivos do Código Penal  
e dá outras providências

Divulgação nº 1.371

**Ministério da Saúde****GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 85, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, publicado no Diário Oficial da mesma data, e tendo em vista o que consta do Processo MS/nº 1194/82, resolve:

Conceder dispensa, a partir de 01 de fevereiro de 1982, à servidora ELISA DE CARVALHO, ocupante do emprego de Sanitarista (área de enfermagem), código LT-SP-1701, classe A, referência NS-09, da Tabela Permanente deste Ministério.

WALDYR MENDES ARCOVERDE

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, publicado no Diário Oficial da mesma data, e tendo em vista o que consta do Processo MS/nº 2646/82, resolve:

Conceder dispensa, a partir de 01 de abril de 1982, à servidora MARIA LÍBIA LOPES, ocupante do emprego de Auxiliar de Mecanografia, da Tabela Especial do Ministério da Saúde, de que trata o Despacho Presidencial de 11 de maio de 1981, exarado na E.M. nº 086, de 04 subsequente, publicado no Diário Oficial de 13/05/81.

WALDYR MENDES ARCOVERDE

**DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 078, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições estabelecida no parágrafo único do artigo 2º combinado com o artigo 4º da Portaria Ministerial nº 176/GM, de 27 de julho de 1981, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente, resolve:

Designar MARCO AURÉLIO BOCACCIO PISCITELLI, ocupante do emprego de Sanitarista (área de medicina), código LT-SP-1701, classe A, referência NS-09, da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, para, como Membro, constituir a Junta Médica deste Departamento.

CLÁUDIO NOTA DE ALMEIDA

**SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 028, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o servidor ADILSON DE CASTRO DRUMOND, matrícula nº 2.225.414, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência NM.22, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, da Função Gratificada símbolo 3-F, de Administrador da Colônia Juliano Moreira, da Divisão Nacional de Saúde Mental, desta Secretaria, em virtude de haver sido designado para outra função.

FRANCISCO DE PAULA CASTRO NETO

PORTARIA Nº 029, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 117/Bsb, de 15 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar o servidor ADILSON DE CASTRO DRUMOND, matrícula nº 2.225.414, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência NM.22, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, para exercer a função de confiança de Secretário

Administrativo, código DAI-111.1 (M), do Chefe do Serviço de Epidemiologia, da Divisão Nacional de Saúde Mental, desta Secretaria, de que trata a Portaria DASP nº 1011, de 12 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial de 19 subsequente.

FRANCISCO DE PAULA CASTRO NETO

PORTARIA Nº 030, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 117/Bsb, de 15 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar a servidora NILZE MARIA DE ALENCAR VASCONCELOS, matrícula nº 2.208.348, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência NM.28, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-111.1 (M), do Chefe do Serviço de Programação e Normas Técnicas, da Divisão Nacional de Saúde Materno-Infantil, desta Secretaria, de que trata a Portaria DASP nº 1011, de 12 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial de 19 subsequente.

FRANCISCO DE PAULA CASTRO NETO

**Ministério da Indústria e do Comércio****GABINETE DO MINISTRO**

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

Em 16 de abril de 1982

Autoriza afastamento do País de servidores

O Chefe do Gabinete do Ministro da Indústria e do Comércio, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Senhor Ministro em Portaria nº 095, de 03.06.81, autorizou o afastamento do País, dos servidores abaixo relacionados.

**SIDERURGIA BRASILEIRA S/A - SIDERBRÁS**

- HÉLIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VILAÇA - pelo prazo de 08 dias, a partir de 16.04.82, nas condições mencionadas no processo MIC nº 102863/82, ficando sem efeito a autorização publicada no D.O. de 16.04.82.
- LUIZ EDELBERTO PUPPI DE LELLIS - pelo prazo de 07 dias, a partir de 24.04.82, nas condições mencionadas no processo MIC nº 103356/82

**COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN**

- OSCAR MARTINS DE LIMA - pelo prazo de 07 dias, a partir de 24.04.82, nas condições mencionadas no processo MIC nº 103168/82
- UBIRATAN MAUÉS - pelo prazo de 07 dias, a partir de 24.04.82, nas condições mencionadas no processo MIC nº 103356/82

**USINA SIDERÚRGICA DA BAHIA - USIBA**

- JOSÉ LUIZ DA SILVA ALBUQUERQUE - pelo prazo de 07 dias, a partir de 24.04.82, nas condições mencionadas no processo MIC nº 103168/82

**TOPICA E JURISPRUDÊNCIA**

Theodor Viehweg

Tradução e prefácio do Professor

Tércio Sampaio Ferraz Jr.

DIVULGAÇÃO Nº 1.367

Cr\$ 350,00

**Ministério do Interior****DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE

Portarias de 19 de abril de 1982

Nº 535/DPE - conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente desta Autarquia, a FRAN CISO LINS MELO, Engenheiro, 916.C, ref. NS-19, matrícula nº 2.040.327, CIS 074.987, pertencente à lotação desta Administração Central (Processo nº 92555/82 DNOCs).

Nº 536/DPE - conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III, e 102 item I, letra a, da Emenda Constitucional nº 1/69, a servidora FILOMENA SYDRIÃO DE ALENCAR PESSOA, Teófica, mat. 1.274.108, CIS 004.158, do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotada nesta Administração Central (Proc. nº 2088/82 - DNOCs).

Nº 537/DPE - conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III, parágrafo único e 102 item I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 1/69, combinado com o artigo 78 § 2º, da Lei nº 1711/52, a servidora FRANCISCA VIEIRA BANDEIRA CHAVES, Agente Administrativo, 801.A, ref. NM-20, mat. 2.106.166, CIS 037.004, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotada nesta Administração Central (Proc. nº 1413/82 - DNOCs).

Nº 538/DPE - conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102 item I, letra a, da Emenda Constitucional nº 1/69, com as vantagens do artigo 180 item I, da Lei nº 1711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732/79, ao servidor CELESTINO JOSÉ DAS CHAGAS, Agente Administrativo, 801.C, ref. NM-27, mat. 2.089.240, CIS 061.490, do Quadro Permanente desta Autarquia, ocupante da função de Direção Intermediária de Chefe dos Serviços Gerais, código DAI-111.2, lotado no 3º Distrito de Engenharia Rural (Proc. nº 1233/82 DNOCs).

Nº 539/DPE - conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102 item I, letra a, da Emenda Constitucional nº 1/69, com as vantagens do artigo 180 item II, da Lei nº 1711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732/79, ao servidor FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO, Agente de Serviços de Engenharia, 1013, Classe Especial, ref. NM-30, mat. 1.019.089, CIS 020.130, do Quadro Permanente desta Autarquia, ocupante da função de Direção Intermediária de Chefe do Posto de Operação (Mendubim) código DAI-111.1, lotado na 3ª. Diretoria Regional (Proc. nº 2174/82 - DNOCs).

JOSÉ OSVALDO PONTES

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE 02 DE ABRIL DE 1982

O Diretor do Departamento de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 20º do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Nº 105 - Tornar sem efeito a Progressão vertical de Paulo José Barbosa - 5729, constante do item X, da Portaria DP-226 de 14 de agosto de 1981.

Tornar sem efeito as Progressões Horizontais do Paulo Osório de Cerqueira - 4550, constantes do item LXV, da Portaria DP-194 de 8 de julho de 1980 e do item XIV, da Portaria DP-047 de 10 de fevereiro de 1982.

Nº 106 - Conceder Progressão Vertical de acordo com o art. 36, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com efeitos a partir de 1º de julho de 1980, na Tabela Permanente desta Autarquia, da

classe A, referência NS-11, para a classe B, referência NS-12, da Categoria Funcional de Químico, código LT-NS-921, a:

01 - Paulo José Barbosa - 5729, em vaga decorrente da desligamento de Paulo Osório de Cerqueira, ocorrido em 1 de outubro de 1979.

Nº 108 - Conceder Progressão Vertical de acordo com o art. 5º, combinado com o art. 25, item I, do decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com efeitos a partir de 1º de setembro de 1981, na Tabela Permanente desta Autarquia, da classe A, referência NS-11 para a classe B, referência NS-12, da Categoria Funcional de Químico, código LT-NS-921, a:

01 - Evandro Campos do A. Melo - 1001, em vaga decorrente da Progressão Vertical de Gilberto Afrânio de Almeida. José Alberto Lima, Departamento de Pessoal Diretor.

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO**

AFASTAMENTO DO PAÍS

EM 20 DE ABRIL DE 1982

Nº 4.833/82 AUTORIZO o afastamento do País, com ônus, nos períodos de 24.04.82 a 08.05.82, do servidor GUILHERME AUGUSTO LONTRA NACIF, e de 24.04.82 a 15.05.82, do servidor FRANCISCO CARLOS MIGUEL, ambos da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS  
Ministro de Estado das Comunicações

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 051, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 701, de 28 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALDENORA ANDRADE RAMALHO, Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, Referência NM-17, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe substituta do Setor de Edifício-Sede, Anexos e Residências-DPT-1.1/DA, código DAI-111.2, do Quadro Permanente deste Ministério, constante do Decreto nº 79.712, de 23.05.77, no período de 22.04 a 06.05.82, por motivo de férias da titular.

NEWTON BRAGA TEIXEIRA

**DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 490, DE 16 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 3.773/82,

RESOLVE

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

a partir de 1 de março de 1982, NELSON CAMPOS DE FREITAS, matrícula nº 1.178.048, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código NM-1.027.S, Referência NM-30, do Quadro Permanente deste Ministério.

RUI TER DOS REIS ROSA

PORTARIA Nº 497, DE 20 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 5.215/82,

RESOLVE designar TEREZINHA VASCONCELOS CAVALCANTI, Agente Administrativo, código SA-801.C, matrícula nº 2.135.916, NELSON COSTA, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código NM-1027.D, matrícula nº 2.004.435 e VALMOR PEDROSO DO ESPIRITO SANTO, Agente Ad

ministrativo, Código SA-801.C, matrícula nº 2.140.411, para, sob a presidência da primeira constituir a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar as causas do abandono de cargo em que, in correu AJACY MENDES QUINTÃO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-1027.D, matrícula nº 2.021.103.

RUI TER DÓ S REIS ROSA

PORTARIA Nº 498, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979,

RESOLVE retificar, na parte referente ao fundamento legal, as aposentadorias constantes da relação anexa, de servidores do Quadro de Pessoal do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos.

RUI TER DÓ S REIS ROSA

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 498 DE 22 DE abril DE 1982.

01- Na aposentadoria de ANTONIO GOMES CUNHA, Carteiro CT-203.12.B, matrícula nº 1.876.023, constante da Portaria Ministerial nº 119, de 24 de janeiro de 1978, publicada no Diário Oficial de 31 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 1.485/78);

02- Na aposentadoria de CARLOS ULISSES DE ARAÚJO COSTA, Auxiliar de Portaria GL-303.8.B, matrícula nº 2.044.853, constante da Portaria Ministerial nº 952, de 13 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 19 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 12.345/77);

03- Na aposentadoria de JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, Operador Postal CT-206.8.B, matrícula nº 1.054.299, constante da Portaria Ministerial nº 637, de 11 de julho de 1979, publicada no Diário Oficial de 16 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 10.737/79);

04- Na aposentadoria de JORGE LEITÃO, Motorista CT-401.10.B, matrícula nº 2.140.590, constante da Portaria Ministerial nº 433, de 28 de abril de 1978, publicada no Diário Oficial de 8 do mês seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 6.102/78);

05- Na aposentadoria de JOSÉ VIEIRA SALLES, Motorista CT-401.10.B, matrícula nº 2.188.603, constante da Portaria DP nº 755, de 16 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 20 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.079/79).

PORTARIA Nº 499, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979,

RESOLVE retificar, na parte referente ao nível, as aposentadorias constantes da relação anexa, de servidores do Quadro de Pessoal do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos, em virtude de promoções ocorridas com vigências anteriores aos atos que os aposentaram.

RUI TER DÓ S REIS ROSA

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 499 DE 22 DE abril DE 1982.

01- Na Portaria Ministerial nº 59, de 14 de janeiro de 1979, publicada no Diário Oficial de 22 seguinte, alterada pela Portaria DP nº 808, de 19 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial de 26 seguinte, na parte referente a EDÉSIO EDUARDO DE SANTANA, matrícula nº 2.032.740, retifica-se o nível para 8.B da carreira de Operador Postal CT-206, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de junho de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 1.142, de 7 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 13 seguinte. (Processos MC nºs 1.326/79 e 3.727/80);

02- No Decreto de 12 de setembro de 1966, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, na parte referente a HELENA MAIER GARCIA, matrícula nº 1.360.758, retifica-se o nível para 16.C da carreira de Postalista CT-202, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de setembro de 1963, conforme Decreto de 15 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 21 seguinte. (Processo MC nº 5.259/81);

03- No Decreto de 3 de dezembro de 1963, publicado no Diário Oficial de 4 seguinte, na parte referente a ITAMAR FERREIRA, matrícula nº 1.365.770, retifica-se o nível para 16.C da carreira de Telegrafista CT-207, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de setembro de 1963, conforme Decreto de 27 de dezembro de 1965, publicado no Diário Oficial de 29 seguinte. (Processo MC nº 6.408/81);

04- Na Portaria Ministerial nº 676, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 6 do mês seguinte, na parte referente a NADIR MELLO DA SILVA, matrícula nº 1.922.221, retifica-se o nível para 14.B da carreira de Postalista CT-202, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de junho de 1978, conforme Portaria DP nº 921, de 26 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 28 seguinte. (Processo MC nº 5.089/78);

05- Na Portaria Ministerial nº 611, de 11 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 seguinte, alterada pela Portaria DP nº 836, de 26 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial de 2 do mês seguinte, na parte referente a AFONSO MARIA CAMPELO, matrícula nº 2.013.692, retifica-se o nível para 12.B da carreira de Carteiro CT-203, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 455, de 10 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 seguinte. (Processo MC nº 8.888/79).

PORTARIA Nº 500, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 2.027/70,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Ministerial nº 374, de 20 de julho de 1970, publicada no Diário Oficial de 24 seguinte, referente a WALDEMAR DE AQUINO, Oficial de Administração AF-201.14.B, matrícula nº 1.325.003, e declarar que permanece em vigor o ato inicial de aposentadoria do citado servidor, efetivado pela Portaria Ministerial nº 471, de 21 de julho de 1969, publicada no Diário Oficial de 25 seguinte.

RUI TER DÓ S REIS ROSA

PORTARIA Nº 501, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 60.194/82

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil,

a MANOEL CYPRIANO-SANTIAGO, matrícula nº 1.704.154, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código NM-1.027.D, Referência NM-27, do Quadro Permanente deste Ministério.

RUI TER DOS REIS ROSA

PORTARIA Nº 502, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 6.039/76,

RESOLVE retificar a aposentadoria de ALBINO FONTEBASSI, Condutor de Malas CT-213.10.C, matrícula nº 1.690.557, constante da Portaria Ministerial nº 364, de 26 de março de 1976, publicada no Diário Oficial de 22 do mês seguinte, para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada nos termos do artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950.

RUI TER DOS REIS ROSA

PORTARIA Nº 503, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979, e de acordo com a alínea a do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 5.039/82 (DASP nº 4.942/82),

RESOLVE admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-1201.A, Referência NM-7, da Tabela Permanente deste Ministério, GILBERTO DE FREITAS, candidato habilitado em concurso público, na vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Alves da Rocha, revertida da classe "S", nos termos do art. 2º do Decreto nº 82.265, de 13 de outubro de 1978.

A entrada em exercício por parte do candidato ora admitido dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

RUI TER DOS REIS ROSA

PORTARIA Nº 505, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 4.277/81,

RESOLVE retificar a Portaria nº 576, de 15 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial de 23 subsequente, na parte referente a EDSON DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 2.047.688, para declarar que sua exoneração deve ser considerada no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202.A, Referência NM-1, do Quadro Permanente deste Ministério, e não como constou no citado ato.

RUI TER DOS REIS ROSA

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 1.029, DE 16 DE ABRIL DE 1982.

O DIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso da delegação de competência, baixada pela Portaria Ministerial nº 750, de 08 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte,

R E S O L V E dispensar, a partir de 15 de abril de 1982, MARIA STELLA COUTINHO FERREIRA, da função de Secretário Ad-

ministrativo da Diretoria Regional do DENTEL em Recife, DAI-111.1, do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações.

ANTONIO FERNANDES NEIVA

PORTARIA Nº 1.036, DE 16 DE ABRIL DE 1982.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso da delegação de competência, baixada pela Portaria Ministerial nº 750, de 08 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte,

R E S O L V E designar RAIMUNDO NONATO CARNEIRO ALMEIDA, Operador de Computador, LT-PRO-1603.A, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações, para substituir o Chefe da Seção de Operação da Divisão de Cadastramento Técnico do DENTEL, DAI-111.3, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

ANTONIO FERNANDES NEIVA

## Ministério da Previdência e Assistência Social

### GABINETE DO MINISTRO

Portarias de 20 de abril de 1982

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, na redação dada pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

PT-GM nº 2.830 - Exonerar, a pedido, VINICIUS GUILHERME BERAIO, do cargo de confiança de Superintendente Regional do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, do Estado do Rio Grande do Sul, código DAS-101.3. a.) Jair Soares.

PT-GM nº 2.831 - Designar GUILMAR STEFFEN, para exercer a função de confiança de Superintendente Regional do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, no Estado do Rio Grande do Sul, código LT-DAS-101.3. a.) Jair Soares.

### RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria-GM nº 2827/82 de Afastamento do País, de ANDRÉ LUIZ CARVALHO LEME TEIXEIRA PINTO, no DOU de 16.04.82, na Seção II, às páginas 3351, 1ª. coluna,

ONDE SE LÊ:

.....de 1982 a 31 de maio de 1982.....

LEIA-SE:

..... de 1982 a 31 de maio de 1983.....

## INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº IAPAS 162/82

### PRESIDÊNCIA

#### ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS-1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PR-nº 2.038, de 19-04-82 - Dispensar HERMES PEREIRA DOS REIS, mat. 808.450, da função de Agente da Previdência Social, em Santana do Livramento-RS, Código DAI-111.3, nº 13.14.041, face a decisão proferida em Processo nº 419-000/11384/81.

PT IAPAS/PR-nº 2.039, de 19-04-82 - Designar o servidor JANUÁRIO PIRES DOS SANTOS, mat. 16.430, para exercer a função de Agente da Previdência Social, em Santana do Livramento-RS, Código DAI-111.3, nº 13.14.041, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS-1.124, de 23/6/78.

PT IAPAS/PR-nº 2.040, de 19-04-82 - Designar MARTINS AVELINO SANTINI, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social em Novo Hamburgo-RS, Código LT-DAS-101.1, número 31.00.620, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23/6/78.

RELAÇÃO Nº IAPAS 146/82

PROCURADORIA GERAL  
ATOS DO PROCURADOR

O PROCURADOR GERAL DO IAPAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 10, anexo I, da PT/MPAS nº 954/78, resolve:

PT IAPAS/PG nº 28, de 12-4-82 - Dispensar, a pedido, a servidora RIZETE RIBEIRO DO NASCIMENTO, mat. 39.325, Agente Administrativa, ref. NM-25, da função de Secretária Administrativa da Procuradoria Judicial, código DAI-111.1, número 11.70.641, cessando, conseqüentemente, os efeitos da PT/PG nº 151, de 29-10-81.

PT IAPAS/PG nº 29, de 12-4-82 - Dispensar, a pedido, MARIA DE LOURDES ABREU AFFONSO, mat. 63.325, Agente Administrativa, ref. NM-30, da função de Secretária Administrativa do Procurador-Geral, cód. DAI-111.1, nº 11.70.622, cessando, conseqüentemente, os efeitos da PT/PG-147, de 20-10-81.

PT IAPAS/PG nº 30, de 12-4-82 - Designar MARIA DE LOURDES ABREU AFFONSO, mat. 63.325, Agente Administrativa, ref. NM-30, para exercer, a função de Secretária Administrativa da Procuradoria Judicial, cód DAI-111.1, nº 11.70.641, a contar desta data, na vaga decorrente da dispensa da titular.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

PARÁ

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RPAA nº 93, de 6-4-82 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO IAPAS, no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno, RESOLVE: Dispensar a servidora MARLUCE DO SOCORRO DA SILVA SOARES, Agente Administrativa, mat. 827.377, da função de Encarregada de Setor Técnico, cód. DAI-111.1, nº 11.73.185, em virtude de sua designação para outra função. A presente portaria tem vigência a partir de 1-4-82.

RIO DE JANEIRO

ATO DO PROCURADOR REGIONAL

PT IAPAS/RRJR nº 175, de 7-4-82 - O PROCURADOR REGIONAL DO IAPAS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 35, inciso XI, do anexo I, da PT MPAS-954/78, RESOLVE: Designar o servidor JOSE JAYME DE SOUZA SANTORO, mat. 12.844, Procurador Autárquico, ref. NS-05, para exercer a função de diretor da divisão de Contencioso Geral, DAI-111.3, número 23.71.114, nesta Procuradoria Regional.

SÃO PAULO

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL-SUBSTITUTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL(SUBSTITUTO) DO IAPAS, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, subitem 1.2, inciso IV, subalínea "o.b.", da Resolução IAPAS nº 107/81,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SPDP nº 1.334, de 6-4-82 - Declarar vaga a função de Chefe da Região Fiscal Centro, cód. DAI-111.3, nº 23.71.400, em virtude de aposentadoria de seu titular, servidor OSWALDO SA LOPES, mat. 29.703, conforme PT/SPDP nº 1.282, de 4-2-82, publicada no DO nº 35, de 19-2-82.

PT IAPAS/SPDP nº 1.335, de 6-4-82 - Declarar vaga a função de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, cód. DAI-111.2, nº 22.18.892, em virtude de aposentadoria de sua titular, servidora MARIA DO CARMO BATISTA GOMES, matrícula 43.046, conforme PT IAPAS/SPDP nº 1.043, de 27-5-81, publicada no DO nº 116, de 23-6-81.

PT IAPAS/SPDP nº 1.336, de 6-4-82 - Declarar vaga a função de Chefe dos Serviços Gerais e do Patrimônio, cód. DAI-111.2, nº 12.18.936, em virtude de aposentadoria de sua titular, servidora ZELIA GOMES DA SILVA MIRANDA, mat. 23.768, conforme PT IAPAS/SPDP nº 1.290 de 15-2-82, publicada no DO nº 41, de 3-3-82.

PT IAPAS/SPDP nº 1.337, de 6-4-82 - Declarar vaga a função de Chefe do Serviço Financeiro, cód. DAI-111.2, nº 12.18.549, em virtude de aposentadoria de sua titular, servidora MARIA DOS INOCENTES FERNANDES VALENTE SILVA, mat. 14.295, conforme PT IAPAS/SPDP nº 1.066, de 30-6-81, publicada no DO nº 136, de 21-7-81.

PT IAPAS/SPDP nº 1.338, de 6-4-82 - Declarar vaga a função de Secretária Administrativa, cód. DAI-111.1, nº 11.71.233, em virtude de aposentadoria de sua titular, servidora MARIA DE NAZARETH SILVEIRA OLESKO, mat. 43.341, conforme PT IAPAS/SPDP nº 1.276, de 4-2-82, publicada no DO nº 35, de 19-2-82.

**INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

RELAÇÃO Nº INAMPS-247/82.

PORTARIAS

PR-702, de 16-4-82 - Na forma do artigo 84 do Regimento Interno, ROBERTO FERREIRA, matrícula 86.350, foi dispensado da função de confiança de Diretor de Departamento de Assistência Patronal, código LT-DAS-101.3, nº 33.40060.

PR-703, de 16-4-82 - Na forma do artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 77.336/76, com a nova redação dada pelo Decreto nº 83.844/79, e do

artigo 84 do Regimento Interno, JOSE MARIA DA SILVA, matrícula 886.347, foi designado para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento de Assistência Patronal, código LT-DAS-101.3, nº 33.40060.

PMAM-291, de 31-3-82 - Na forma do artigo 121 do Regimento Interno, MARIA DE LOURDES FERREIRA, matrícula 59.017, foi dispensada da função de Chefe de Seção de Expediente e Cadastro, código DAI-111.1, nº 11.42920, por motivo de aposentadoria.

APRCTA-159, de 18-1-82 - Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79 e tendo em vista o contido no Memo 514-431.0=6/82, HAROLDO BIANCHI, matrícula 803.606, foi dispensado, a contar de 18-1-82, da função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.46115, no PAM em Curitiba (514-431), por ter sido designado para outra função.

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

GMAPN-3, de 17-3-82 - Foi resolvido: 1 - Tornar sem efeito a PT nº GMAPN-1, de 10-2-82, em virtude de, por lapso, ter sido publicada no BSL/AG 8/82. 2 - Dispensar, a pedido, MARIA DAS MERCES CORDEIRO XAVIER, matrícula 809.442, da função de Administrador de Posto, cód. DAI-111.3, nº 13.45570, no PAM em Pinheiro (MA).

GRJSG-1.157, de 2-4-82 - Tendo em vista o contido no Telex MPAS/GM/DF-4.904, MIGUEL ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula 877.579, Médico, foi designado para exercer a função de Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.48350, na Agência em São Gonçalo (RJ).

GPRFI-266, de 26-3-82 - Tendo em vista o contido no Processo nº 414-037=1.470/81, JAIRO DOS SANTOS, matrícula 702.118, foi dispensado, a contar de 6-1-82, da função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.46356, no PAM em Foz do Iguaçu (PR).

GPRCP-146, de 6-4-82 - WASHINGTON ALBINO, matrícula 818.996, foi dispensado, a contar de 1º-4-82, da função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.46307, no Serviço Médico-Assistencial do PAM em Cornélio Procopio (PR), por motivo de aposentadoria.

Retificações

Tem o nº ADP-794, e não ADP-784, de 24-3-82, a portaria publica da no Diário Oficial nº 68, de 13-4-82 (Seção II), páginas 3.229/3.231 (Relação nº INAMPS-227/82), que concedeu progressão vertical a JOSÉ CARLOS GALVÃO FONTES, matrícula 824.298.

RELAÇÃO Nº INAMPS-248/82

PORTARIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Datadas de 15-4-82: Nº 725 - Designa EURÍDICE RODRIGUES MASCARENHAS, mat. 60.785, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção de Expediente, cód. DAI 111.1, nº 11.41130, ficando em consequência dispensada da função de Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, da Secretaria de Medicina Social, cód. DAI 111.2, nº 12.41129; Nº 726 - Designa NEYDE LIMA CABRAL, mat. 39.049, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serv. de Atividades de Apoio, cód. DAI 111.2, nº 12.41129, na Secretaria de Medicina Social, ficando em decorrência dispensada da função de Chefe de Seção de Expediente, cód. DAI 111.1, nº 11.41130, na mesma Secretaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Nº 1.062, de 19-4-82 - Dispensa NATAL RADICCHI, mat. 10.846, da função de Chefe de Serv. de Importação, cód. DAI 111.2, nº 22.41502, na Divisão de Material, da Unidade Local de Serv. Gerais, do Departamento de Administração Local, a contar de 15-4-82.

RELAÇÃO Nº INAMPS-249/82

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAM

Nº 62, de 22-3-82 - Memo 501-003.2=133/82 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Aux. Operac. de Serv. Diversos, LT/NM 1006, ref. NM-14, em face de habilitação no concurso DASP/C-4/77, a candidata NILDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRBA

Nº 702, de 7-4-82 - Memo 501-003.2=144/81 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, dos candidatos relacionados, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Aux. Operac. de Serv. Diversos (Atend.), classe "C", cód. 1006, ref. NM-14, em face de habilitação no concurso realizado pelo DASP, em vagas decorrentes das dispensas das servidoras GILDA CUNHA OLIVEIRA, NILZA CRUZ SILVA e MARINALVA MUTTI FRAGA, ocorridas após a vigência do Decreto nº 84.817/80 - ANTONIO NICODEMOS DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIA DE JESUS CONCEIÇÃO e CELIA REGINA NODESTO DE FREITAS.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 2.040, de 5-4-82 - Memo 501-003.2=156 e 155/82 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista,

para o emprego de Aux. Operac. de Serv. Diversos (Atend.), classe "C", ref. NM-14, em face de habilitação no concurso DASP/C-4/77, dos seguintes candidatos, relacionados em vagas decorrentes de aposentadoria de RUTH FERNANDES DE SANT'ANNA, da dispensa de ANAJARA SANTANA NOGUEIRA, na forma do disposto no art. 1º, § 2º, alínea "a" do Decreto 86.795/81: JOSE RICARDO FERNANDES LEITE e AMALIA RIBEIRO PARENTE; N° 2.041, de 5-4-82 - Memo 501-003.2=169/82 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação Trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operac. de Serv. Diversos, em face de habilitação nos concursos DASP/C-7 e C-8/77, dos seguintes candidatos, em vagas decorrentes de afastamentos dos servidores mencionados, na forma do disposto no art. 1º, § 2º, alínea "a" do Decreto nº 86.795/81: Aux. Operac. de Serv. Diversos (Co-pa), classe "A", ref. NM-1 - ROSA MARIA MODESTO PESSOA na vaga de JOSE ANTONIO FIGUEIREDO MACIEL (rescisão), ANTONIA ALENI CARVALHO SARAIVA na vaga de NATALINA TESSETTO (Apos.), MARIA ELISA ARAÚJO BARBOSA na vaga de DJANIRA LOPES (Apos.), FRANCISCO MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS na vaga de JACIRA LEMOS SERRANO (Apos.); Aux. Operac. de Serv. Diversos (Cozinha)-classe "B", ref. NM-5: MARIA LUCIA DE LIMA ALMEIDA na vaga de ANELOISE BAHIA MONTEIRO (Disp.); N° 2.043, de 6-4-82 - Exclui da PT/CEAP 2.021/82 (BS/DG 60/82), que trata de admissão de Pessoal, o nome da candidata MARIA CELIA GADELHA, tendo em vista que a mesma já pertence à tabela Permanente deste Instituto.

**AGÊNCIA EM LONDRINA - SRPR**

N° 18, de 1-4-82 - Memo 501-003.20=126/82 - Admite, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Aux. Operac. de Serv. Diversos (Atendimento), LT/NM 1006, Classe "C" ref. NM-14, dos seguintes candidatos habilitados no Concurso DASP/C-4, em vagas decorrentes de aposentadoria - APARECIDA MARIL CHAGAS, na vaga de MARIA DO CARMO A. MARILIA e CÉLIA TERESA FRANZINI DA SILVA, na vaga de YORALIA DE ARAGÃO SILVA.

**AGÊNCIA EM MARINGÁ - SRPR**

N° 223, de 1-4-82 - Memo 501-003.20=126/82 - Admite, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Aux. Operac. de Serv. Diversos (Atend.), LT/NM 1006, Classe "C" ref. NM-14, CONSTANÇA FALCÃO BRANDÃO CORTES, em vaga decorrente da dispensa de SUELI CHARAVARA.

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS**

N° 2.067, de 12-4-82 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, em face de habilitação no concurso realizado pelo DASP, da candidata MARIA GLÓRIA SILVA ARAÚJO, sob o regime da legislação Trabalhista, para o emprego de Aux. Operac. de Serv. Diversos (Atend.), Classe "C", ref. NM-14, NM-1006; a admissão ora autorizada, está sendo efetivada em vaga decorrente da dispensa de JOSE LAURO RODRIGUES DA SILVA;

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF**

N° 1.168, de 25-3-82 - Proc. 3.104.084/81 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho da candidata NORYS SOUZA RODOVALHO, na vaga de ALVINA MENEZES MAGDALENA, ocorrida após a vigência do Decreto 86.795/81, sob o regime da legislação Trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, cód. LT/NM 801, ref. NM-17, em face de habilitação em concurso realizado pelo IAPAS; N° 1.186, de 6-4-82 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho do candidato WELINGTON DA CUNHA FIUZA, na vaga de JOÃO BATISTA DA SILVA (Apos.), sob o regime da legislação Trabalhista, para o emprego de Motorista Oficial, cód. LT/TP 1.201, ref. NM-7, em face de habilitação em concurso realizado pela DASP.

**RELAÇÃO Nº INAMPS-250/82****PORTARIAS**

Pelas PT/PPBA abaixo, ambas de 12-4-82, na forma do artigo 121 do Regimento Interno, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas, código DAI-111.1, no Departamento Regional de Pessoal:

482 - A contar de 10-12-81 - LUIZ GONZAGA DA SILVA, matrícula 32.618 - Chefe de Seção de Preparo de Pagamentos, nº 11.43159, em face de sua aposentadoria, publicada no D.O.U. nº 233, de 10-12-81, e no BS/DG/INAMPS 235/81.

483 - Tendo em vista o que consta do Processo 513-000=49.485/82 - A pedido - VANDA RIQUE NÓBREGA, matrícula 800.214 - Chefe de Seção de Processamentos de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, número 11.43154.

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS, foi resolvido:

GPASR-88, de 25-2-82 - Tendo em vista o contido no Memo 512-021.4=250/81, tornar sem efeito a PT nº GPASR-79, de 29-7-81, publicada no BS/DG/INAMPS 213/81 e no D.O.U. nº 210, de 6-11-81, que designou ORLANDO AMAZONAS PEDROSO JUNIOR, matrícula 724.698, para exercer a função de Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.45971, no PAM em Santarém.

GRJTR-33, de 19-3-82 - Designar LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, mat. 869.908, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.48383, na Agência em Três Rios (RJ); consequentemente, dispensar ALTINO ALVES MOREIRA, matrícula 828.148, da referida função.

GRJTR-34, de 19-3-82 - Designar GERALDO XAVIER DE CASTRO, mat. 803.070, Médico, para exercer a função de Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.48386, no PAM em Três Rios (RJ); em consequência, dispensar LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 869.908, da função supracitada.

GRJSM-239, de 2-4-82 - Dispensar JAIME JUSTINO DE ALMEIDA, mat. 711.298, da função de Administrador de Posto, código DAI-111.3, número 13.48459, no PAM 517-039.401.

GRJSM-240, de 2-4-82 - Designar ALTAIR LOPES ALVES, matrícula 811.779, para exercer a função de Administrador de Posto, cód. DAI-111.3, nº 13.48459, no PAM 517-039.401.

**Apostilas****DIRETOR DO HOSPITAL DA LAGOA (RJ)**

A PT nº HRJLG-135, de 22-8-80 (BS/DG/INAMPS 211/80), foi apostilada nos seguintes termos: "Fica a presente portaria apostilada, a fim de constar que a matrícula de FELICIO ROQUE FALCI, Chefe de Clínica de Cirurgia Geral, código DAI-111.1, nº 21.47211, é 886.471, e não como constou".

**RELAÇÃO Nº INAMPS-251/82****PORTARIAS**

Pelas PT/517-003.25 abaixo, de 14-4-82, na forma da PT nº RJAP-1.544/80 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto no artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos e às vantagens dos cargos:

4.822 - Proc. 417-051=52.885/81 - TEREZA PEREIRA VIEIRA, mat. 10.380, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. NM-18.

4.823 - Proc. 517-402=6.634/82 - WALDEMAR CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 68.913, Agente de Portaria, ref. NM-4.

4.824 - Proc. 517-000=65.475/82 - EDITH XAVIER MADEIRA, mat. 24.686, Auxiliar de Enfermagem, ref. NM-30.

4.825 - Proc. 517-402=6.632/82 - MIRIAN GONES, matrícula 68.663, Agente Administrativa, ref. NM-26.

4.826 - Proc. 517-000=64.052/82 - NAIR AFFONSO DOS ANJOS, mat. 53.853, Agente de Serviços Complementares, ref. NM-22.

**RELAÇÃO Nº INAMPS-252/82****PORTARIAS**

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

**Na forma da RS nº INAMPS-13.779**

PAAP-738, de 13-4-82 - Proc. 512-0=17.750/82 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição - AVELINO FERNANDES CORREIA JUNIOR, matrícula 14.581, Médico, ref. NS-25 - Vencimentos e vantagens do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Serviço Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.45953, conforme previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732/79.

**Na forma da PT nº MGAP-262/79**

511-003.25=312, de 12-4-82 - Proc. 511-000=24.127/81 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição - TEREZA FROTA ANDRÉ, matrícula 50.776, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (área de atendimento), ref. NM-18 - 21/30 (vinte e um trinta avos) dos vencimentos do cargo, acrescidos das vantagens a que fizer jus.

511-003.25=313, de 14-4-82 - Proc. 511-000=24.778/82 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição - OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, mat. 71.054, Atendente de Eletricidade e Comunicação, ref. NM-19 - Vencimentos e vantagens do cargo.

**Na forma da PT nº RSAP-579/79**

519-003.25=357, de 31-3-82 - Proc. 419-026=13.310/82 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição - ZENIRIO LOURIVAL DA SILVA, matrícula 41.668, Médico, ref. NS-25 - Vencimentos e vantagens do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Controle de Serviço, código DAI-111.1 (NS), conforme previsto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711/52, na redação dada pela Lei nº 6.732/79.

519-003.25=358, de 5-4-82 - Proc. 419-023=1.969/82 - A partir de 23-2-82 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52; observado o item II do artigo 102 da Constituição - STANISLAU BRZOWSKI, matrícula 15.817, Médico, ref. NS-19 - 24/35 (vinte e quatro trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

519-003.25=359, de 7-4-82 - Proc. 519-0=26.751/82 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição - PEDRO RAYMUNDO PEREIRA DA FONSECA, matrícula 52.444, Agente de Portaria, ref. NM-12 - Vencimentos e vantagens do cargo.

**HISTÓRIA DO DIREITO NACIONAL**

Isidoro Martins Júnior

Introdução do Professor

Nelson Saldanha

Cr\$ 330,00

# Contratos, Editais e Avisos

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Departamento do Pessoal

EDITAL Nº 06 /82

Concurso de ascensão funcional (Projeto II) à categoria de ASSISTENTE JURÍDICO - SJ-1.100

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da revisão de provas do concurso em referência, realizada pela Banca Examinadora do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social à vista dos recursos interpostos contra resultados da correção inicial, e tendo em vista que nessa revisão foram anuladas as questões de números 07, 20, 22 e 35, resolve:

1. Atribuir os pontos das questões ora anuladas a todos os candidatos;

2. Divulgar as notas resultantes da revisão, que passam a ser as seguintes:

| INSCRIÇÃO | PARTI I | PARTI II | RESULTADO | INSCRIÇÃO | PARTI I | PARTI II | RESULTADO |
|-----------|---------|----------|-----------|-----------|---------|----------|-----------|
| 00001     | 44      | 3,5 (*)  | R         | 00011     | 41      | 3,0 (*)  | R         |
| 00002     | 46      | 2,0 (*)  | R         | 00012     | 66      | 17,4     | A         |
| 00003     | 51      | 3,5 (*)  | R         | 00013     | 39(*)   | -        | R         |
| 00004     | 58      | 13,2     | A         | 00014     | 35(*)   | -        | R         |
| 00005     | 47      | 3,5 (*)  | R         | 00015     | 56      | 16,4     | A         |
| 00006     | 49      | 20,3     | A         | 00016     | 50      | 15,6     | A         |
| 00007     | 36(*)   | -        | R         | 00017     | 53      | 13,6     | A         |
| 00008     | 50      | 15,7     | A         | 00018     | 56      | 13,3     | A         |
| 00009     | 43      | 2,5 (*)  | R         | 00019     | 52      | 15,4     | A         |
| 00010     | -       | -        | -         | 00020     | 50      | 18,2     | A         |
|           |         |          |           | 00021     | 48      | 14,5     | A         |

Obs: A = aprovado / R = reprovado

(\*) Mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos na Parte I mais 10 (dez) na Parte II.

3. Homologar e tornar pública a classificação final dos candidatos aprovados:

| CLASSIFICAÇÃO | NOMES                         | NOTAS FINAIS |
|---------------|-------------------------------|--------------|
| 01            | ELMO REYS                     | 83,4         |
| 02            | MARILZA DIAS DA COSTA E SOUZA | 72,4         |
| 03            | ALDEMIO OGLIARI               | 71,2         |
| 04            | LEDA RODRIGUES NUNES          | 69,3 (*)     |
| 05            | GRAUBEM DE ALMEIDA            | 69,3 (*)     |
| 06            | MAURICIO MOURA                | 68,2         |
| 07            | WANDA MOREIRA BARBOSA         | 67,4         |
| 08            | JOÃO SILVEIRA DE SOUZA BRASIL | 66,6         |
| 09            | NILCEA ELOI ALBUQUERQUE       | 65,7         |
| 10            | EVERILDA MANDARINO DOS REIS   | 65,6         |
| 11            | JOSÉ FLÁVIO KOENIGKAN         | 62,5         |

(\*) O desempate entre o 4º e 5º colocados foi feito em favor do candidato com mais tempo de serviço público federal, de acordo com o art. 6º, § 1º, do Decreto 85.645, de 20.01.81.

Brasília, 22 de abril de 1982.

MARIA ELI MENEZES

## HISTÓRIA DO DIREITO NACIONAL

Isidoro Martins Júnior

Introdução do Professor

Nelson Saldanha

Cr\$ 330,00

## REVISTA «ARQUIVOS» DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nº 157

1º trimestre de 1981

### SEÇÃO ESPECIAL

- O Supremo Tribunal Federal — 150 anos
- O Supremo Tribunal Federal e a Constituição
- As funções Políticas do Supremo Tribunal Federal
- O Supremo Tribunal Federal no Império e na República
- A Dimensão Política nas Funções do Supremo Tribunal Federal
- O STF e a Nova Fisionomia do Judiciário
- Reflexões sobre a História do Supremo

### ESTUDOS

- A Colaboração das Autoridades Policiais na Cobrança dos Direitos de Autor
- A Administração Local na Inglaterra e a Teoria Constitucional
- O Ordenamento Jurídico na Teoria Pura do Direito
- Mudança Social, Desenvolvimento e Direito
- Aperfeiçoamento do Ordenamento Jurídico para a Contenção da Violência
- O Decreto-lei na Constituição
- Petrônio Portella
- Realismo e Perseverança

Preço: Cr\$ 500,00 (o exemplar)

DIVULGAÇÃO Nº 1.369

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

7ª EDIÇÃO

Texto atualizado até a Emenda nº 17  
de 12 de dezembro de 1980

Divulgação Nº 1.161

Preço: Cr\$ 270,00

À venda: No DIN, Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 806, nas Imprensas Oficiais dos Estados e pelo Sistema BRADESCO.

## VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO

Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a Código, coloque o nº da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço Quantidade se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (—); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro — Crédito ao DIN — completando o valor de Total a pagar, adicionando o valor do Telex, que já vem pré-impresso;
- 6) Assinale com um x os espaços correspondentes a: Assinatura diários, assinatura obras ou obra avulsa, de acordo com a compra desejada;

**NOTA IMPORTANTE:** Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones: no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

### PORTES E PREÇOS EM VIGOR A PARTIR DE 1.4.82

| CÓDIGO | TÍTULO            | VIA SUPERFÍCIE NACIONAL | VIA SUPERFÍCIE EXTERIOR | VIA AÉREA NACIONAL | PREÇO/ ASSINATURA ANUAL |
|--------|-------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| 0001   | D.O. — Seção I    | 4.488,00                | 33.000,00               | 42.240,00          | 13.920,00               |
| 0002   | D.O. — Seção II   | 3.432,00                | 18.480,00               | 19.800,00          | 6.960,00                |
| 0003   | Diário da Justiça | 3.432,00                | 18.480,00               | 19.800,00          | 6.960,00                |

|      |                                          |  |  |  |          |
|------|------------------------------------------|--|--|--|----------|
| 0006 | Revista Trimestral de Jurisprudência STF |  |  |  | 8.000,00 |
| 0007 | Ementário da Jurisprudência do TFR       |  |  |  | 3.000,00 |
| 0009 | Revista Arquivos do MJ                   |  |  |  | 1.500,00 |
| 0010 | Revista do Tribunal Federal de Recursos  |  |  |  | 6.000,00 |

| CÓDIGO | TÍTULO                                        | PREÇO/AVULSO |
|--------|-----------------------------------------------|--------------|
| 1161   | Constituição Federal (7ª Edição)              | 270,00       |
| 1279   | Sociedade por Ações (3ª Edição)               | 320,00       |
| 1311   | Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho | 480,00       |
| 1314   | Lei Orgânica da Magistratura Nacional         | 100,00       |
| 1316   | Anistia                                       | 50,00        |
| 1321   | Nova Política Salarial                        | 50,00        |
| 1327   | Organização dos Partidos Políticos            | 210,00       |
| 1328   | Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos      | 80,00        |
| 1340   | Criminalidade e Violência — Vols. I, II e III | 700,00       |
| 1347   | Salário Mínimo e Novos Valores de Referência  | 50,00        |
| 1366   | Microfilmagem no Brasil                       | 820,00       |
| 1367   | Tópica e Jurisprudência                       | 350,00       |

**Obs.:** Os preços das assinaturas dos *Diários Oficiais* — Seção I, Seção II e *Diário da Justiça* — não estão calculados sobre os valores atribuídos a seus Suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

## VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO

Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a Código, coloque o nº da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço Quantidade se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (—); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro — Crédito ao DIN — completando o valor de Total a pagar, adicionando o valor do Telex, que já vem pré-impresso;
- 6) Assinale com um x os espaços correspondentes a: Assinatura diários, assinatura obras ou obra avulsa, de acordo com a compra desejada;

**NOTA IMPORTANTE:** Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones: no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

### PORTES E PREÇOS EM VIGOR A PARTIR DE 1.4.82

| CÓDIGO | TÍTULO            | VIA SUPERFÍCIE NACIONAL | VIA SUPERFÍCIE EXTERIOR | VIA AÉREA NACIONAL | PREÇO/ ASSINATURA ANUAL |
|--------|-------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| 0001   | D.O. — Seção I    | 4.488,00                | 33.000,00               | 42.240,00          | 13.920,00               |
| 0002   | D.O. — Seção II   | 3.432,00                | 18.480,00               | 19.800,00          | 6.960,00                |
| 0003   | Diário da Justiça | 3.432,00                | 18.480,00               | 19.800,00          | 6.960,00                |

|      |                                          |  |  |  |          |
|------|------------------------------------------|--|--|--|----------|
| 0006 | Revista Trimestral de Jurisprudência STF |  |  |  | 8.000,00 |
| 0007 | Ementário da Jurisprudência do TFR       |  |  |  | 3.000,00 |
| 0009 | Revista Arquivos do MJ                   |  |  |  | 1.500,00 |
| 0010 | Revista do Tribunal Federal de Recursos  |  |  |  | 6.000,00 |

| CÓDIGO | TÍTULO                                        | PREÇO/AVULSO |
|--------|-----------------------------------------------|--------------|
| 1161   | Constituição Federal (7ª Edição)              | 270,00       |
| 1279   | Sociedade por Ações (3ª Edição)               | 320,00       |
| 1311   | Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho | 480,00       |
| 1314   | Lei Orgânica da Magistratura Nacional         | 100,00       |
| 1316   | Anistia                                       | 50,00        |
| 1321   | Nova Política Salarial                        | 50,00        |
| 1327   | Organização dos Partidos Políticos            | 210,00       |
| 1328   | Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos      | 80,00        |
| 1340   | Criminalidade e Violência — Vols. I, II e III | 700,00       |
| 1347   | Salário Mínimo e Novos Valores de Referência  | 50,00        |
| 1366   | Microfilmagem no Brasil                       | 820,00       |
| 1367   | Tópica e Jurisprudência                       | 350,00       |

**Obs.:** Os preços das assinaturas dos *Diários Oficiais* — Seção I, Seção II e *Diário da Justiça* — não estão calculados sobre os valores atribuídos a seus Suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

# AGORA FICOU MAIS FÁCIL FAZER SUA ASSINATURA OU ENCOMENDAR A OBRA DE SUA PREFERÊNCIA

Para assinatura ou compra avulsa, recorte o talão e pague em qualquer agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO

| BANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | IMPrensa NACIONAL                                                                  | CLIENTE                |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|-------|------|-------|--|--|--|--|--|------------------|--|--|------|--|--|--|--|--|--|-------------|--|--|------|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--|--|--|--|--|--|
| Recebemos do Sr. _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome: _____                                                                        | Recebemos do Sr. _____ |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Endereço: _____                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Bairro: _____ CEP: _____                                                           |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cidade: _____ Estado: _____                                                        |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
| <p>A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.</p> <p>Só é válido com autenticação mecânica.</p> <table border="1"> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table> | CÓDIGO                                                                             | QUANTIDADE             |      |       |  |  |  |  | <table border="1"> <tr> <th>ASSINATURA DIÁRIOS</th> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANT</th> <th>Cr\$</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <th>ASSINATURA OBRAS</th> <td> </td> <td> </td> <td>Cr\$</td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <th>OBRA AVULSA</th> <td> </td> <td> </td> <td>Cr\$</td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table> | ASSINATURA DIÁRIOS | CÓDIGO | QUANT | Cr\$ | VALOR |  |  |  |  |  | ASSINATURA OBRAS |  |  | Cr\$ |  |  |  |  |  |  | OBRA AVULSA |  |  | Cr\$ |  |  |  |  |  |  | <p>A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.</p> <p>Só é válido com autenticação mecânica.</p> <table border="1"> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table> | CÓDIGO | QUANTIDADE |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO                                                                             | QUANTIDADE             |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
| ASSINATURA DIÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÓDIGO                                                                             | QUANT                  | Cr\$ | VALOR |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
| ASSINATURA OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        | Cr\$ |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
| OBRA AVULSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                    |                        | Cr\$ |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE                                                                         |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>CREDITO DO DIN Cr\$  </p> <p>TELEX Cr\$  6 0 00</p> <p>TOTAL A PAGAR Cr\$  </p> |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
| AUTENTICAÇÃO: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AUTENTICAÇÃO: _____                                                                | AUTENTICAÇÃO _____     |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |

Obs.: De acordo com as instruções contidas nas CMG's n.ºs: 80/490 de 28.04.80, 80/794 de 30.06.80 e 80/1.262 de 23.10.80.

# AGORA FICOU MAIS FÁCIL FAZER SUA ASSINATURA OU ENCOMENDAR A OBRA DE SUA PREFERÊNCIA

Para assinatura ou compra avulsa, recorte o talão e pague em qualquer agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO

| BANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | IMPrensa NACIONAL                                                                  | CLIENTE                |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|-------|------|-------|--|--|--|--|--|------------------|--|--|------|--|--|--|--|--|--|-------------|--|--|------|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--|--|--|--|--|--|
| Recebemos do Sr. _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome: _____                                                                        | Recebemos do Sr. _____ |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Endereço: _____                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Bairro: _____ CEP: _____                                                           |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cidade: _____ Estado: _____                                                        |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
| <p>A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.</p> <p>Só é válido com autenticação mecânica.</p> <table border="1"> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table> | CÓDIGO                                                                             | QUANTIDADE             |      |       |  |  |  |  | <table border="1"> <tr> <th>ASSINATURA DIÁRIOS</th> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANT</th> <th>Cr\$</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <th>ASSINATURA OBRAS</th> <td> </td> <td> </td> <td>Cr\$</td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <th>OBRA AVULSA</th> <td> </td> <td> </td> <td>Cr\$</td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table> | ASSINATURA DIÁRIOS | CÓDIGO | QUANT | Cr\$ | VALOR |  |  |  |  |  | ASSINATURA OBRAS |  |  | Cr\$ |  |  |  |  |  |  | OBRA AVULSA |  |  | Cr\$ |  |  |  |  |  |  | <p>A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.</p> <p>Só é válido com autenticação mecânica.</p> <table border="1"> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table> | CÓDIGO | QUANTIDADE |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO                                                                             | QUANTIDADE             |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
| ASSINATURA DIÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÓDIGO                                                                             | QUANT                  | Cr\$ | VALOR |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
| ASSINATURA OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        | Cr\$ |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
| OBRA AVULSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                    |                        | Cr\$ |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE                                                                         |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>CREDITO DO DIN Cr\$  </p> <p>TELEX Cr\$  6 0 00</p> <p>TOTAL A PAGAR Cr\$  </p> |                        |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |
| AUTENTICAÇÃO: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AUTENTICAÇÃO: _____                                                                | AUTENTICAÇÃO _____     |      |       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |        |       |      |       |  |  |  |  |  |                  |  |  |      |  |  |  |  |  |  |             |  |  |      |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |  |  |  |  |  |  |

Obs.: De acordo com as instruções contidas nas CMG's n.ºs: 80/490 de 28.04.80, 80/794 de 30.06.80 e 80/1.262 de 23.10.80.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: BRASÍLIA Cr\$ 38,00  
RIO DE JANEIRO (AÉREO) Cr\$ 76,00